quarta-feira
08
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.760 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Rodrigo Santos/SES-AM



O núcleo de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e o miniauditório foram inaugurados durante a solenidade

Maternidade Balbina Mestrinho celebra 61 anos de história com inaugurações

A SES-AM também entregou novos equipamentos para a maternidade, com os quais será possível ativar novos leitos da UTI Neonatal

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizou no dia 31 de maio, a inauguração de novos espaços na Maternidade Balbina Mestrinho, na zona sul de Manaus, em comemoração aos 61 anos de fundação da unidade. A maternidade mais antiga do estado, referência em atendimento de média e alta complexidade, ganhou um núcleo de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e um miniauditório.



"Fizemos, em nome do Governo do Amazonas, várias entregas no dia de hoje. O SESMT vai melhorar muito a relação e a segurança dos servidores. Entregamos vários equipamentos e a maternidade está desenvolvendo um projeto pioneiro, em parceria com uma instituição de São Paulo, para crianças que nasceram com dificuldade de respiração", afirmou o secretário de Estado de Saúde, Anoar Samad.

Durante a solenidade de aniversário, também foram realizadas homenagens aos coordenadores e à técnica de enfermagem Maria José Pereira, que atua há 35 anos na maternidade.

O núcleo de SESMT tem como objetivo assegurar a integridade física dos trabalhadores dentro da unidade, que reúne 822 servidores, e prevenir contra acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. O novo miniauditório tem capacidade para cerca de 40 pessoas. Além dos novos espaços, as autoridades e convidados visitaram o Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNI), a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (Utin) e o painel de atividades da unidade, realizados em 2021.

Equipamentos

Na ocasião, a SES-AM realizou a entrega de novos equipamentos para a maternidade, como incubadora, gasômetro, monitor, incubadora de transporte, divã, maca de transporte, bomba de infusão, bomba de seringa, cardioversor, bomba de vácuo. Com os itens será possível ativar novos leitos da Utin.

Exposição

A maternidade apresentou o projeto de Hipotermia Induzida com a médica e idealizadora da iniciativa, Natali Giselle Salim. A terapia consiste no resfriamento corpóreo iniciado dentro das seis primeiras horas de vida, com o objetivo de evitar sequelas neurológicas em recém-nascidos que sofreram asfixia neonatal. O projeto é pioneiro na região Norte e Nordeste e será implantado na unidade. Os equipamentos foram adquiridos em parceria com a Central de Medicamentos do Amazonas (Cema).

História

A Maternidade Balbina Mestrinho foi inaugurada em 14 de maio de 1961, mas o nome foi substituído para maternidade Ana Nery em 1967. Em 1994, a unidade foi reinaugurada com o nome original. A maternidade está localizada no bairro Praça 14, na zona centro-sul de Manaus.

Ato público destaca mês de combate à violência contra a pessoa idosa

Eduardo Santos/Sejusc



Ação realizada busca promover a conscientização sobre o crescente número de idosos que são acometidos por algum tipo de violência

Sejusc realiza ação de conscientização em alusão ao Junho Violeta com iluminação da fachada do Teatro Amazonas

Com o intuito de conscientizar a sociedade sobre a violência contra a pessoa idosa no estado, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), realizou, no dia 1º de junho, um ato público de iluminação da fachada do Teatro Amazonas, em alusão à campanha Junho Violeta. A iniciativa ocorreu no Largo de São Sebastião, no Centro de Manaus.

Coordenada pela Secretaria Executiva Adjunta de Direitos da Pessoa Idosa (Seadpi), a ação tem o objetivo de promover a conscientização sobre o crescente número de idosos que são acometidos por algum tipo de violência. E contou com distribuição de panfletos informativos sobre as unidades de atendimento.

O secretário titular da Sejusc, Emerson Lima, ressaltou que o Governo do Estado busca, através de políticas públicas, proteger os idosos; e aproveitou para destacar a rede de proteção.

"O Governo do Amazonas, por meio de serviços de proteção, visa combater a violência contra a pessoa idosa no Amazonas. Nossa missão é proteger essa classe que tanto precisa do nosso apoio e vamos continuar lutando para garantir seus direitos", disse o gestor.

A psicóloga da Seadpi, Mariana dos Santos, falou da importância dessa iniciativa de combate a todos os tipos de violência contra os idosos do Amazonas.

"Hoje estamos dando início ao Junho Violeta. É superimportante a gente falar desse tema e trazer atividades voltadas à prevenção da violência contra o idoso, porque a gente consegue atingir gerações para que, futuramente, tratem o idoso com mais respeito e sensibilidade. E assim, a gente consegue, também, disseminar informação e conhecimento, para proporcionar um envelhecimento saudável e uma boa qualidade de vida aos nossos idosos", ressaltou Mariana.

Respeito

O vice-presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI), Jorge Wagner, reforçou que o respeito para com os idosos é primordial para combater a violência contra eles.

"Nós estamos todos reunidos aqui para chamar atenção da sociedade e, assim, educarmos principalmente nossa família. Dizer que é possível sim, pararmos a violência, mostrando para todos que temos que respeitar as pessoas mais velhas. Fazendo isso, estamos fazendo nosso papel, pois sempre digo, respeitar o idoso é respeitar nós mesmos", disse Jorge.

Números

Nos últimos três anos, mais de 5,7 mil idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social foram atendidos pela Seadpi, por meio do Centro Integrado de Proteção da Pessoa Idosa (Cipdi).

O Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa foi criado em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

Professores e alunos terão R$ 5 milhões para fazer 'Ciência na Escola'

Fapeam aprovou 974 projetos a serem desenvolvidos que englobam 3.896 bolsas destinadas a professores e alunos

Euzivaldo Queiroz/Seduc-AM



Transformar vidas por meio da ciência, desde a infância até o ensino superior, é o que norteia o Programa Ciência na Escola (PCE). Na edição deste ano, que marca o aniversário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), o Governo do Amazonas anunciou a liberação de R$ 5 milhões para apoiar a quantidade recorde de projetos feitos por professores e estudantes.

Governo do Estado reajustou valor da bolsa financeira, que saltou de R$ 461 para R$ 700, para professores, e de R$ 120 para R$ 200, para os estudantes

Ao todo, 974 projetos que visam o desenvolvimento de experiências científicas em escolas vão contar com recursos do governo estadual. Juntos, eles englobam 3.896 bolsas que serão destinadas a professores e alunos engajados no fazer científico.



Para a diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales, os números são significativos para a área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e também demonstram a valorização da educação básica.

"Posso afirmar com toda a segurança que a política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Amazonas está incrustada na educação básica. A partir de 2019 nós temos milhares de professores e estudantes que estão sendo incentivados a fazer ciência e inovação. É um programa que permite esse olhar holístico, que a gente apoia desde a educação básica até o ensino superior, desde o Ensino Fundamental até o pós-doutorado", disse.

Desde 2019, o Governo do Estado vem fortalecendo o apoio ao PCE. Nesse período, promoveu reajuste no valor da bolsa financeira, que saltou de R$ 461 para R$ 700, no caso dos professores, e de R$ 120 para R$ 200, para os estudantes.

Essa expansão do PCE acompanha o reposicionamento do setor de CT&I no rol de prioridades governamentais, salientou Perales. Desde 2019, a área voltou a avançar nos investimentos e já recebeu recursos da ordem de R$ 382,9 milhões.

"É fundamental porque é uma linha que vai sendo realimentada à medida que o menino ou a menina saem do Ensino Fundamental, vão para o Ensino Médio, e depois vão para uma universidade. Depois, ele faz uma iniciação científica como o programa que a Fapeam oferece, o Paic (Programa de Apoio à Iniciação Científica), depois entra no mestrado. Enfim, isso abre muitas portas e muda vidas. O conhecimento, o saber e a ciência são capazes de transformar", destacou.

Oportunidade

Hoje, a professora doutora em Química, Persiely Pires, colhe os frutos do projeto sobre uso de materiais recicláveis que desenvolveu com estudantes da Escola Estadual Vicente Teles de Souza, no bairro São Geraldo, zona centro-sul de Manaus. Laureada durante a festa de aniversário da Fapeam, a professora considera o crescimento pessoal dos alunos como um importante ganho para quem participa.

De acordo com a secretária de Educação do Amazonas, Kuka Chaves, o PCE é um caminho eficiente para encontrar soluções para a sociedade dentro da escola. "Isso demonstra o interesse dos nossos professores, diretores, de todos os profissionais da educação para a ciência. Ciência é vida. Através da ciência é que a gente realmente consegue despertar, curar, criar alternativas de desenvolvimento econômico", destacou.

Divulgação/Sema



A PGE-AM também é parceira no trabalho de Concessões de Direito Real de Uso, um avanço na regularização fundiária em áreas protegidas estaduais

No Dia do Meio Ambiente, PGE-AM destaca avanços das políticas públicas

PGE-AM trabalha basicamente com duas linhas de atuação: uma consultiva e uma contenciosa

A atuação preventiva e proativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM), por meio da Procuradoria do Meio Ambiente (PMA), tem conseguido importantes avanços em prol da preservação ambiental, principalmente, no que se refere à formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da região, destacados pelo chefe da PMA, Procurador do Estado Daniel Viegas, pelo Dia do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho.

"Hoje em dia, a Procuradoria do Meio Ambiente está tendo uma atuação, principalmente, na contribuição para formulação das políticas públicas. É preciso entender que a questão ambiental é transversal, por isso a importância do diálogo com as secretarias de governo, legislativo, judiciário, além das entidades não-governamentais da sociedade civil e movimentos sociais", explica Daniel Viegas.

Esse trabalho de integralidade da Procuradoria do Meio Ambiente da PGE-AM já tem rendido bons frutos para o Estado, como o projeto de manejo florestal sustentável, tocado em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti).

"É bom destacar que o Amazonas é o único Estado do Brasil que tem o manejo florestal comunitário, e esse manejo pode ser consorciado com o manejo florestal empresarial. O manejo florestal, quando é de grande impacto e intenso, retira três árvores por hectare, ou seja, é uma atividade econômica de baixo impacto na floresta", observa.

CDRU

A PGE-AM também tem sido parceira no trabalho de Concessões de Direito Real de Uso (CDRUs) por parte do Governo do Estado. A CDRU dá às famílias posse sobre as terras onde moram, marcando um avanço na regularização fundiária e no desenvolvimento da bioeconomia em áreas protegidas estaduais.

Além da regularização fundiária de suas comunidades, a CDRU garante a comprovação do exercício de atividades sustentáveis, como agricultura familiar, turismo, pesca e extrativismo, para fins previdenciários. A comprovação da posse do imóvel também viabiliza acesso a políticas governamentais de crédito.

Linhas de atuação

Segundo o Procurador, em relação ao Meio Ambiente, a PGE-AM trabalha basicamente com duas linhas de atuação: uma consultiva e uma contenciosa. Neste ponto, questões como a liberação de crédito rural, concessão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), transações de crédito do carbono e viabilização da bioeconomia em favor das cadeias produtivas, são algumas das pautas tratadas entre as secretarias de Estado e PGE-AM.

Fiscalização e proteção

O aumento do desmatamento na região é acompanhado por um trabalho hercúleo por parte dos órgãos ambientais do Estado. Isso porque, segundo o Procurador Daniel Viegas, há necessidade de ampliar o monitoramento.

"Quando a gente vai olhar onde está acontecendo esse desmatamento, a gente verifica que ele ocorre em glebas da União, em glebas federais, assentamentos do Incra e Unidades de Conservação Federais, ou seja, 90% do nosso desmatamento está acontecendo em áreas federais", aponta Daniel Viegas.

"Não está acontecendo em áreas estaduais, porque o Estado está tendo um trabalho muito grande de manter o controle das suas áreas estaduais, além de fiscalizar e proteger as áreas federais", observa o Procurador.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quarta-feira
08
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.760 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Indío – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 4
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC ... 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 22
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 27
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus ... 28
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 29
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 30
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 31
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 31
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 32
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 33
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 34
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 34
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 34
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 39
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 40
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 40
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 40
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 41
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 41
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 42
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 42
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 43
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 44

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Alvarães ... 1
Benjamin Constant ... 2
Guajará ... 2
Lábrea ... 3
Manacapuru ... 3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 5.917, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor NILTON FABIANO VELOZO LINS.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor NILTON FABIANO VELOZO LINS, em razão dos seus relevantes serviços prestados em favor da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 92753

LEI N.º 5.918, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente da Polícia Federal no Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LEANDRO ALMADA DA COSTA, em razão dos seus relevantes serviços prestados em favor da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 92754

LEI N.º 5.919, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LIN YU PIN.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LIN YU PIN.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia, que ocorrerá em dia e hora a serem definidas em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 92755

LEI N.º 5.920, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora PATRÍCIA LOPES MIRANDA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa nº 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora PATRÍCIA LOPES MIRANDA.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 92756

(*) LEI N.º 5.882, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Amazonas ao Senhor LUIS ALBERTO SALDANHA NICOLAU.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Amazonas ao Senhor LUIS ALBERTO SALDANHA NICOLAU.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em data e hora a serem definidas posteriormente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzida integralmente, por solicitação da Assembleia Legislativa do Estado, por intermédio do Ofício n.º 459/2022/GP/ ALEAM, por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2022.

Protocolo 92759

DECRETO N.º 45.811, **DE 08 DE JUNHO DE 2022**

CONCEDE a Medalha "**CÂNDIDO MARIANO**" aos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas e Autoridades Civis, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Medalha "Cândido Mariano" é destinada a premiar Policiais Militares que se hajam distinguido no cumprimento do dever policial militar, na manutenção da ordem pública e da segurança interna, tenham prestado serviços destacados à Polícia Militar, e contém, à época da outorga, mais de 20 (vinte) anos de serviço público, assim como funcionários civis e oficiais de outras co-irmãs e Forças Armadas, nos postos de Tenentes Coronel e Coronel contando mais de 25 anos de serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.396, de 31 de março de 1976, alterado pelo Decreto n.º 7.031, de 24 de fevereiro de 1983,

CONSIDERANDO a solenidade alusiva ao Centésimo Octogésimo Quinto Aniversário (185º) da Polícia Militar do Amazonas comemorado no dia 4 de abril, e ao dia de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono das Polícias e; Bombeiros Militares, comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO a proposição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 049/2022/DPA-4/ PMAM, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.022103.006842/2022-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha "**CÂNDIDO MARIANO**" aos Oficiais da PMAM e Autoridades Civis que se distinguiram no cumprimento do dever policial militar, na manutenção da ordem pública e da segurança interna, prestaram serviços destacados à Polícia Militar do Estado do Amazonas, conforme relação abaixo:

I - OFICIAIS DA PMAM:

ORD.	POSTO	NOME	CI
1.	CEL PM	ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO	14108
2.	CEL PM	MARCOS VINICIUS POINHO DA ENCARNAÇÃO	9912
3.	CEL PM	PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	14322

II - AUTORIDADES CIVIS:

ORD.	NOME	CARGO
1.	JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO	Deputado Estadual do Amazonas
2.	SAULLO VELAME VIANNA	Deputado Estadual do Amazonas
3.	SINÉSIO DA SILVA CAMPOS	Deputado Estadual do Amazonas
4.	JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA	Deputado Estadual do Amazonas
5.	JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA	Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
6.	GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI	OAB/AM
7.	ADRIANE CRISTINE CABRAL MAGALHÃES	OAB/AM
8.	VANDERLEY BASTOS DA PENHA	EMPRESÁRIO
9.	DAVID FERNANDES DOS SANTOS	DETRAN-AM

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 92757

DECRETO N.º 45.812, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, a área que especifica, conforme Memorial Descritivo, localizadas no Município de Manaus, Amazonas.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2.°, incisos IV e V, da Lei Federal n.° 4.132, de 10 de setembro de 1962, considera-se de interesse social a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias, bem como a construção de casa populares;

CONSIDERANDO as razões contidas na Exposição de Motivos n.° 001/2022- SECT, subscrita pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam declaradas de interesse social, nos termos do artigo 2.°, incisos IV e V, da Lei Federal n.° 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de desapropriação, as áreas localizadas no Município de Manaus, caracterizadas nos Memoriais Descritivos constantes do Anexo Único, que passam a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2.° Fica a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado, autorizada a promover as desapropriações dos imóveis de que trata este Decreto, à conta de recursos de acordo com o Programa de Trabalho 21.482.3300.2789.0011.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 1.° do Decreto-Lei n.° 1.075/1970 e o artigo 5.° da Lei n.° 4.132/1962, fica a expropriante autorizada a invocar urgência, para fins de imissão na posse das acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no anexo deste Decreto.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB.**

Proprietário: **CONSTECA CONSTRUÇÕES S/A.**

Matrícula: **7261 – 4º Cartório de Registro de Imóveis**

Área da matricula: **14.093.82m²**

Perímetro: **516,65m**

Da localização: **Imóvel localizado na Estrada do Aleixo, km 05, Bairro Zumbi dos Palmares, Manaus-AM**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 4.660.070,3022** e **E 405.632,2102**, deste, segue com azimute de **53°22'25"** e distância de **170,87m**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 4.660.172,2397** e **E: 405.769,3373;** deste, segue com azimute de **162°41'41"** e distância de **139,15 m**., até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 4.660.039,3882** e **E 405.810,7296;** deste, segue com azimute de **269°15'08"** e distância de **173,00 m**., até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 4.660.037,1307** e **E 405.637,7443;** deste, segue com azimute de **350°31'42"** e distância de **33,63m.**, até o vértice, deste segue até o ponto o **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema RTM**, tendo como o Datum SIGARS 2000.

Protocolo 92758

(*)DECRETO N.º 45.790, DE 03 DE JUNHO DE 2022

DECLARA de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, a área que especifica, conforme Memorial Descritivo, localizada no Município de Manaus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2.º, incisos IV e V, da Lei Federal n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, considera-se de interesse social a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habilitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias, bem como a construção de casas populares;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 5.º, alíneas “d”, “e” e “i” do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, considera-se de utilidade pública a salubridade, a criação e o melhoramento de centros de população,

seu abastecimento regular de meios de subsistência e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, a execução de planos de urbanização, o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para a sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;

CONSIDERANDO as razões contidas na Exposição de Motivos de fls. 14/16, subscrita pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.03.025204.003554/2022-40

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 2.º, incisos IV e V, da Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, e do artigo 5.º, alíneas "d", "e", e "i", do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área localizada no Município de Manaus, caracterizada no Memorial Descritivo constante do Anexo Único, que passa a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2.º Fica a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB autorizada a promover as desapropriações do imóvel de que trata este Decreto, à conta de recurso de acordo com o Programa de Trabalho 16.482.3300.1103.0011.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, cumulado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1.075/1970 e o artigo 5.º da Lei n.º 4.132/1962, fica a expropriante autorizada a invocar urgência, para fins de imissão na posse das acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de junho de 2022.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 44 REMANESCENTE
Município/UF: MANAUS/AM
Proprietário: RIBEIRO & FEITOSA GESTÃO
Localização: Ramal do Baiano, SN - TARUMÃ - MANAUS -AM
Área: 243.233,18m² / **Perímetro (m):** 2755,133m / **Frente (m):** 356,49 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO / LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 393.341,915 m e N: 4.672.438,290 m; confrontando com terras de LOTE 44 TODO MAIOR, segue por com azimute 89° 38' 40" e distância de 840,68 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 394.182,583 m e N: 4.672.443,507 m; confrontando com terras de LOTE 44 - "A", segue por com azimute 194° 12' 25" e distância de 106,56 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 394.156,430 m e N: 4.672.340,203 m; confrontando com terras de LOTE 44 -"A", segue por com azimute 174° 08' 07" e distância de 115,53 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 394.168,235 m e N: 4.672.225,273 m; confrontando com terras de LOTE 44 -"A", segue por com azimute 124° 24' 22" e distância de 67,03 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 394.223,536 m e N: 4.672.187,399 m; confrontando com terras de LOTE 44 -"A", segue por com azimute 119° 23' 44" e distância de 67,37 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 394.282,230 m e N: 4.672.154,333 m; confrontando com terras de LOTE 44 -"A", segue por com azimute 196° 29' 08" e distância de 75,98 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 394.260,670 m e N: 4.672.081,477 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 220° 49' 52" e distância de 74,59 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 394.211,901 m e N: 4.672.025,039 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 208° 15' 42" e distância de 70,49 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 394.178,526 m e N: 4.671.962,957 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 179° 20' 03" e distância de 44,64 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 394.179,045 m e N: 4.671.918,319 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 256° 26' 13" e distância de 185,63 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 393.998,590 m e N: 4.671.874,786 m; confrontando com terras de LORE 29, segue por com azimute 354° 53' 27" e distância de 81,37 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 393.991,343 m e N: 4.671.955,833 m; confrontando com terras de LOTE 30, segue por com azimute 349° 05' 53" e distância de 285,27 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 393.937,391 m e N: 4.672.235,952 m; confrontando com terras de LOTE 43, segue por com azimute 272° 19' 47" e distância de 302,14 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 393.635,502 m e N: 4.672.248,234 m; confrontando com terras de LOTE 42, segue por com azimute 270° 52' 22" e distância de 245,51 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 393.390,024 m e N: 4.672.251,974 m; confrontando com terras de LOTE 41, segue por com azimute 345° 31' 18" e distância de 192,43 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema RTM referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção RTM.

Protocolo 92760

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 222/2022-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000524/2022-85, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 21 e 22 de junho de 2022, a fim de participar do II Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal - Edição Norte/Nordeste.

II - DESIGNAR a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 92761

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.013230/2022-42, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
REYNOLD PACHECO BARROSO	Gerente	UEA. 07	01.5.2022
TERENA DO COUTO SAMPAIO VIDAL			09.5.2022

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
REYNOLD PACHECO BARROSO	Diretor de Órgão Suplementar	UEA. 03	01.5.2022
ALRIANNE SILVA DE SENA	Gerente	UEA. 07	
FRANKILANDIO TEIXEIRA COSTA			01.6.2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92762

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.398/2022-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.018058/2022-80, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA GOMES MENEZES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGE LUIZ MATHAUS MENDES MOTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92763

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 215/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRA OLIVEIRA AMADOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO GOMES ESPERANÇA NETO**, para exercer, na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92764

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.344/2022-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.018069/2022-60, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, na parte em que nomeou **ALEX RAMOS GOMES MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública, órgão integrante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ASTOLFO BRUNO BARROS DA SILVA NETO**, para exercer, no Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública, órgão integrante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92765

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005695-44.2021.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação da Impetrante, **BRISA FLOR**, no cargo de Engenheiro Florestal, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Edital n.º 01/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00716/2022/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008531/2021-14, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto

de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:
POLO 1 - RIO NEGRO/SOLIMÕES/ALTO RIO NEGRO

N.° Ordem	Nome da Candidata	Classificação
Cargo: Engenheiro Florestal		
1.	BRISA FLOR	7.ª

II - DETERMINAR ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92766

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0665093-69.2020.8.04.0001, que conheceu e, no mérito, deu provimento ao recurso para, reformando a sentença fustigada, determinar a nomeação da Apelante, **TATIANE MONTEIRO DA ROCHA**, ao cargo de 2.º Tenente Enfermeiro e sua imediata convocação para matrícula e admissão no Curso de Formação, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00838/2022, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01310/2022-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005264/2022-94, resolve

I - CONVOCAR, *sub judice*, nos termos do item 13.1 do Edital n.º 001/2009-CBMAM, a candidata classificada no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, abaixo especificada:

CARGO: 2.º TENENTE ENFERMEIRO	
CLASSIFIC.	NOME
126.ª	TATIANE MONTEIRO DA ROCHA

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata convocada pelo presente Decreto, para atendimento do contido no item 13.2 do Edital n.º 001/2009-CBMAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92767

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 214/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 27, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***CONSIDERANDO*** *o pedido contido no Ofício n.º 100/2022-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas*;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 16, parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001125/2022-01, resolve*

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO*, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar, APC, com ônus para o órgão de origem, a servidora* ***IVANETE CORDEIRO DE SOUZA****, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrículas n.ºs 176.211-7C/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.*

II - DETERMINAR *à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que providencie a assinatura de Termo de Convênio junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92769

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0057/2022-SEAG/CTA, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO que o Decreto de 21 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao sobrenome da servidora **ADELCINEIDE MARIA VERAS MENDONÇA**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001447/2022-86, resolve

RETIFICAR para **ADELCINEIDE MARIA VERAS MENDONÇA** o sobrenome da servidora, erroneamente grafado como ADELCINEIDE MARIA PEREIRA VERAS, no Decreto de 21 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Patologia Clínica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92772

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 24 de maio de 2021 retificou o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, determinou em seu item II, que a implementação das diferenças remuneratórias decorrentes da promoção descrita no Decreto de 04 de fevereiro de 2021 ficaria suspensa até que fosse superado o óbice estabelecido na Lei Complementar Estadual n.º 198, de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0745279-45.2021.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos constantes na exordial, para determinar a implementação em favor do Autor, **HANDESON PACHECO DE VASCONCELOS**, das diferenças remuneratórias oriundas da promoção descrita no Decreto de 04 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 0026/2022, encaminhada por intermédio do Ofício S/N.º - SAJ/Coordenação de Demandas Repetitivas-PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005408/2022-02, resolve

I - REVOGAR os efeitos do item II do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente ao policial militar, **HANDESON PACHECO DE VASCONCELOS (19642)**, Matrícula n.º 200.581-6A;

II - DETERMINAR que sejam implementadas as diferenças remuneratórias decorrentes da promoção do policial militar constante do item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92773

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 24 de maio de 2021 retificou o Decreto de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, determinou em seu item II, que a implementação das diferenças remuneratórias decorrentes da promoção descrita no Decreto de 05 de fevereiro de 2021 ficaria suspensa até que fosse superado o óbice estabelecido na Lei Complementar Estadual n.º 198, de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0689415-22.2021.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos constantes na exordial, para determinar a implementação em favor do Autor, **NAPOLEÃO PEDROZA DÁCIO**, das diferenças remuneratórias oriundas da promoção descrita no Decreto de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 0023/2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005336/2022-01, resolve

I - REVOGAR os efeitos do item II do Decreto de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente ao policial militar **NAPOLEÃO PEDROZA DÁCIO (12564)**, Matrícula n.º 138.471-6 A;

II - DETERMINAR que sejam implementadas as diferenças remuneratórias decorrentes da promoção do policial militar constante do item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92774

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão às fls. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001474/2020-48, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **FRANCISCA BRITO BENTES**, Matrícula n.º 179.434-5C, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92775

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho exarado às fls. 33 do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.016035/2020-30, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MELQUESEDEK PEREIRA DE ALCÂNTARA**, Matrícula n.º 239.093-0A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92776

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão às fls.32, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000940-2022-89, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de abril de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MERY JHENNEFER PINHEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula n.° 235.539-6A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92777

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão às fls. 43, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006779/2022-24, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de março de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.°, § 1.° e artigo 3.° da Lei n.° 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 164.281-2A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92778

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0639593-40.2016.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido do Autor, **ADEMILTON DOS SANTOS FERREIRA**, determinando a retificação do ato de reforma do requerente, para que conste o soldo integral da graduação de 3.º Sargento PM, permanecendo na mesma graduação de Soldado;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02953/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como o Ofício n.º 2034/2022-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005230/2021-19, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 01 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 08 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 30 de março de 2007, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, § 4.º, 97 e 98, § 1.º e § 2.º, alínea "c", da Lei n.º 1.154 de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Soldado 2 QPPM ADEMILTON DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula n.º 161.507-6A, na mesma graduação, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento PM, no valor de R$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, mais R$1.389,47 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa, nos termos do artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R$4.525,81 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92768

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.00826EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000545/2022-85), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Capitão QOAPM ALCIMARA DE ASSUNÇÃO ELEOTÉRIO**, Matrícula n.º 133.135-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.379,88 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92770

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2151/2022-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que a servidora **IVANIA REGINA DE SOUZA REBOUÇAS**, Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, foi reenquadrada pela progressão horizontal, no Padrão 5 da mesma classe, por intermédio da Portaria n.º 1.320/2019-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, edição do dia 14 de novembro de 2019, com contagem de tempo correspondente ao período 21/10/2014 a 21/10/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora e o que mais conta do Processo n.º 2016.4.05876R1-AMAZONPREV (01.02.013301.000489/2022-89), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de setembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IVANIA REGINA DE SOUZA REBOUÇAS**, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 5, Matrícula n.º 000.054-0A, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$4.476,02 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), de acordo com os artigos 27 e 29 da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, acrescido de R$447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de Adicional por Efetividade, nos termos do artigo 31, II, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, mais R$71,73 (setenta e um reais e setenta e três centavos), de Vantagem Pessoal - VPNI, conforme o disposto no artigo 30, Anexo VII, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, mais R$671,40 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, correspondentes a 05 (cinco) triênios, consoante os termos do artigo 31, I, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, totalizando seus proventos em R$5.666,75 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 92771



quarta-feira
08
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.760 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 027/CM DE 08 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o Decreto de 25 de Abril de 2022 que nomeou o Capitão QOPM ANDRÉ DOS SANTOS EVANGELISTA para exercer o cargo de confiança de Chefe de Departamento, a contar de 01 de maio de 2022, **publicado no DOE nº 34.728, de 25 de abril de 2022**; **RESOLVE: I - DISPENSAR** da competência atribuída conforme Portaria n° 061/CM de 24 de Setembro de 2021, publicada em **DOE nº 34.595**, **de 28 de Setembro de 2022**, **a Tenente QOPM TAYLLA DE VASCONCELLOS DIAS TOLEDANO**, de exercer a função Delegada de Chefe de Gabinete da Casa Militar, **II - DELEGAR** competência ao **Capitão QOPM ANDRÉ DOS SANTOS EVANGELISTA**, Chefe de Departamento da CASA MILITAR, para sem prejuízo de suas atribuições, **exercer a função de Chefe de Gabinete da Casa Militar**, **III** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. **IV** - Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, Manaus, 08 de junho de 2022.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 92465

PORTARIA Nº 028-DAF/CM-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n° 01.01.011108.000277/2022-27 / SIGED CASA MILITAR)**, referente a locação de embarcação de 25 metros de comprimento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar em suas diversas atividades durante o Festival Folclórico de Parintins em 2022, realizado sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n° 361/2022-CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório conforme atas anexadas aos autos.

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou a empresa vencedora: **OM BOAT LOGISTICA LTDA (17.026.052/0001-30)**, com **valor global de R$ 114.300,00** (Cento e Quatorze Mil e Trezentos Reais)**. DETERMINAR** o Departamento de Administrativo e Financeiro da Casa Militar emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Nota de Empenho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 08 de junho de 2022.**

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 92579

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2019-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 1º.6.2022
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Empresa Uplexis Tecnologia Ltda.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses e pagamento do acréscimo de 7,92% do IGPM.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$3.787,99.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária n.011103-Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.092.3074.2402.0011, Fonte de Recursos n. 0145, Natureza da Despesa n. 33904099, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2022NE0189, em 30.5.2022, no valor de R$11.363,97. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de junho de 2022.

.**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92453

PORTARIA Nº 367/2022- GSPGE

CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **BARBARA YOLE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 264.003-1 A, 15 dias de licença médica, a contar de 31/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 2 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92409

PORTARIA Nº 368/2022-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER trinta dias de férias ao Servidor **VALTER ALFAIA DA SILVA**, matrícula nº 001.584-9 E, referente ao exercício de 2020, a contar de 02/06 até 1º/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92412

PORTARIA Nº 369/2022-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, doze dias de licença especial à Procuradora do Estado **PATRICIA PETRUCCELLI MARINHO**, matrícula nº 169.351-4 C, referente ao quinquênio de 2016/2021, a contar de 06 ate 17/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92416

PORTARIA Nº 370/2022-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER vinte e oito dias de férias à Servidora **JUCINEIDE MOREIRA DE SOUZA** matrícula nº 005.458-5 C, referente ao exercício de 2020, a contar de 3 até 30/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92419

PORTARIA Nº 371/2022-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER trinta dias de férias à Servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES GOMES**, matrícula nº 104.635-7 D, referente ao exercício de 2020, a contar de 06/06 até 05/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92422

PORTARIA Nº 372/2022-GSPGE

CONCEDE licença para tratamento de saúde à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **INDRA MARA DOS SANTOS BESSA**, matrícula nº 116.430-9 H, 30 dias para tratamento de saúde, a contar de 01/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92423

PORTARIA Nº 373/2022-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 7 dias de férias à Procuradora do Estado **ELLEN FLORÊNCIO SANTOS ROCHA**, matrícula nº 153.471-8 D, referente ao 2º período do exercício de 2002, a contar de 04/06/2022 até 10/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92424

PORTARIA Nº 374/2022-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 249/2022-GSPGE, de 08.04.2022, publicada no Diário Oficial do 13.04.2022, conforme requerimento da servidora **ANA CAROLINA FROTA DESIDERI**, matricula n. 248.412-9 B.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92427

PORTARIA Nº 375/2022-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias à Servidora **ANA CAROLINA FROTA DESIDERI**, matrícula nº 248.412-9 B, referente ao exercício de 2020, a contar de 06 até 15.06.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92428

PORTARIA Nº 376/2022-GSPGE

CONCEDE licença paternidade ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER com previsão do artigo 3º, da Lei 2.885/04, com redação dada pela Lei 3.557/10, ao servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO NUNES**, matrícula nº 231.289-1 D, licença paternidade pelo prazo de quinze dias, a contar de 03 até 17/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92429

PORTARIA Nº 377/2022-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias à Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 107.463-6 F, referente ao 2º período do exercício de 2001, a contar de 06 até 15.06.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92431

PORTARIA Nº 378/2022-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias à servidora **TATIANA DA COSTA PAZ**, matrícula nº 239.367-0 A, referente ao exercício de 2021, a contar de 06 até 15/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92433

PORTARIA Nº 379/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias da servidora **TATIANA DA COSTA PAZ**, matrícula nº 239.367-0 A, sendo: dois dias de 2019,

oito dias de 2021 e trinta dias de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92434

PORTARIA Nº 380/2022-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias a Procuradora do Estado **BÁRBARA FERNANDEZ DE BASTOS**, matrícula nº 248.913-9 A, referente ao 2º período do exercício de 2021, a contar de 06 até 15.06.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92436

PORTARIA Nº 77/2021-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezenove dias de férias à Procuradora do Estado **MARIA FLORENCIA SILVA AIUB**, matrícula nº 155.498-0 C, sendo: oito dias de férias do 2º período de 2021, e onze dias de férias do 2º período de 2019, a contar de 11 até 29/01/2021.

***portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 25.03.2021.**

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de março de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92438

PORTARIA Nº 381/2022-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias à servidora **RAIMUNDA LOURDES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 116.090-7 E, referente ao exercício de 2021, a contar de 20/05/2022 a 31/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92439

PORTARIA Nº 382/2022-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, trinta dias de licença especial à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 020.517-6 D, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 16.05 até 14.06.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 7 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92440

PORTARIA Nº 383/2022-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.011706.000046/2022-74** - PGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **NÚBIA ZELÂNDIA GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 104.088-0 F, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92441

PORTARIA Nº 384/2022-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.011706.000044/2022-85 - PGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **NORMA SUELY LIMA DE MELO**, matrícula nº 111.672-0 E, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;

5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de junho de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 92443

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ESPÉCIE: Extrato da Carta-Contrato nº 001/2022-SECOM. **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**. **OBJETO:** A Prestação de serviços de tecnologia de informação necessários a cobertura do 55º Festival Folclórico de Parintins 2022, referente a locação de equipamentos de informática e disponibilização de Link para internet destinados ao desenvolvimento do trabalho da equipe que compõe esta Secretaria de Estado de Comunicação social - SECOM e das ações do Governo do Estado do Amazonas no município de Parintins, durante o período da festa folclórica, bem como atender a infraestrutura montada para as salas de Imprensa e SECOM, Camarote do Governador e Camarote do Vice-Governador, durante o Festival no mês de junho/2022, nos moldes definidos no Projeto Básico e Proposta de Serviços 119/2022**. PRAZO:** A vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo. **VALOR:** O valor global do serviço é de **R$ 129.173,77 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes desta Ordem de Execução de Serviços correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária **37101**, Programa de Trabalho **24.122.0001.2643.0001**, Fonte **01450000**, Natureza da Despesa **33904007**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2022NE0000382** em 07 de junho de 2022, no valor de **R$ 129.173,77 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**, do Orçamento do Estado, vigente no corrente exercício. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE**. Manaus, 08 de junho de 2022.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 92484

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 035/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018-SEFAZ, firmado em 08.06.2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **SERV REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo. **Valor Global:** R$ 197.228,58 (cento e noventa e sete mil , duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Valor Mensal:** R$ 16.435,72 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 0145, ND: 33903917, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 19/05/2022, a NE nº 0452/2022, no valor de R$ 49.307,16 (quarenta e nove mil e trezentos e sete reais e dezesseis centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com base no Parecer nº 069/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.101930/2022-22-SEFAZ.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 92532

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 036/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Rescisão ao Termo de Contrato nº 34/2016-SEFAZ, firmado em 30.04.2022. **Partes**: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Rescindir por consenso das partes, a partir de 30 de abril de 2022, o Contrato nº 34/2016-SEFAZ. **Fundamento Legal**: Art.79, inciso II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 071/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo n° 01.01.014101.103892/2022-42-SEFAZ.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 92536

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO **ESPÉCIE**: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA Nº 001/2022-SES-AM; **PARTES**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**; **OBJETO**: Conjugação de esforços para a realização de procedimento em saúde especializados e procedimentos de diagnóstico pela Policlínica “Tenente Weber” da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos do presente instrumento ocorrerão por meio de destaque orçamentário entre as Unidades Gestoras partícipes do presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira; **VIGÊNCIA**: vigorará pelo período de **12** (doze) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processos Administrativos nº. 01.01.017101.012695/2020-41**, **01.01.017101.006269/2020-79** e **01.01.022103.001887/2021-23 - SES-AM**.

Manaus, 02 de junho de 2022.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 92372

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2022
MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022 - DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Larissa Cezar de Souza Cavalcante; **CARGO**: Assessor; **BENS**: Nada a declarar. **2)NOME**: Geraldo Augusto Guimarães Farias; **CARGO**: Assessor de Imprensa; **BENS**: nada a declarar. **3)NOME**: Rômulo Felipe de Aguiar Porto; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: 1- Participação Em 50% do Capital da Empresa R.N. Porto Serviços LTDA, CNPJ: 23.659.009/0001-04. **4)NOME**: Gilmar de Souza Miranda; **CARGO**: Diretor de Unidade Tipo III-DS-3; **BENS**: 1- Veículo Celta 2009. **5)NOME**: Andreza Maria Rodrigues Penha de Souza; **CARGO**: Gerente de Internação; **BENS**: 1 - Apartamento na Rua Marechal Junot n 28 B, Ed. Nápoles, apto 205, Bairro PQ Dez. **6)NOME**: Bruna Alvarenga Saunier; **CARGO**: Coordenadora Regional de Regulação; **BENS**: 1 - GM/Celta 4P Spirit, ano 2010/2011, Valor de 23.813,00. **7) NOME**: Deisione Duarte Rodrigues; **CARGO**: Gerente de Urgência; **BENS**: Nada a Declarar. **8)NOME**: Fagner Geraldo Silva Lôbo; **CARGO**: Assessor Técnico-AD1; **BENS**: 1 - Automóvel marca Fiat, modelo Siena, ano 2011. **9)NOME**: Felizardo Francisco de Almeida Monteiro; **CARGO**: Coordenador Estadual de Regulação; **BENS**: 1 - Automóvel Hiunday modelo Creta, 2019; 2- Casa de localizada no conjunto Santos Dumont. **10)NOME**: Iran Renato da Costa Neves; **CARGO**: Assessor IV-AD-4; **BENS**: Nada a declarar.
Os servidores acima **Declaram** não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO / SES-AM.**

Manaus,07 de abril de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 92402

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2022
MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022 - DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Keila Cristiane Batista do Valle; **CARGO:** Assessor Técnico; **BENS:** 1- Jeep Compass Sport 4x2, 2.0, 16 V AT6, Flex 4P, 2019. **2)NOME:** Leandro Silva Pimentel; **CARGO:** Coordenador Regional de Regulação; **BENS:** 1- Veículo marca Honda Modelo HR-V, ano 2017. **3)NOME:** Louis Herlene de Souza Neves; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** 1- Veículo marca Hyundai, modelo HB 20, 2017, Valor R$ R$ 49.900,00. **4)NOME:** Lucivania Queiroz Soriano; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar. **5)NOME:** Roberto Maia Bezerra; **CARGO:** Coordenador Regional de Regulação; **BENS:** Nada a declarar. **6)NOME:** Rui José de Souza Leite Filho; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro; **BENS:** Nada a declarar. **7)NOME:** Suzete Gomes Gonçalves; **CARGO:** Gerente de Regulação Ambulatorial; **BENS:** Nada a Declarar. **8)NOME:** Tatiana do Socorro Nascimento dos Santos; **CARGO:** Auditor; **BENS:** Nada a declarar. **9)NOME:** Alice Nogueira Rezende; **CARGO:** Agente Administrativo; **BENS:** Nada a declarar. **10) NOME:** Andreza Natacha Bonetti da Silva; **CARGO:** Agente Administrativo; **BENS:** Nada a declarar.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO** / **SES-AM**.

Manaus, 07 de abril de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 92404

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2022
MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022-DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Arthur Hartmann Malheiros; **CARGO**: Consultor Técnico; **BENS**: Nada a declarar. **2)NOME**: Ayllerson Raphael de Souza Cruz; **CARGO**: Gerente Técnico Tipo II; **BENS**: Nada a declarar. **3)NOME**: Camila dos Santos Melo; **CARGO**: Assessor Jurídico; **BENS**: 1- Automóvel Prisma 1.0,2016. **4)NOME**: Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto; **CARGO**: Assessor Jurídico; **BENS**: Nada a declarar. **5)NOME**: Jéssica Trajano da SIlva; **CARGO**: Assessor II; **BENS**: Nada a declarar. **6)NOME**: Jourgleide Benayon Almeida Neta; **CARGO**: Agente Administrativo Financeiro; **BENS**: 1- Carro Fiat Uno, modelo Atractive 2015. **7)NOME**: Lidia Nayara Elis Rabelo de Oliveira; **CARGO**: Assessor II AD-2; **BENS**: Nada a Declarar. **8)NOME**: Michele Vitoria Custódio; **CARGO**: Assessor Jurídico; **BENS**: 1- Apartamento no Mundi Resort Residencial; 2- Automóvel marca Toyota Yaris Hatch XLS AT 2019. **9)NOME**: Naira Taina Garcia Barroso; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar. **10)NOME**: Perola Flexeira Karla Neves Alencar ; **CARGO**: Assessor II; **BENS**: Nada a declarar.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO** / **SES-AM.**

Manaus, 07 de abril de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 92407

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2022
MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022-DGRH_GCA/SES-AM. 1)NOME: Rebeca Marcião Azevedo; **CARGO**: Gerente de Serviços Técnicos Tipo II-GT-2; **BENS**: 1- Veículo moto Honda, modelo BIZ 125,2020. **2)NOME**: Regina Rolo Rodrigues; **CARGO**: Assessor I; **BENS**: 1- Veículo marca Hyundai, modelo Creta, 1.6 Branco; 2- Veículo marca Honda, modelo HRV, 1.8 Cinza. **3)NOME**: Thiago Souza de Souza; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar. **4)NOME**: Victoria Elisa da Silva Jalkh; **CARGO**: Assessor IV; **BENS**: Nada a declarar. **5)NOME**: Weriton Fontes de Lima Filho; **CARGO**: Gerente de Serv. Espec.; **BENS**: Nada a declarar. **6)NOME**: Leonardo Marques Torres; **CARGO**: Gerente Adm. Financeiro Tipo I-GA-1; **BENS**: 1- Empresa Individual pelo sistema SIMEI-CNPJ N° 19.423.734/0001-01. **7)NOME**: Neurilene de Oliveira Ferreira; **CARGO**: Gerente Admin. e Financeiro Tipo III; **BENS**: Nada a declarar. **8)NOME**: Wagner Lopes Rodrigues; **CARGO**: Gerente de Serviço Técnico II; **BENS**: Nada a declarar. **9)NOME**: Thaianne de Matos Sampaio de Silva; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: 1- Automóvel Yaris. **10)NOME**: Grayce Kelly Lima Araújo; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: 1- 1 apartamento.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO** / **SES-AM.**

Manaus, 08 de abril de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 92411

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2022
MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022-DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Isabel Linhares Reis; **CARGO**: Gerente Adm. Financeiro; **BENS**: 1- 1 apartamento. **2)NOME**: Eliene Joyci Maciel Maia; **CARGO**: Assessor AD-02; **BENS**: 1- Apartamento no Viver Melhor II, não quitado. **3)NOME**: Vânia Maria Negreiros da Silva; **CARGO**: Gerente de Serviços Administrativos; **BENS**: Nada a declarar. **4)NOME**: Marcio Souza de Lima; **CARGO**: Assessor AD-01; **BENS**: Nada a declarar. **5)NOME**: Demostenes do Nascimento Salem José; **CARGO**: Gerente de Patrimônio; **BENS**: 1-Casa no conjunto Jardim Espanha III Quadra 1 N° 9 - Aleixo, R$ 600.000,00; 2-Dinheiro em espécie acumulado de anos anteriores R$ 30.000,00. **6) NOME**: Ionaldo Vasconcelos dos Santos; **CARGO**: Diretor de Unidade; **BENS**: 1-Apartamento na Av. Jacira Reis, 275, São Jorge, financiado por 30 anos; 2-Moto modelo Yamaha MT07, ano 2017; 3-Um carro modelo Equinox (SUV), ano 2018. **7)NOME**: Carlos Roberto Martins da Silva; **CARGO**: Gerente de Serv. Técnico II; **BENS**: 1- Casa de alvenaria; 2- Veículo motocicleta marca Honda 190 cc. **8)NOME**: Ayres Santana Freire; **CARGO**: Motorista; **BENS**: Nada a declarar. **9) NOME**: Bobby Sandro Maia e Silva; **CARGO**: Motorista; **BENS**: Nada a declarar. **10)NOME**: Nilteomar Moraes Gabay; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO** / **SES-AM.**

Manaus, 08 de abril de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 92413

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2022
MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022-DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Líbia Maria Macedo de Farias; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar. **2)NOME**: Manoel Menezes Ribeiro; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar. **3)NOME**: Valter Nunes de Souza; **CARGO**: Aux. Serviços Gerais; **BENS**: Nada a declarar. **4)NOME**: Francisco Carlos Barreto Barbosa; **CARGO**: Agente Administrativo; BENS: Nada a declarar. **5)NOME**: Cira Cunha dos Santos; **CARGO**: Aux. Serviços Gerais; **BENS**: Nada a declarar. **6)NOME**: Raimundo Pereira de Sales; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar. **7)NOME**: Alexandre das Chagas da Silva; **CARGO**: Aux. de Serviços Gerais; **BENS**: Nada a declarar. **8)NOME**: Maria do Socorro Batista Santos; **CARGO**: Auxiliar de serviços Gerais; **BENS**: Nada a declarar. **9)NOME**: Adilson Nascimento de Oliveira; **CARGO**: Ger. Serv. Tec. Tipo II-GT-2; **BENS**: Nada a declarar. **10)NOME**: Ariomar de Lima Lopes; **CARGO**: Artífice; **BENS**: Nada a declarar.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO** / **SES-AM.**

Manaus, 08 de abril de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 92417

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2022
MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2022-DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Rucicleia Smith Falcão; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar. **2)NOME**: Dandara Souza Miranda; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: 1- Apartamento N 203, Smart Arvoredo, financiado. **3) NOME**: Tupinamba Miranda Rodrigues; **CARGO**: Chefe de Departamento;

BENS: 1- Terreno medindo 50m x 100m; 2- Casa de alvenaria. **4)NOME**: Rosangela Lima e SIlva; **CARGO**: Gerente de Análise de Prestação de Contas; **BENS**: 1- Uma casa no conjunto Nova Cidade no valor de R$ 120.000,00 financiada.
5)NOME: Gracy Jane de Oliveiro Santiago; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: 1- Carro de placa JXU-6104. **6)NOME**: Adriana Batista de Souza; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: 1- Casa localizada a Rua São Boaventura N 7, Monte das Oliveiras, CEP-69.017-150; 2- Veículo ano 2006/2007, Marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan. **7)NOME**: Etelmary Vasconcelos de Macedo; **CARGO**: Aux. de Serviços Gerais; **BENS**: Nada a declarar. **8)NOME**: Marcelo Augusto Maglione Grateli; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: Nada a declarar.
9)NOME: Marlene Breves da Silva; **CARGO**: Assistente Técnico; **BENS**: 1- Casa em alvenaria, Nova Cidade. **10)NOME**: Maria Serpa de Souza Ressutto; **CARGO**: Agente Administrativo; **BENS**: 1- Casa de alvenaria; 2- Veículo modelo Celta; 3- Veículo modelo Siena.
Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO /SES-AM.**

Manaus, 08 de abril de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 92418

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 078/2022 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERAND O, ainda, a compensação financeira tendo em vista a publicação de cessação de Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas por meio das Portarias nº 005/2021-GS/SEAD, n° 0048/2021-GS/SEAD, n° 083/2021-GS/SEAD e n° 0111/2021-GS/SEAD.
RESOLVE:
I - ALTERAR, a contar de 01 de junho de 2022, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	
			DE	PARA
01	Sergio Guilherme Teixeira Aranha	Auxiliar de Serviços Gerais - I	11	12
02	Hirairton Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais - III	12	13
03	Roriz Mota de Brito	Motorista - III	11	13

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de maio de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92594

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 008/2022-SEAD
PROCESSO N0 ° 01.01.022102.002996/2022-59-SEAD. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 06/05/2022. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Pedro Teixeira, s/nº, Chapada, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000918**, para a Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 08 de junho de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92596

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2015, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL MARCIO NERY
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 139 DE 11/12/1964 GAGOV DO 11/12/1964
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Airton de Oliveira Rodrigues Junior 20/01/1998 - 03383581292
2. Alen do Nascimento Cuervo 05/01/1997 - 34467748822
3. Alicia Evelly Silva Vasconcelos 17/04/1998 - 03370172208
4. Ana Caroline Pereira de Jesus 05/07/1997 - 70123857236
5. Anderson Campelo da Silva 18/03/1998 - 03548681280
6. Andrew Alencar de Oliveira 30/05/1998 - 03338856270
7. Angela Layla da Silva Chaves 23/11/1998 - 03619070288
8. Athirson Matheus Silva Borges 25/04/1998 - 02337892271
9. Cristiane Mylena da Costa Melo 04/08/1998 - 01838732209
10. Dan Vitor da Silva e Silva 31/03/1998 - 03342023295
11. Danilo Marinho da Silva 29/06/1998 - 02929017201
12. Gabriel Italo Barbosa Cavalcante 20/11/1998 - 03785101260
13. Ivine Marcely Tinoco dos Santos 17/12/1998 - 70070519285
14. Izabelle Emily Lima Damasceno de Souza 17/12/1997 - 03772743218
15. Jessiani Freires da Silva 06/05/1998 - 94219133291
16. Joao Vitor Gomes da Silva 14/08/1998 - 03660841277
17. Joisiane Santiago de Oliveira 21/04/1998 - 03471134271
18. Juciane Gomes Vieira 02/04/1999 - 03501769229
19. Kathlen Rosaria Costa Goncalves 06/07/1998 - 03670461213
20. Katriny Rodrigues Fernandes Marques 12/11/1998 - 03755233240
21. Lara Beatriz Sousa de Lima 28/06/1999 - 00053118294
22. Leandro Kaic Freitas do Amaral 06/05/1998 - 03009128207
23. Lucas Dutra da Costa 06/05/1998 - 03317724269
24. Luiza Nascimento de Oliveira 26/02/1998 - 03494657203
25. Monique Franco da Silva 19/02/1998 - 03510019210
26. Nathalia Karolina Barbosa Cavalcante 14/12/1995 - 03785099266
27. Rayane Thaise Neri de Souza 30/09/1998 - 00999198262
28. Stefanne da Silva Lopes 05/08/1998 - 02407160274
29. Stefany Guimaraes Duarte 14/01/1999 - 03670504206
30. Thafely Leticia da Silva Arirama 16/07/1998 - 03488331210
31. Victoria da Costa Melo 08/10/1999 - 01838735216
32. Vinicius Palma Vasconcelos 28/05/1998 - 03586643225
33. Yasmim Santarem Mendonca 02/04/1998 - 03182281224
34. Yasmin dos Santos Neves 09/01/1998 - 01471330257
35. Adriana Souza de Freitas 18/09/1997 - 03198079241
36. Anderson Ribeiro Silva 22/01/1997 - 98534343268
37. Ane Beatriz Aboim Ferreira 16/11/1997 - 70068183208
38. Beatriz Muniz Araujo Silva 21/04/1997 - 70116390204
39. Brenda Diele Ferreira Lima 17/04/1997 - 01690613297
40. Bruna Jhessica Maia de Souza 29/09/1998 - 03757313267
41. Caroline Beatriz Pereira de Assis 16/04/1998 - 88380840259
42. Chayenne Cardoso Moraes 30/11/1997 - 02929496266
43. Daniely Hannah Alencar de Almeida 11/11/1997 - 03354542241
44. Dayanna Iasmyn Chaves da Silva 16/12/1997 - 70066541220
45. Deborah Liz Carneiro Taveira 01/11/1997 - 03327857261
46. Diego Nazare de Souza 19/04/1998 - 02938919239
47. Eric Pereira Costa 29/01/1999 - 02278611240
48. Erica de Sousa Moura 02/07/1996 - 03768471233
49. Geovana de Lima Serrao 21/11/1997 - 03444592256
50. Geovana de Oliveira Matias 31/01/1998 - 03068454239
51. Italo Arley Amorim da Silva 14/05/1997 - 02770027298
52. Iury Soares Dantas 23/02/1995 - 99909820234
53. Joao Victor Pamplona Leal 06/02/1998 - 03741773255
54. Jose Eduardo de Macedo Araujo 20/01/1998 - 03781407284

55. Joziane Souza da Silva 04/12/1997 - 03314621256
56. Julianne Silva Munhoz 17/01/1998 - 89421388291
57. Kamylla Correa Amaral 12/01/1998 - 02029597244
58. Karina Guimaraes Pereira 27/01/1998 - 03148565282
59. Luana Ferreira de Souza Farias 31/12/1997 - 02670022200
60. Lucas Cristiano da Silva Nobrega 18/01/1998 - 02921230275
61. Luis Henrique Fernandes Eufrasio 10/11/1997 - 86054266594
62. Rebeca Ribeiro Xavier 30/12/1997 - 70073300292
63. Samuel da Silva Oliveira 17/04/1998 - 70075785277
64. Susanna Maria da Silva Castro Neves 18/02/1998 - 03647751227
65. Tatiana de Freitas Cordovil 18/04/1998 - 02396982230
66. Thalya Issuisso Carvalho 22/12/1997 - 03460902299
67. Victor Gabriel Moura Franca 06/01/1998 - 01722223200
68. Aline Cristina Cardoso Rocha 15/07/1997 - 02615164260
69. Aline Matos da Silva 27/07/1997 - 03697832204
70. Ana Karolina Gomes Valentim 01/09/1997 - 02445754283
71. Anabelle Torres Dantas 25/07/1997 - 02692657241
72. Andrey Tiago dos Santos Nogueira 04/08/1997 - 03205405293
73. Antonio Hector Sodre do Rosario 17/11/1997 - 93118783249
74. Arthur Marcelo Almeida de Sousa 27/10/1997 - 06586928362
75. Crislayne Romao de Melo 08/11/1997 - 03498027263
76. Daniel Olentino Brito de Souza 21/05/1997 - 02895067279
77. Darlene Araujo dos Santos 23/10/1997 - 92693148200
78. David Lucas Lima Lopes 12/08/1997 - 03030303217
79. Douglas Vieira Mendes 23/06/1997 - 03782437217
80. Franciele Alves Mendonca 06/01/1995 - 03003720279
81. Geociane Camico Damasio 25/04/1997 - 02613153237
82. George Pantoja Bentes 09/01/1996 - 03633412263
83. Jaime Lucas Sampaio da Costa 24/02/1998 - 03218832250
84. Jaqueline Moreira da Luz 02/01/1997 - 92688845268
85. Jessica de Lima Pereira 19/05/1997 - 03779995204
86. Jhon Gbison Lima de Oliveira 15/07/1997 - 02817041208
87. Kassiane Canaquia da Silva 09/10/1997 - 02429646218
88. Lauryne Kerscher Hayden 24/04/1997 - 01508543232
89. Lucas Eduardo da Silva de Oliveira 12/06/1997 - 02914976240
90. Lucas Ezequiel Morais e Silva 03/10/1997 - 03244884245
91. Lucinda Penedo Mariano 30/03/1999 - 04184737226
92. Luiz Henrique Angelim de Araujo 17/09/1997 - 03477125258
93. Natalia Beatriz dos Santos 18/03/1997 - 03187507247
94. Pablo Kayck de Freitas Paiva 15/09/1997 - 03326801262
95. Patrick de Castro Soares 12/07/1997 - 03528203226
96. Priscila Reis Furtado 06/04/1998 - 00455074224
97. Thaliane Priscila Soares Amaral 21/09/1997 - 03717256238
98. Victoria Vasconcelos da Silva 30/09/1997 - 02910859207
99. Walison Dourado da Costa 26/07/1997 - 03305798270
100. Welington Patrick Sa de SouSa 11/05/1997 - 03727613211
101. Wesley Santos de Sousa 01/01/1997 - 03760371213
102. Abraao da Silva Santos Filho 16/11/1996 - 02388179203
103. Adria Oliveira de Araujo 09/11/1996 - 02932149210
104. Amanda do Nascimento Pereira 30/12/1997 - 02930282223
105. Ana Beatriz Santos dos Santos 31/05/1997 - 03357756242
106. Anderson Souza Martins 18/10/1996 - 47461098268
107. Bianca Kristiana Soares dos Santos 12/08/1996 - 02242681206
108. Camila Jade da Cruz Franca 11/10/1997 - 03616899265
109. Carlos Ariel Pereira Protazio 01/01/1998 - 02922549208
110. Charles Henrique da Silva Junior 22/03/1997 - 02866626206
111. Elcimir de Souza Silva 10/07/1996 - 02639875230
112. Emily Lohanna Melo Barbosa 06/10/1996 - 03709237238
113. Flavia Isabela da Silva Martins 01/11/1995 - 04737819212
114. Gerla Pereira Andrade 29/09/1996 - 03673560239
115. Gustavo Lucas Souza Pimentel 11/06/1996 - 01550400223
116. Ingrid Talita Pereira Hermes 29/09/1996 - 00774800232
117. Joao Luiz Pereira Silva 16/01/1997 - 02477504258
118. Jorge Luciano dos Santos Cavalcante Junior 21/08/1997 - 03336524288
119. Keven Nunes da Silva 19/05/1996 - 93870280204
120. Klysmann Victor Nunes da Silva 11/03/1996 - 96781424220
121. Leticia Janaina Alves Batista 29/12/1997 - 02479835278
122. Lucas Oliveira dos Santos 22/03/1998 - 03136304292
123. Marcela Mayara da Silva Campelo 28/05/1996 - 02897073233
124. Marcus Augusto do Nascimento Silva 30/03/1997 - 70130197203
125. Mikaella Moraes de Souza Favacho 02/08/1996 - 03757388275
126. Nilton Bezerra da Silva Filho 18/08/1995 - 03452040267
127. Thais Silva dos Santos 11/03/1998 - 02862975230
128. Thalita Pereira da Silva 02/09/1996 - 02298321213
129. Vitoria Regina Silva de Oliveira 13/05/1998 - 00436563231
130. Adriely Caroline da Silva e Silva 30/07/1997 - 03665230233
131. Andreza Coelho Costa 24/07/1998 - 03456446209
132. Antonio Victor Ramos da Costa 24/07/1998 - 02890715264
133. Beatriz Campelo Monteiro 24/06/1998 - 03761896220
134. Caroline Duarte Auzier 02/03/1998 - 03144804207
135. Daniel Oliveira e Oliveira 17/06/1998 - 03539767258
136. David Rodrigues Lopes 08/05/1998 - 04139217278
137. Deborah Jacauna Pereira 02/10/1998 - 03341340211
138. Eduardo Henrique de Souza Costa 22/09/1998 - 03438642239
139. Estefany Karolayne Henrique de Andrade 09/03/1998 - 03787858261
140. Gabrielem Bezerra Pereira 11/06/1998 - 03371458229
141. Halisson Lima de Brito 16/08/1997 - 03200589213
142. Heglaydiana Yone da Silva Freitas 23/04/1997 - 04149547262
143. Iane Andrade de Souza 03/09/1997 - 03774919267
144. Joao Vitor Fernandes da Silva 26/03/1998 - 02935863224
145. Jonathas Manuel Vasconcelos Monteiro 17/10/1998 - 03518316222
146. Jose Santarem Gomes 01/08/1998 - 03781654290
147. Kamilla Ferreira dos Santos 12/05/1999 - 02424548285
148. Leonardo Freire Monteiro 17/03/1998 - 01509215271
149. Leonardo Thompson da Gama Soares 12/06/1998 - 01960818236
150. Luis Henrique Diniz Campos 14/08/1997 - 03335273214
151. Matheus Alexandre Guimaraes da Cunha 20/07/1999 - 04578847209
152. Mayene Brant Coelho Rodrigues Dias 07/05/1998 - 03474908243
153. Milena Lima Carvalho 23/02/1999 - 02667826205
154. Millena da Silva Lima 14/10/1998 - 03204386279
155. Pedro Henrique Rebelo dos Santos 16/11/1998 - 03753788201
156. Raquel Peres da Silva Souza 01
157. Rubiana Santos Cardoso 06/07/1997 - 02982922207
158. Sahra Maria Brasiliana Bomfim 17/10/1998 - 01165870240
159. Shayliune Lorrayne Souza da Silva 08/04/1998 - 03300673208
160. Shelry Santos da Silva 26/05/1998 - 03754742264
161. Suelem Thaina Goncalves Batista de Sousa 08/05/1998 - 04510317255
162. Tassia Nayza dos Santos Pinheiro 01/09/1998 - 01859128262
163. Thalia Cardoso da Costa 07/11/1997 - 03299614207
164. Thayna Vasconcelos Rattacazzo 12/03/1998 - 70075796201
165. Agnes Bentes Rodrigues 21/02/1998 - 03003207288
166. Alexsandra Roberta Goncalves Mitozo Freitas 28/01/1998 - 03153751242
167. Aline Costa Pantoja 24/11/1997 - 03531114220
168. Ana Beatriz Azevedo da Silva 29/11/1997 - 02703862202
169. Andre Pereira Medeiros 02/02/1998 - 02676733290
170. Anna Karolina da Silva e Silva 13/06/1997 - 03436768260
171. Beatriz Tome da Silva Lima 04/11/1997 - 70075222205
172. Brenda One dos Santos 19/09/1997 - 02058560205
173. Bruna Fernanda da Silva Arce Bastos 16/01/1998 - 02949035264
174. Claudia Alice Calixto Brandao 22/10/1997 - 03622688270
175. Cristiane dos Santos Bandeira 28/11/1997 - 02894260229
176. Davi dos Santos Almeida 26/01/1998 - 03599538247
177. Debora da Silva Mota 30/04/1997 - 02969985241
178. Eduardo da Rocha Lima 21/12/1997 - 03005199231
179. Ewerson Gabriel de Macedo Conde 06/09/1997 - 02854539206
180. Felipe de Oliveira Rodrigues 29/11/1997 - 70084021209
181. Gabriel Dantas de Oliveira 19/05/1997 - 02864669293
182. Gabriely Raquel Melo Bahia 05/07/1997 - 03630969224
183. Geniele Ferreira Souza 20/11/1997 - 01684810221
184. Hemellin Kreslan Cruz da Silva 08/10/1997 - 54015308204
185. Jackeline Costa Pantoja 15/06/1999 - 03531121278
186. Janaina de Cassia Figueiredo Trindade 03/02/1998 - 03335854292
187. Karina Silva de Oliveira 15/09/1997 - 03586948255
188. Luana Cristina Brandao Martins 23/05/1997 - 03439840247
189. Luciano de Paula Macedo de Oliveira 02/11/1997 - 03097902201
190. Maikon Arouca Pessoa 11/01/1998 - 02577504284
191. Matheus Dalton da Costa Burga 16/11/1997 - 03333713217
192. Moises dos Santos Zacra 03/06/1997 - 02910805298
193. Monike Queiroz da Costa 24/02/1998 - 03642368255
194. Raphaell Antonio Guerreiro Seixas 07/10/1997 - 02831408288
195. Ricardo de Lima da Silva 12/09/1997 - 02668926203 196. Vitoria Regina Lopes Nascimento 05/09/1997 - 01595880224
197. William Sankler Rocha de Oliveira 21/02/1998 - 03627718208
198. Ana Paula da Silva Modesto 29/08/1996 - 02556828242
199. Beatriz dos Santos da Silva 12/12/1997 - 03756587266
200. Bruna Karoline Silva de Oliveira 15/09/1996 - 02777080283
201. Gedeon Grijo Reis 19/08/1996 - 03449400207
202. Jhonatan Adriano da Silva Vieira 09/09/1997 - 01482702207
203. Jorge Matheus Zany do Nascimento 27/10/1995 - 02351845277
204. Leticia Braz Borges 27/07/1997 - 03002203246
205. Lucas Castro Miranda 10/08/1996 - 02635477280
206. Lucas Peres de Paula Cardoso 23/02/1997 - 02193649235
207. Marccela Hauany Varelo do Nascimento 18/05/1997 - 03403835260
208. Marcelo Santos Vieira 12/09/1995 - 03732463230
209. Matheus Pereira Cavalcante 04/06/1996 - 03237431290

210. Miriane Lisboa de Carvalho 23/03/1997 - 01682767205
211. Pedro Henrique Pereira dos Anjos 16/04/1996 - 03328223207
212. Rainara Paiva Bonfim 16/06/1996 - 70070286248
213. Rickson Luan Doce Souza 09/02/1997 - 02939121222
214. Sander Bentes da Mota 16/09/1995 - 03459585277
215. Thayanne Gabrielly Mota Gomes 20/05/1997 - 02985176204
216. Vanessa da Silva de Sena 29/05/1996 - 03141687293
217. Vitor Farias Barbosa 17/03/1998 - 01822858208
218. Alexandre Cota Fonseca 10/07/1996 - 96216131249
219. Alice Santana Pantoja 14/04/1996 - 03086586206
220. Ana Julia Azevedo Ribeiro 11/09/1993 - 01751533298
221. Caio Cezar Rodrigues do Nascimento 09/01/1998 - 01733754210
222. Caroline dos Santos Bruce 19/05/1999 - 03430194261
223. Eliana Paiva da Silva 19/08/1995 - 02610867239
224. Gabriel Fernandes Didier 22/05/1998 - 03449766295
225. Gabriel Garcez Ribeiro 28/04/1997 - 02470561205
226. Gabriela Cristina Almeida da Costa 19/09/1995 - 03510829212
227. Giovanni Grana Domingues 14/02/1996 - 91774756234
228. Iadson Carvalho dos Santos 25/05/1997 - 02173714260
229. Icaro Lima Rodrigues 17/01/1996 - 02883499209
230. Izabela Bastos da Silva 08/02/1998 - 03506648209
231. Jhessilayne Leitao da Costa 16/01/1998 - 02614606251
232. Jonas Guimaraes Macedo Neto 31/12/1995 - 02234215293
233. Jose Maria Oliveira Araujo Junior 02/06/1997 - 02406321258
234. Julimara Campos Barbosa 08/02/1997 - 03610727241
235. Laiza Beatriz Lima da Silva 21/10/1996 - 02467826252
236. Louise Taynah Martins Soares 22/07/1995 - 02720430285
237. Maiara Gomes Campos 05/10/1996 - 02677424282
238. Maria Isabella Tananta Nascimento 15/10/1997 - 02810452245
239. Marlon Diego dos Santos Pereira 13/10/1995 - 03123420205
240. Matheus Amorim Brandao 20/05/1997 - 02471838227
241. Mauro Junior de Almeida Rodrigues 01/06/1996 - 70080248276
242. Mayra Lorys da Costa Felix 26/10/1996 - 02646768230
243. Thaina Napoles Lima 14/10/1997 - 03452588270
244. Thais Lucas Marques 24/10/1996 - 03467782205
245. Thyziane Pereira Souto 04/10/1996 - 02900578256
246. Vanderlan Assayag de Souza 31/07/1998 - 03249918270
247. Vitor Leonardo Nascimento Furtado 27/04/1996 - 02938094299
248. Ana Carla SantAna Rodrigues 25/03/1997 - 03775109200
249. Cidionara Borges Ferreira 24/04/1993 - 02393414223
250. Davi da Silva Vinente 14/03/1995 - 02722865246
251. Deneson Martins dos Santos 22/01/1995 - 03194703269
252. Diego Belem de Oliveira 25/05/1995 - 01866688219
253. Ernane Gomes Cipriano Junior 01/04/1986 - 99375818268
254. Felipe Jordan Marques Cavalcante 17/03/1996 - 01354916220
255. Gabriel Augusto de Oliveira Dantas 16/07/1996 - 03547929202
256. Gabriela Muniz de Moraes 28/06/1998 - 03387876238
257. Gerlison Silva de Lima 15/06/1995 - 04564579258
258. Henrique Vasconcelos de Menezes 11/01/1994 - 02247434223
259. Higo de Oliveira Ribeiro 19/06/1995 - 01882008278
260. Ingrid Matos Ferreira 03/03/1998 - 02366917244
261. Italo Marreira da Silva 16/08/1997 - 03627238265
262. Ivan Costa dos Santos 25/02/1992 - 02731143282
263. Jessica Modesto Borborema 10/01/1991 - 00637056213
264. Karla Ingrid Siza Redman 12/10/1997 - 70080435203
265. Kayo Publlio Carvalho de Lima 31/03/1997 - 03442278201
266. Larissa Moraes da Rocha 19/06/1998 - 70212942204
267. Mylla Rose Bruce Bezerra 18/04/1991 - 98963848272
268. Raissa Martins Nogueira 18/10/1997 - 03652888294
269. Ricardo Cesar Lira 04/04/1986 - 84729627253
270. Thais Cavalcante de Oliveira 10/10/1995 - 00827391293
271. Vanessa Rodrigues Azevedo Martins 16/07/1995 - 02343572232

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 92296

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAI Nº 046, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.016618/2022-49- e do MEMO nº 303/2022-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I-DISPENSAR da função de Secretário (a) da Escola Estadual Sérgio Mendonça de Aquino (Tipo III, Simbologia FGS-7), município de Itacoatiara/AM, o (a) servidor (a) **GELMIRO JOSE DE CASTRO MENDONÇA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 129683-3B, a contar de 18/05/2022;
II-DESIGNAR para exercer a função o (a) servidor (a) **LINGER DE SOUZA PACHECO**, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 258516-2A, a contar de 18/05/2022.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2022.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 92373

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 364, de 06 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.016761/2022-30/SEDUC/SIGED
SANDRA MARIA FLORIM SOARES MELO, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente ao período laborado de 01/03/1997 a 31/01/1999.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92374

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 365, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.016053/2022-08/SEDUC/SIGED
WALMIR DO NASCIMENTO MELO, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, município de Novo Aripuanã/AM, referente aos períodos laborados de 01/02/1998 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92375

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 366, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 043/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, maternidade ou especial, os professores abaixo relacionados:

INTERIOR
BARREIRINHA
EE PADRE SEIXAS
ANDREILSON MAIA SOUZA, matrícula 253013-9A, para ministrar 17h de Educação Física, no turno vespertino, em substituição a JOAO TAUMATURGO COELHO FILHO, de 02/05/2022 a 30/07/2022.
BOA VISTA DO RAMOS
EE RAIMUNDO COSTA
LUCIDALVA MARIA MATOS CARDOSO, matrícula 139781-8C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, em substituição a MARIA ALDA DA SILVA LOPES, de 09/05/2022 a 06/08/2022.
CAREIRO
EE PEDRO DOS SANTOS
ESTEVAO CORREA DA SILVA, matrícula 190492-2D, para ministrar 20h de Sociologia, no turno vespertino, em substituição a JOSE MARIA BINDA BRASIL, de 02/05/2022 a 30/07/2022.
PAUINI
EE ALBERTO CORREA
ISAIAS SILVA DE NORONHA, matrícula 164940-0B, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, em substituição a JOSE JUSTO SALVADOR, de 22/03/2022 a 18/06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92376

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 367, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 043/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Regime Complementar aos professores abaixo, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
CEJA PROFª JACIRA CABOCLO
SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO, matrícula 108693-6B, para ministrar 12h de Filosofia, no turno noturno, de 05/05/2022 a 04/07/2022.
COL PEDRO SILVESTRE
LAURIMAR FERREIRA LEAO, matrícula 209427-4B, para ministrar 20h de Educação Física, no turno matutino, de 16/05/2022 a 14/06/2022.
MARLA CHRISTINA HIDDALGO ABRAHAO, matrícula 181943-7A, para ministrar 18h de Física, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 11/09/2022.
EE AUGUSTO CARNEIRO
CATHERINE BENTES SAMUEL, matrícula 193963-7J, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 31/12/2022.
ROBERTO DE PAULA SEABRA JUNIOR, matrícula 259468-4A, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 31/12/2022.
ROBERTO DE PAULA SEABRA JUNIOR, matrícula 259468-4A, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 31/12/2022.
EE BARAO DO RIO BRANCO
ANA LAURA AMORIM SILVA, matrícula 233801-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 12/05/2022 a 09/08/2022.
GENY TERESA GUIMARAES VIEIRA, matrícula 233457-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 12/05/2022 a 09/08/2022.
LENIR NINA BRAGA, matrícula 122667-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 03/05/2022 a 31/07/2022.
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 015866-6A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
EE CARVALHO LEAL
ALVARO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 168755-7D, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, de 09/03/2022 a 31/12/2022.
EE FCO ALBUQUERQUE
ELIANE CRISTIA LOPES LIMA, matrícula 166745-9F, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de 19/05/2022 a 07/06/2022.
EE GETULIO VARGAS
DEBORAH CRISTINA GALVAO PRUDENTE, matrícula 231259-0B, para ministrar 11h de Geografia, no turno matutino, de 24/05/2022 a 09/08/2022.
DEISE SILVA SOARES, matrícula 233311-2A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 20/05/2022 a 19/07/2022.
EE LUIZINHA NASCIMENTO
ROBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR, matrícula 192304-8I, para ministrar 3h de Biologia, no turno matutino, de 05/02/2022 a 18/07/2022.
ROBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR, matrícula 192304-8I, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de 05/05/2022 a 18/07/2022.
EE PE AGOSTINHO MARTIN
SAMARA BEZERRA DA SILVA, matrícula 233622-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 17/05/2022 a 15/06/2022.
EE RIBEIRO DA CUNHA
KEZIA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula 262088-0A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno integral, de 09/05/2022 a 30/05/2022.
MAGNO FELIX DE SOUZA, matrícula 201320-7D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 17/05/2022 a 14/08/2022.
EE RUY ARAUJO
EMERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 234573-0A, para ministrar 15h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 26/05/2022 a 31/12/2022.
EE VICENTE SCHETTINI
ALEXANDRA SIQUEIRA FEO, matrícula 258929-0A, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 18/06/2022.
ALEXANDRA SIQUEIRA FEO, matrícula 258929-0A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 18/06/2022.
IRIANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 245966-3B, para ministrar 10h de Arte, no turno matutino, de 23/05/2022 a 18/06/2022.
INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS
RAIMUNDA PINTO DE SOUZA, matrícula 124920-7F, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e Eletiva, no turno integral, de 20/05/2022 a 10/07/2022.
COORD. DISTRITAL 02
COL DA POLICIA MILITAR
MIRLEY NERY MATOZINHO, matrícula 264312-0A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno vespertino, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
RUBENS DA SILVA LEAO, matrícula 234108-5A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de 26/05/2022 a 31/12/2022.
EE BRIG. JOAO CAMARAO
KATHARINA SANTAREM PINHEIRO, matrícula 252555-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
LEIDDIEN PINHEIRO MEDEIROS, matrícula 143629-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 10/05/2022 a 09/08/2022.
EE CUNHA MELO
BARBARA CASTRO LAPA, matrícula 232431-8A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 14/03/2022 a 07/07/2022.
ELOIA MENDES DA SILVEIRA, matrícula 143176-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 182091-5D, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 02/05/2022 a 30/07/2022.
EE DIANA PINHEIRO
JOSE FERREIRA BERNARDES NETO, matrícula 247335-6B, para ministrar 10h de Biologia, no turno noturno, de 18/05/2022 a 31/12/2022.
EE DIVINA PROVIDENCIA
FRANCISCA DE FATIMA MARTINS DE SOUZA, matrícula 026075-4C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 09/05/2022 a 09/06/2022.
EE DJALMA BATISTA
ALESSANDRA KARISA COSTA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 187868-9A, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, de 09/05/2022 a 06/08/2022.
ANNICIA BARATA SILVA MACIEL FERREIRA, matrícula 252644-1A, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, de 21/05/2022 a 11/08/2022.
FRANKCIBERG NUNES LIMA, matrícula 175834-9E, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, de 14/05/2022 a 11/08/2022.
RENATA VILAR DE ALMEIDA, matrícula 258828-5A, para ministrar 18h de Ciências, no turno integral, de 25/05/2022 a 06/08/2022.
EE DORVAL PORTO
CHRISTOPHER DOS SANTOS SOUZA, matrícula 252585-2A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
EE ESTELITA TAPAJOS
BARBARA CASTRO LAPA, matrícula 232431-8A, para ministrar 10h de Língua Estrangeira Moderna, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
BARBARA CASTRO LAPA, matrícula 232431-8A, para ministrar 3h de Sociologia, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
EE JACIMAR SILVA GAMA
EDILAINE RIBEIRO DA SILVA VIDAL, matrícula 263923-8A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 20/05/2022 a 31/05/2022.
RAPHAEL RODRIGO MAGALHAES REGO DE PINHO, matrícula 252542-9A, para ministrar 18h de Estudo Orientado e Projeto de Vida, no turno integral, de 20/05/2022 a 31/12/2022.
EE LUIS DE CAMOES
MATHEUS CONCEICAO DE MEDEIROS, matrícula 253245-0A, para ministrar 10h de Arte, no turno matutino, de 24/05/2022 a 31/12/2022.

EE PAULA FRASSINETTI
HIAGO ANDRADE RIBEIRO, matrícula 252651-4A, para ministrar 10h de Arte, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 05/09/2022.
HIAGO ANDRADE RIBEIRO, matrícula 252651-4A, para ministrar 10h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 05/09/2022.
EETI GILBERTO MESTRINHO
ITALO JOSE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 253350-2A, para ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno integral, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
LUIZ CLAUDIO DE JESUS SILVA, matrícula 249288-1A, para ministrar 9h de Física, no turno integral, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
MATTHAEUS ANDERSON LIMA DE JESUS, matrícula 258578-2A, para ministrar 6h de Estudo Orientado e Projeto de Vida, no turno integral, de 04/05/2022 a 31/12/2022.
THIAGO COSTA DA SILVA, matrícula 233469-0A, para ministrar 10h de Física, no turno integral, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
WESLEY BRUNO ARAUJO DELGADO, matrícula 254100-9A, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno integral, de 04/04/2022 a 31/12/2022.
YAN SOUTO LEAL GOMES, matrícula 249299-7A, para ministrar 3h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 05/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 03
EE ADELAIDE TAVARES
VALDETE BATISTA, matrícula 230248-9B, para ministrar 20h de Língua Estrangeira Moderna, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 30/07/2022.
EE ANGELO RAMAZZOTTI
ANDREA CASTELO BRANCO DIAS, matrícula 138948-3B, para ministrar 20h de História, no turno vespertino, de 14/05/2022 a 04/07/2022.
EE ARTHUR ARAUJO
MARSOLANGE LEMOS DO NASCIMENTO, matrícula 234126-3A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 30/12/2022.
EE CANDIDO MARIANO
AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula 234148-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
DEUKER TAVARES VIANA, matrícula 254592-6A, para ministrar 6h de História, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
FRANCISCA MARIA GALVAO PICANCO, matrícula 135720-4A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 12/05/2022 a 08/11/2022.
LAERCIO RODRIGO OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 253593-9A, para ministrar 10h de Matemática, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
MARILENE DE LIMA RIBEIRO, matrícula 145056-5A, para ministrar 5h de Física, no turno matutino, de 11/05/2022 a 31/12/2022.
SERGIO ANTONIO SALDANHA RODRIGUES, matrícula 139740-0B, para ministrar 17h de Matemática, no turno vespertino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
VILMAR CORDEIRO FELIX, matrícula 253933-0A, para ministrar 10h de Matemática, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
EE GONCALVES DIAS
AMELIA CRISTINA TABOSA MARTINS, matrícula 134396-3A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno integral, de 18/05/2022 a 31/12/2022.
CLAUDIA MARIA DUARTE FIGUEIREDO, matrícula 147044-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno integral, de 13/05/2022 a 31/12/2022.
GERCILANE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 234366-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 13/05/2022 a 31/12/2022.
MARIA DE FATIMA MOUZINHO, matrícula 143550-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 18/05/2022 a 31/12/2022.
MARIA ELDA RIBEIRO DE AGUIAR, matrícula 233938-2A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 24/05/2022 a 27/06/2022.
MARIA FRANCISCA DE MELLO PERRONE, matrícula 118139-4B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 11/05/2022 a 27/06/2022.
MARIA ISA DE SOUZA MEIRELES, matrícula 143485-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 11/05/2022 a 23/05/2022.
NAILZA DE MENEZES BEZERRA, matrícula 214574-0B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno integral, de 18/05/2022 a 31/12/2022.
REGINARA FREITAS DO CARMO, matrícula 149183-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno integral, de 20/05/2022 a 31/12/2022.
EE HUMBERTO DE CAMPOS
MARIA ISA DE SOUZA MEIRELES, matrícula 143485-3A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 31/12/2022.
EE MARIA DA LUZ
WAGNER PICANCO MOREIRA, matrícula 253753-2A, para ministrar 13h de Física, no turno noturno, de 18/05/2022 a 31/12/2022.
WAGNER PICANCO MOREIRA, matrícula 253753-2A, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, de 18/05/2022 a 18/07/2022.
EE MARIA DE LOURDES
BIA KAROLINE DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 253477-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 18/03/2022 a 16/05/2022.
WILLAME MACHADO SILVA, matrícula 233303-1A, para ministrar 18h de Geografia, no turno integral, de 05/05/2022 a 03/07/2022.
EE PETRONIO PORTELLA
ANDREO MARCOS MOTA FIALHO, matrícula 253504-1A, para ministrar 6h de Estudo Orientado, no turno integral, de 10/05/2022 a 07/08/2022.
JAILSON SILVA HOLANDA, matrícula 253620-0A, para ministrar 6h de Estudo Orientado, no turno integral, de 10/05/2022 a 07/08/2022.
NATASHA RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 252663-8A, para ministrar 6h de Eletiva e Projetos Integradores, no turno integral, de 13/05/2022 a 07/08/2022.
NATASHA RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 252663-8A, para ministrar 18h de Arte, no turno integral, de 13/05/2022 a 07/08/2022.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO BITTENCOURT
JOSIANE DA SILVA MONTEIRO, matrícula 254173-4A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de 12/05/2022 a 09/08/2022.
RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 166294-5A, para ministrar 15h de História, no turno matutino, de 09/05/2022 a 07/06/2022.
RENATO PATRIK VINHOTE DOS SANTOS, matrícula 249503-1A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de 12/05/2022 a 09/08/2022.
SAMUEL CARVALHO COSTA, matrícula 263949-1A, para ministrar 8h de Arte e Projetos Integradores, no turno vespertino, de 11/05/2022 a 04/11/2022.
SOLANGE APARECIDA MENDES BELCHIOR, matrícula 220598-0A, para ministrar 8h de Arte e Projetos Integradores, no turno vespertino, de 11/05/2022 a 04/11/2022.
VILMARA SOUZA E SILVA, matrícula 162863-1B, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de 12/05/2022 a 09/08/2022.
EE ANTONIO ENCARNACAO
CRIVANIR DA COSTA REBOUCAS, matrícula 234642-7A, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 18/05/2022 a 10/06/2022.
ELCIO SILVA DE LIMA, matrícula 253775-3A, para ministrar 20h de Língua Estrangeira Moderna, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 27/05/2022.
LAURA MARIANO DE CHRISTO, matrícula 253439-8A, para ministrar 8h de Língua Inglesa e Cultura Digital, no turno vespertino, de 13/05/2022 a 16/07/2022.
EE BENJAMIN MAGALHAES
ANTONIA VALDECLEIDE ARANA COSTA, matrícula 160728-6A, para ministrar 3h de Química, no turno noturno, de 16/05/2022 a 12/08/2022.
ANTONIA VALDECLEIDE ARANA COSTA, matrícula 160728-6A, para ministrar 15h de Química, no turno noturno, de 16/05/2022 a 18/07/2022.
EE DUQUE DE CAXIAS
AURISTELA SOARES UCHOA, matrícula 191118-0B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de 23/05/2022 a 15/06/2022.
VANESSA BASTOS MASCARENHAS, matrícula 234045-3A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, de 23/05/2022 a 15/06/2022.
EE FLAVIO BRITO
DIVALNEIDE DE SOUZA VALARES, matrícula 145013-1F, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 09/05/2022 a 22/07/2022.
EE GENERAL SAMPAIO
MARIANE FEITOSA DA COSTA, matrícula 254170-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 10/05/2022 a 02/06/2022.
ROSILEIDY GALDINO DE OLIVEIRA, matrícula 233697-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 25/04/2022 a 09/05/2022.
EE ITACYARA NOGUEIRA
ANA DO SOCORRO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 145602-4A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
EE JOAO BOSCO PANTOJA
KALINDA FELIX DE SOUZA, matrícula 233402-0A, para ministrar 11h de Filosofia e Projetos Integradores, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 07/07/2022.
KALINDA FELIX DE SOUZA, matrícula 233402-0A, para ministrar 8h de Sociologia, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 07/07/2022.
EE JOSE RIBAMAR COSTA
GISELE MELO DO NASCIMENTO, matrícula 252652-2A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.

GISELE MELO DO NASCIMENTO, matrícula 252652-2A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de 17/05/2022 a 27/06/2022.
VALTENCIRA REBOUCAS MONTEIRO, matrícula 143862-0C, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, de 18/04/2022 a 30/05/2022.
EE MARECHAL HERMES
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS FERREIRA, matrícula 233546-8A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 27/05/2022 a 31/12/2022.
EE PE PEDRO GISLANDY
CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA JUNIOR, matrícula 258683-5A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 18/05/2022 a 31/12/2022.
IAMILES ARAUJO DE LIMA, matrícula 227525-2A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 28/04/2022 a 24/06/2022.
EE PEDRO SILVESTRE
ALAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 217479-0A, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, de 06/05/2022 a 31/12/2022.
EE SANTO ANTONIO
ROSILEIDY GALDINO DE OLIVEIRA, matrícula 233697-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 01/06/2022.
EE SAO LUIZ DE GONZAGA
ALDANIRA DE SOUZA CASTRO, matrícula 143507-8A, para ministrar 8h de Arte, no turno noturno, de 17/05/2022 a 18/07/2022.
ALDANIRA DE SOUZA CASTRO, matrícula 143507-8A, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno noturno, de 17/05/2022 a 18/07/2022.
EE WALDEMIRO PERES
GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula 131686-9I, para ministrar 3h de Química, no turno noturno, de 02/05/2022 a 18/07/2022.
JOAO LUCIO CAMPOS DA SILVA, matrícula 222889-0A, para ministrar 2h de Física, no turno noturno, de 02/05/2022 a 18/07/2022.
EETI AUREA BRAGA
ANTONIO IVA DA SILVA FONSECA, matrícula 124449-3D, para ministrar 10h de Arte, no turno integral, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
DACIO AREVALO BASTOS, matrícula 228901-6B, para ministrar 10h de Arte, no turno integral, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
RIVELINO SOARES DE FREITAS, matrícula 233786-0A, para ministrar 20h de Filosofia e Projeto de Vida, no turno integral, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 05
EE ARISTOTELES ALENCAR
ALEX WASHINGTON DA SILVA LIMA, matrícula 252702-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 26/05/2022 a 31/12/2022.
EE BENEDITO ALMEIDA
UBERLANE BRAGA DE MORAES, matrícula 132109-9A, para ministrar 20h de Geografia e Projeto de Vida, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 16/08/2022.
EE CLEOMENES DO CARMO
ARTENIZIA COSTA FERREIRA, matrícula 212487-4D, para ministrar 5h de Geografia, no turno noturno, de 08/03/2022 a 05/06/2022.
ARTENIZIA COSTA FERREIRA, matrícula 212487-4D, para ministrar 8h de História, no turno noturno, de 08/03/2022 a 05/06/2022.
ARTENIZIA COSTA FERREIRA, matrícula 212487-4D, para ministrar 3h de História, no turno noturno, de 08/03/2022 a 05/06/2022.
EDINALDO LOPES DA COSTA, matrícula 181766-3B, para ministrar 12h de Geografia, no turno vespertino, de 27/05/2022 a 31/12/2022.
JULIOGLESIA RIBEIRO ANDRADE, matrícula 220185-2E, para ministrar 20h de Geografia, no turno matutino, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
EE DOM JACSON DAMASCENO
KETLEN GOMES NASCIMENTO MEDIM, matrícula 233694-4A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
EE ERNESTO PENAFORT
NAYARA BRANDAO FRANCA FIGUEREDO, matrícula 233529-8A, para ministrar 10h de Língua Portuguesa, Projeto de Vida e Cultura Digital, no turno noturno, de 12/05/2022 a 31/12/2022.
EE ISAAC SVERNER
BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA, matrícula 254579-9A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA E SILVA, matrícula 234462-9A, para ministrar 4h de Física, no turno matutino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
THIAGO DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 234638-9A, para ministrar 20h de Língua Estrangeira Moderna, no turno matutino, de 23/05/2022 a 21/06/2022.
EE JAIRO DA SILVA ROCHA
ALBANO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, matrícula 163556-5A, para ministrar 11h de Sociologia, no turno noturno, de 26/05/2022 a 23/08/2022.
ALBANO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, matrícula 163556-5A, para ministrar 8h de Sociologia, no turno noturno, de 26/05/2022 a 23/08/2022.
EE JORGE KARAM NETO
ANGELO MARCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula 235006-8A, para ministrar 13h de Filosofia, no turno noturno, de 09/05/2022 a 07/07/2022.
ANGELO MARCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula 235006-8A, para ministrar 5h de Filosofia, no turno noturno, de 09/05/2022 a 07/07/2022.
EE MANUEL ANTONIO
ROSILENE MOREIRA RODRIGUES, matrícula 138987-4C, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de 20/05/2022 a 18/06/2022.
EE PADRE LUIS RUAS
ANA CAROLINA ALMEIDA BARROS, matrícula 234097-6A, para ministrar 12h de Geografia, no turno noturno, de 14/02/2022 a 08/03/2022.
EE RODERICK CASTELO
LINCOLN VARELA DA SILVA, matrícula 222927-7A, para ministrar 3h de Arte, no turno noturno, de 26/05/2022 a 31/12/2022.
LINCOLN VARELA DA SILVA, matrícula 222927-7A, para ministrar 15h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 26/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 06
EE ANDRE ARAUJO
DANNYLO FERREIRA MARQUES, matrícula 253451-7A, para ministrar 20h de Arte, Projetos Integradores e Cultura Digital, no turno noturno, de 24/05/2022 a 18/06/2022.
EE BELARMINO MARREIRO
MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 150683-8A, para ministrar 20h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 19/05/2022 a 08/11/2022.
MARIVONE GONCALVES DE LIMA, matrícula 149027-3A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 25/05/2022 a 22/08/2022.
RAFAEL MENEZES DE CASTRO, matrícula 234392-4A, para ministrar 5h de Geografia, no turno vespertino, de 26/05/2022 a 31/12/2022.
EE CID CABRAL
DANIELLY FREIRE DE SOUSA SALGADO, matrícula 217696-3A, para ministrar 3h de Educação Financeira, no turno integral, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
DARLENSON CARVALHO DE LIMA, matrícula 234023-2A, para ministrar 18h de Filosofia, no turno integral, de 11/05/2022 a 04/11/2022.
REBECA JACAUNA SOARES, matrícula 233573-5A, para ministrar 6h de Educação Financeira, no turno integral, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
SILVIA PINHO GAMA, matrícula 138860-6B, para ministrar 6h de Estudo Orientado, no turno integral, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
TICYANNE DE CASSIA DA SILVA MESQUITA, matrícula 220994-2A, para ministrar 6h de Educação Financeira, no turno integral, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
EE DOM JOAO DE SOUZA
ANA CAROLINA COSTA ISRAEL, matrícula 233532-8A, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de 12/05/2022 a 30/06/2022.
GIZELE ALVES DE SA, matrícula 225459-0B, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, de 12/05/2022 a 30/06/2022.
EE DOM MILTON CORREA
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 160458-9A, para ministrar 20h de História, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
DJENANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 234420-3A, para ministrar 20h de Língua Portuguesa e Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 06/06/2022.
MARIA NICE DE MELO GONCALVES, matrícula 131692-3E, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 23/05/2022 a 05/06/2022.
SIMONE BARROSO MACHADO, matrícula 139043-0B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 23/05/2022 a 05/06/2022.
EE FRANCISCA DE PAULA
JUCELIA MENEZES, matrícula 160540-2A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 10/08/2022.
LUAM DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 249328-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 22/07/2022.
RAIMUNDA DALVA DE SENA, matrícula 181915-1B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 16/05/2022 a 10/08/2022.
EE FREI MARIO MONACELLI
RONALDO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 169155-4G, para ministrar 10h de Filosofia, no turno noturno, de 16/05/2022 a 07/08/2022.
RONALDO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 169155-4G, para ministrar 5h de Filosofia, no turno noturno, de 16/05/2022 a 07/08/2022.
EE HILDA TRIBUZY
IVONEIDE DA COSTA SANTOS, matrícula 217211-9A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 17/05/2022 a 15/07/2022.
JOSE FRANCISCO MELO BRAGA, matrícula 170789-2C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 25/05/2022 a 15/07/2022.
EE JOAO BOSCO RAMOS
DAVI ITALO DE LIMA SERRULHA SERRUYA, matrícula 253135-6A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 18/05/2022 a 25/05/2022.

PAULA PRISCILA SOUZA NERY, matrícula 253624-2A, para ministrar 8h de Língua Estrangeira Moderna, no turno noturno, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
RAMILY FROTA PANTOJA, matrícula 254409-1A, para ministrar 20h de História, no turno vespertino, de 11/05/2022 a 10/06/2022.
SANDRA DE SOUZA HOLANDA, matrícula 228006-0C, para ministrar 20h de Geografia, no turno noturno, de 16/05/2022 a 15/08/2022.
EE JOSE BERNARDINO
ANDRE LUIZ D ORAN PINHEIRO, matrícula 190140-0A, para ministrar 18h de Biologia e Cultura Digital, no turno matutino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
CELY CRISTINA DE ARAUJO GANDRA, matrícula 154133-1B, para ministrar 12h de Matemática e Educação Financeira, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
MARIO ORLANDO SIMAO BOLIVAR GAMA, matrícula 146382-9E, para ministrar 20h de Matemática, no turno matutino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
EE JULIO CESAR PASSOS
ELCIO SILVA DE LIMA, matrícula 253775-3A, para ministrar 11h de Física, no turno noturno, de 24/05/2022 a 22/06/2022.
ELCIO SILVA DE LIMA, matrícula 253775-3A, para ministrar 8h de Física, no turno noturno, de 24/05/2022 a 22/06/2022.
JOANA ANGELICA MAIA SALOMAO, matrícula 259791-8A, para ministrar 15h de Química, no turno noturno, de 16/05/2022 a 05/07/2022.
JOANA ANGELICA MAIA SALOMAO, matrícula 259791-8A, para ministrar 4h de Química, no turno noturno, de 16/05/2022 a 05/07/2022.
EE JURACY BATISTA GOMES
ACIVALDA MEDINA GARCIA, matrícula 167161-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
EE LETICIO DE CAMPOS
ANTONIA ROSA RODRIGUES DA MATA, matrícula 166204-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno noturno, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
EE MARCANTONIO VILACA
ARETHA KAROLINE DE SOUSA FERNANDES, matrícula 252668-9A, para ministrar 15h de Estudo Orientado e Cultura Digital, no turno integral, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
EE OSMAR PEDROSA
ANDREZA LAURINDO MATHIAS, matrícula 224057-2B, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de 19/05/2022 a 14/11/2022.
CAMILA BRASIL DA SILVA, matrícula 233332-5A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 21/08/2022.
GRACY MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 111539-1B, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de 15/05/2022 a 06/06/2022.
MATHEUS SOUSA SIMAS, matrícula 264281-6A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 18/05/2022 a 31/12/2022.
EE RUTH PRESTES
JOSE AUGUSTO CARDOSO LIMA, matrícula 146093-5D, para ministrar 20h de Geografia, no turno noturno, de 19/05/2022 a 14/11/2022.
RODRIGO FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 254104-1A, para ministrar 6h de Língua Inglesa e Cultura Digital, no turno vespertino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 07
CE ARTHUR VIRGILIO
JONATHAS MEIRELES DE MENEZES, matrícula 234066-6A, para ministrar 20h de Geografia, no turno noturno, de 24/05/2022 a 31/12/2022.
CETI JOAO DOS S. BRAGA
MICHELE SILVEIRA MENDONCA, matrícula 139216-6B, para ministrar 36h de Geografia, no turno integral, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
EE AYRTON SENNA
JORI DE SOUZA E SILVA, matrícula 253942-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 25/03/2022 a 31/12/2022.
RAIMUNDO EVERALDO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 165556-6C, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de 29/04/2022 a 28/05/2022.
EE ELIANA DE FREITAS
JANICE MARIA DE ARRUDA, matrícula 154689-9B, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 21/05/2022 a 31/12/2022.
SHIRLEY CANTO TAVARES, matrícula 232553-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 16/03/2022 a 04/07/2022.
EE ELIANA SOCORRO BRAGA
FABIO AMORIM DE MELO, matrícula 217646-7A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e Projetos Integradores, no turno noturno, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
ITALO LIRA MUNIZ, matrícula 240393-5B, para ministrar 18h de Química e Projeto de Vida, no turno noturno, de 27/05/2022 a 31/12/2022.
EE ERNESTO PINHO FILHO
BRUNO ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula 234002-0A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
EE HAYDEE CABRAL LYRA
JULIA CHRIS SAIF NASCIMENTO, matrícula 233781-9A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 26/05/2022 a 31/12/2022.
EE INSPETORA DULCINEIA
GISELLY PEDROZA MOREIRA, matrícula 254118-1A, para ministrar 18h de Física, no turno matutino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
JOSE CARLOS NASCIMENTO CARVALHO, matrícula 224501-9B, para ministrar 13h de Física, no turno noturno, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
JOSE CARLOS NASCIMENTO CARVALHO, matrícula 224501-9B, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
EE OCTAVIO MOURAO
ELZA DOS SANTOS GALVAO DE SOUZA, matrícula 222915-3A, para ministrar 13h de Física, no turno noturno, de 23/05/2022 a 18/07/2022.
ELZA DOS SANTOS GALVAO DE SOUZA, matrícula 222915-3A, para ministrar 5h de Matemática, no turno noturno, de 23/05/2022 a 18/07/2022.
MARILIA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 233343-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 09/05/2022 a 07/06/2022.
EE SAMUEL BENCHIMOL
ANTONIO LAZARO VIEIRA CONEGUNDES, matrícula 254191-2A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, de 28/04/2022 a 31/12/2022.
ISMAEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 205782-4E, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, de 28/04/2022 a 31/12/2022.
EE SEBASTIAO AUGUSTO
ADRIANA PRADO SILVA DE SOUZA, matrícula 219607-7B, para ministrar 14h de Biologia, no turno noturno, de 28/04/2022 a 11/06/2022.
AUREA LOPES MONTEIRO, matrícula 221705-8B, para ministrar 8h de História, no turno matutino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
EDERSON PERES MORAIS, matrícula 234730-0A, para ministrar 5h de História, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
GERLA MYRCEA LIMA DA SILVA, matrícula 187242-7E, para ministrar 4h de Filosofia, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
GERLA MYRCEA LIMA DA SILVA, matrícula 187242-7E, para ministrar 4h de Filosofia, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
EE SEN. JEFFERSON PERES
ANA FRANCO DE FIGUEIREDO, matrícula 151552-7A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 31/03/2022 a 29/07/2022.
ANDREA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 218329-3A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 31/03/2022 a 29/07/2022.
DAIANNA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 217625-4A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de 26/04/2022 a 22/10/2022.
JANETH CAVALCANTE DOS ANJOS GRACA, matrícula 234527-7A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de 26/04/2022 a 22/10/2022.
LUCIANA DE ALMEIDA MORAES, matrícula 232415-6A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de 26/04/2022 a 22/10/2022.
RAIMUNDA VANIA DE JESUS REIS, matrícula 144303-8A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de 26/04/2022 a 22/10/2022.
SOCORRO CRISTIANE DA SILVA MENDONCA, matrícula 202138-2B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de 31/03/2022 a 29/07/2022.
SOCORRO CRISTIANE DA SILVA MENDONCA, matrícula 202138-2B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de 26/04/2022 a 22/10/2022.
EE ZILDA ARNS
ADRIANA PRADO SILVA DE SOUZA, matrícula 219607-7B, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
ADRIANA PRADO SILVA DE SOUZA, matrícula 219607-7B, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
LUCAS MOURA PRINTES, matrícula 253187-9A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
LUCAS MOURA PRINTES, matrícula 253187-9A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92377

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 368, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 043/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar aos professores abaixo, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
AMATURA
EE AMATURA
ONEI FELIX REIS, matrícula 185715-0A, para ministrar 8h de Física, no turno matutino, de 16/02/2022 a 31/12/2022.

ATALAIA DO NORTE
EE CARMOZINA DE ALMEIDA
TARIANA CARNEIRO NOBRE, matrícula 235108-0A, para ministrar 11h de História, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 14/04/2022.
TARIANA CARNEIRO NOBRE, matrícula 235108-0A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 14/04/2022.
EE MAL CASTELLO BRANCO
JANDERSON IPUCHIMA MARINHO, matrícula 235087-4C, para ministrar 8h de História, no turno noturno, de 14/02/2022 a 18/07/2022.
JANDERSON IPUCHIMA MARINHO, matrícula 235087-4C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
JUCELY MARTINS EUFRASIO, matrícula 257967-7A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 21/12/2022.
JUCELY MARTINS EUFRASIO, matrícula 257967-7A, para ministrar 15h de Ciências, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
JUCELY MARTINS EUFRASIO, matrícula 257967-7A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
NEIVA CAVALCANTE DA COSTA, matrícula 187825-5A, para ministrar 10h de Língua Espanhola, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
OTAVIO CACAO BRAGA, matrícula 259352-1A, para ministrar 8h de Geografia, no turno noturno, de 14/02/2022 a 18/07/2022.
OTAVIO CACAO BRAGA, matrícula 259352-1A, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
OTAVIO CACAO BRAGA, matrícula 259352-1A, para ministrar 12h de Matemática, no turno noturno, de 14/02/2022 a 18/07/2022.
EE PIO VEIGA
WANYO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 254291-9A, para ministrar 10h de Geografia, no turno noturno, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
WANYO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 254291-9A, para ministrar 10h de Geografia, no turno noturno, de 16/05/2022 a 17/08/2022.
AUTAZES
EE IZAURA TORRES
ANA LUCIA COLARES DE SOUZA, matrícula 252991-2A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
VERA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA CRUZ DE CARVALHO, matrícula 131775-0D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
EE MARIA EMILIA MARTINS
THALISON DE GOES, matrícula 252981-5A, para ministrar 10h de Biologia, no turno noturno, de 04/05/2022 a 16/06/2022.
THALISON DE GOES, matrícula 252981-5A, para ministrar 10h de Biologia, no turno noturno, de 04/05/2022 a 16/06/2022.
BARREIRINHA
EE ANTONIO B CABRAL
ALESSANDRO DA SILVA FARIAS, matrícula 227128-1E, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
CRISTINA MATOS MONTEIRO, matrícula 254289-7A, para ministrar 11h de Sociologia e Projeto de Vida, no turno noturno, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
EE JULIO CESAR DA COSTA
NAIRO VIRLEY DA SILVA BRUNO, matrícula 258669-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 27/04/2022 a 31/12/2022.
EE PADRE SEIXAS
MAIANA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 226425-0C, para ministrar 17h de Química, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
BENJAMIN CONSTANT
CETI ARISTELIO SABINO
ARIANA LUCAS MORAES, matrícula 219938-6A, para ministrar 6h de Projetos Integradores, no turno integral, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
CLEUDIMAR PEREIRA MAGALHAES, matrícula 246350-4B, para ministrar 6h de Projeto de Vida, no turno integral, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
FERNANDA LOPES DE AZEVEDO, matrícula 234692-3A, para ministrar 3h de UCEO 1, no turno integral, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
SIDIANE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 234684-2A, para ministrar 3h de Projeto de Vida, no turno integral, de 09/05/2022 a 31/05/2022.
EE IMACULADA CONCEICAO
GLAUTON RAMOS MORAIS, matrícula 252958-0A, para ministrar 16h de História e Projetos Integradores, no turno noturno, de 09/03/2022 a 31/12/2022.
IVO MARQUES MENDES, matrícula 249319-5A, para ministrar 20h de Geografia e Cultura Digital, no turno matutino, de 23/03/2022 a 31/12/2022.
EE RAYMUNDO CUNHA
DEISSIANE LIMA ANDRADE, matrícula 253016-3A, para ministrar 11h de Geografia, no turno vespertino, de 11/04/2022 a 27/05/2022.
BOA VISTA DO RAMOS
EE RAIMUNDO COSTA
MARIA EDILNA MARINHO SANTOS, matrícula 201297-9B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 02/05/2022 a 18/07/2022.
CANUTAMA
EE FREI ISIDORO
JOSE ARAUJO DA SILVA, matrícula 187951-0E, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 24/02/2022 a 24/06/2022.
MARIA MARGARIDA BATISTA ALEXANDRE, matrícula 252903-3A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de 03/03/2022 a 31/12/2022.
MARIA MARGARIDA BATISTA ALEXANDRE, matrícula 252903-3A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno vespertino, de 03/03/2022 a 31/12/2022.
CARAUARI
EE OSVALDO NASCIMENTO
CARLA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 145832-9B, para ministrar 4h de Filosofia, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 31/12/2022.
EETI PEDRO ALVES DA SILVA
VALDENIR REZENDES BEZERRA, matrícula 252840-1A, para ministrar 20h de Matemática, no turno integral, de 14/02/2022 a 01/05/2022.
COARI
EE INES DE NAZARE VIEIRA
JOACI SOUSA DE CASTRO, matrícula 219187-3A, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno noturno, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
JOACI SOUSA DE CASTRO, matrícula 219187-3A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno noturno, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
EE IRACI LEITAO
SUELY SILVA DE SOUZA, matrícula 144480-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 13/05/2022 a 26/06/2022.
EE JOAO VIEIRA
ALAIR JUSTINO DE CASTRO, matrícula 110525-6B, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 144471-9A, para ministrar 20h de Matemática, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
EE MARIA ALMEIDA
JONAIRA DE ALMEIDA MELO, matrícula 254646-9A, para ministrar 6h de Física, no turno noturno, de 15/03/2022 a 31/12/2022.
CODAJAS
CETI JOSE DE ARAUJO
ALMIR PRADO DA SILVA, matrícula 149403-1A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
LUCIANA DE ARAUJO CORREA, matrícula 254255-2A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
MARCIANO ALVES DOS SANTOS, matrícula 252845-2A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
RAPHAEL OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 195473-3D, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
EE PROF LUIZ GONZAGA
CHARLEY JORGE DA COSTA ROCHA, matrícula 165244-3B, para ministrar 5h de Arte, no turno matutino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
EE RODRIGO COSTA
PAULA KELLY MELO DA SILVA, matrícula 214631-2B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 07/05/2022 a 05/07/2022.
EIRUNEPE
EE CONRADO PINTO
WILCIMAR DE PAULO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 111286-4G, para ministrar 20h de Arte, no turno matutino, de 01/04/2022 a 30/05/2022.
EE EURICO GASPAR DUTRA
ANTONIO CIONEY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 147104-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 01/04/2022 a 30/05/2022.
EE N S DAS DORES
MARIA JUCIELEN SARAIVA DA SILVA, matrícula 239833-8B, para ministrar 20h de Língua Portuguesa e Língua Portuguesa, no turno noturno, de 25/04/2022 a 23/06/2022.
ENVIRA
EE PRES CASTELLO BRANCO
ROZARIA DE FRANCA PINHEIRO, matrícula 131843-8A, para ministrar 16h de Matemática, no turno noturno, de 11/05/2022 a 09/06/2022.
FONTE BOA
EE ARMANDO MENDES
FRANCISCO DA SILVA FONSECA, matrícula 166496-4B, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, de 25/04/2022 a 31/12/2022.
FRANCISCO DA SILVA FONSECA, matrícula 166496-4B, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de 25/04/2022 a 31/12/2022.
LEANDRO ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 252833-9A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de 25/04/2022 a 31/12/2022.
GUAJARA
EE JOSE CARLOS MARTINS
MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS, matrícula 261891-5A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de 18/05/2022 a 01/06/2022.

HUMAITA
CETI TARCILA MENDES
ALCYONE CONCEICAO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 204431-5F, para ministrar 18h de Biologia, no turno integral, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
GETULIO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 160632-8A, para ministrar 9h de UCEO 4, no turno integral, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
EE ALVARO MAIA
JOSE GUTEMBERG ROGERIO PEREIRA, matrícula 132630-9C, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de 28/03/2022 a 23/09/2022.
RAIMUNDA DORINETE SARMENTO DA SILVA, matrícula 167195-2A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 28/03/2022 a 23/09/2022.
RAIMUNDA DORINETE SARMENTO DA SILVA, matrícula 167195-2A, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de 28/03/2022 a 23/09/2022.
VICTOR AMARAL MAGALHAES, matrícula 191162-7B, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de 28/03/2022 a 23/09/2022.
EE CANDIDA AREAL SOUTO
HELIANE GALVAO PINHEIRO, matrícula 167201-0A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 06/08/2022.
KAREN CIBELY DA SILVA MORAIS, matrícula 249308-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 05/03/2022 a 31/08/2022.
EE OSWALDO CRUZ
ZENAIDE GOMES TENORIO, matrícula 196450-0C, para ministrar 10h de Educação Física, no turno vespertino, de 11/04/2022 a 14/08/2022.
EE PLINIO RAMOS COELHO
JOSE GUTEMBERG ROGERIO PEREIRA, matrícula 132630-9C, para ministrar 20h de Matemática, no turno vespertino, de 06/05/2022 a 04/06/2022.
LUIZ VANDERLEY NASCIMENTO SILVA, matrícula 170277-7C, para ministrar 20h de Matemática, no turno matutino, de 06/05/2022 a 04/06/2022.
ROMILSON MALTA DE SOUZA, matrícula 110732-1D, para ministrar 20h de Matemática, no turno noturno, de 18/05/2022 a 16/06/2022.
IRANDUBA
EE CECILIA CARNEIRO
GEIRANI BATISTA DE ARAUJO, matrícula 264098-8A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
NARA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 183667-6A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
ITACOATIARA
EE BEREZITH NASCIMENTO
JOSIANE AMORIM REIS, matrícula 253168-2A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
SIONEY SIMAS DE ARAUJO, matrícula 164996-5A, para ministrar 5h de Arte, no turno noturno, de 11/05/2022 a 09/07/2022.
SIONEY SIMAS DE ARAUJO, matrícula 164996-5A, para ministrar 12h de História, no turno noturno, de 11/05/2022 a 09/07/2022.
EE CETI DOM JORGE
MARINETE GERALDA DA SILVA, matrícula 205946-0B, para ministrar 21h de Língua Portuguesa e Estudo Orientado, no turno integral, de 04/05/2022 a 30/05/2022.
EE MENDONCA FURTADO
EDUARDA MARIA DE ALMEIDA BARROS, matrícula 023729-9B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 30/07/2022.
EE PROF RONALDO MARQUES
JOELSON MENDES LISBOA, matrícula 225493-0B, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de 15/05/2022 a 09/07/2022.
VANIA MARIA ROLIM ROSAS, matrícula 173010-0B, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 11/05/2022 a 09/07/2022.
VANIA MARIA ROLIM ROSAS, matrícula 173010-0B, para ministrar 15h de História, no turno matutino, de 11/05/2022 a 09/07/2022.
ITAMARATI
EE FRANCIDENE SOARES
ROSILENE ALMEIDA DE MELO, matrícula 214640-1C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de 10/05/2022 a 24/05/2022.
ITAPIRANGA
EE MILETO BATISTA
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula 234647-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 09/05/2022 a 05/09/2022.
EE QUITO TATIKAWA
RAQUEL COSTA SILVA, matrícula 218488-5A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de 12/05/2022 a 31/12/2022.
RAQUEL COSTA SILVA, matrícula 218488-5A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de 12/05/2022 a 31/12/2022.
JURUA
EE ROMERITO BRITO
MANOEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 246621-0B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e Projeto de Vida, no turno noturno, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
MANACAPURU
EE AGRA REIS
JECKSON ROZAS BENTO MENEZES, matrícula 253161-5A, para ministrar 6h de Filosofia, no turno matutino, de 30/04/2022 a 31/12/2022.
JECKSON ROZAS BENTO MENEZES, matrícula 253161-5A, para ministrar 12h de Geografia, no turno matutino, de 30/04/2022 a 31/12/2022.
MARCELIA DO NASCIMENTO MOTTA, matrícula 144432-8A, para ministrar 6h de Filosofia, no turno vespertino, de 30/04/2022 a 31/12/2022.
MARCELIA DO NASCIMENTO MOTTA, matrícula 144432-8A, para ministrar 12h de Geografia, no turno vespertino, de 30/04/2022 a 31/12/2022.
EE CASTELO BRANCO
ARLESON SOBREIRA QUADROS, matrícula 254199-8A, para ministrar 17h de Educação Física, no turno vespertino, de 15/05/2022 a 12/08/2022.
FARID SOARES DA SILVA, matrícula 124640-2B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 04/05/2022 a 31/12/2022.
EE JOSE MOTA
GEANE DAS CHAGAS SILVA, matrícula 144433-6A, para ministrar 13h de Biologia e Projetos Integradores, no turno noturno, de 19/05/2022 a 16/08/2022.
GEANE DAS CHAGAS SILVA, matrícula 144433-6A, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, de 19/05/2022 a 16/08/2022.
EE VIRGILIA ALEXANDRE
ANDREIA GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 235106-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 22/05/2022 a 05/06/2022.
EETI WASHINGTON REGIS
MAURICIO SILVA DE SOUZA, matrícula 234849-7A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno integral, de 04/05/2022 a 01/08/2022.
MANICORE
EE MARIA SA MOTA
JENNER PINTO DE ARAUJO, matrícula 145051-4A, para ministrar 5h de Projetos Integradores, no turno vespertino, de 24/05/2022 a 27/12/2022.
JOELSE RODRIGUES PEDRACA, matrícula 146358-6B, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
JOSE AUGUSTO GOMES BENLOLO, matrícula 212670-2C, para ministrar 5h de Filosofia, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
LUCAS RICELI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 219344-2A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de 02/05/2022 a 30/07/2022.
SIMONE DA SILVA DUARTE, matrícula 165932-4A, para ministrar 5h de Sociologia, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
EE PEDRO AGUIRRE
LAURINDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 027049-0C, para ministrar 20h de Geografia e Cultura Digital, no turno matutino, de 02/05/2022 a 30/07/2022.
NILMARINA DE CASTRO LIMA, matrícula 006737-7B, para ministrar 10h de Língua Portuguesa e Cultura Digital, no turno noturno, de 15/05/2022 a 12/08/2022.
NILMARINA DE CASTRO LIMA, matrícula 006737-7B, para ministrar 5h de Arte, no turno noturno, de 15/05/2022 a 12/08/2022.
EE SENADOR JOAO BOSCO
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SODRE, matrícula 195611-6C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 14/02/2022 a 06/06/2022.
MICHELE DE BARROS CASTRO, matrícula 219141-5A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
NOVA OLINDA DO NORTE
EE JOSE PAULA DE SA
NEWMAR DOS SANTOS BATISTA, matrícula 230252-7B, para ministrar 2h de Cultura Digital, no turno noturno, de 28/04/2022 a 31/12/2022.
EE MARIA ARAUJO SALES
CADIMA SOUZA DA SILVA, matrícula 028435-1D, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
NOVO AIRAO
EE JOAQUIM DE PAULA
ELIZIANE BATISTA PEREIRA, matrícula 235268-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 06/04/2022 a 25/04/2022.
PARINTINS
COL BATISTA DE PARINTINS
ALCINDO DE JESUS VIEIRA, matrícula 187887-5E, para ministrar 20h de Biologia, no turno vespertino, de 13/05/2022 a 11/06/2022.
JUSSARA COELHO GOMES, matrícula 253341-3A, para ministrar 15h de Ciências, no turno matutino, de 13/05/2022 a 11/06/2022.
COL NOSSA SENHORA CARMO
CRISTIANE SOCORRO OKAMURA DE FARIAS, matrícula 253359-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 18/08/2022.
PAUINI

EE ALBERTO CORREA
EDONIAS SALVADOR DA SILVA, matrícula 219327-2A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 18/04/2022 a 17/05/2022.
ISAIAS SILVA DE NORONHA, matrícula 164940-0B, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 07/03/2022 a 21/03/2022.
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EE SANTA ISABEL
ROSIANE DE JESUS VEIGA BATISTA, matrícula 234131-0A, para ministrar 20h de Língua Espanhola, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
ROSIANE DE JESUS VEIGA BATISTA, matrícula 234131-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de 03/05/2022 a 18/07/2022.
SAO PAULO DE OLIVENCA
EE JOAO REBELO CORREA
EDILSON DOS SANTOS RIOS, matrícula 195709-0F, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, de 28/03/2022 a 11/04/2022.
VALNEMIR SUMAITA SEBASTIAO, matrícula 223510-2A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 28/03/2022 a 11/04/2022.
SAO SEBASTIAO DO UATUMA
EE SAO SEBASTIAO
CAROLINE AGUIAR DA SILVA, matrícula 234604-4A, para ministrar 3h de Biologia, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
CAROLINE AGUIAR DA SILVA, matrícula 234604-4A, para ministrar 3h de Projeto de Vida, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
CLAUDIO FABRIZIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 197979-5E, para ministrar 3h de Geografia, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/05/2022.
ELAINE DO SOCORRO MONTEIRO PAES, matrícula 133779-3B, para ministrar 18h de Arte, no turno integral, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
ETEL BARROS CARNEIRO, matrícula 213884-0B, para ministrar 4h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
ETEL BARROS CARNEIRO, matrícula 213884-0B, para ministrar 3h de UCEO 1, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ, matrícula 253561-0A, para ministrar 3h de História, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ, matrícula 253561-0A, para ministrar 2h de UCEO 3, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ, matrícula 253561-0A, para ministrar 2h de UCEO 4, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
SOLIEGE MOREIRA LUZ, matrícula 138812-6B, para ministrar 3h de Arte, no turno integral, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
SOLIEGE MOREIRA LUZ, matrícula 138812-6B, para ministrar 7h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
SOLIEGE MOREIRA LUZ, matrícula 138812-6B, para ministrar 2h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
SOLIEGE MOREIRA LUZ, matrícula 138812-6B, para ministrar 6h de UCEO 1, no turno integral, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
ULISSON DA SILVA PINHEIRO, matrícula 254031-2A, para ministrar 3h de Estudo Orientado, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/12/2022.
ULISSON DA SILVA PINHEIRO, matrícula 254031-2A, para ministrar 3h de Projetos Integradores, no turno integral, de 03/05/2022 a 31/05/2022.
SILVES
EE HUMB CASTELO BRANCO
AMARILIS BATISTA PEREIRA, matrícula 224267-2C, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 14/02/2022 a 08/04/2022.
ELIONE GRANA DE ALMEIDA, matrícula 133803-0A, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 14/02/2022 a 08/04/2022.
RAISSA GRANA DE ALMEIDA, matrícula 255437-2B, para ministrar 5h de Projeto de Vida, no turno matutino, de 14/02/2022 a 08/04/2022.
VICENTE RAIMUNDO DE ALMEIDA NEVES, matrícula 146903-7A, para ministrar 5h de Projeto de Vida, no turno matutino, de 14/02/2022 a 08/04/2022.
TEFE
CETI FRANCISCO HELIO
FRANCISCO EDUARDO FREITAS DE AMORIM, matrícula 187800-0F, para ministrar 9h de Matemática, no turno integral, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
EE ANTIDIO BORGES
MARIA GICELE DA SILVA RAMOS, matrícula 203464-6B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 03/05/2022 a 01/07/2022.
EE EDUARDO RIBEIRO
ANA ROSA MORAES DE LIMA, matrícula 115572-5H, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 23/03/2022 a 21/04/2022.
EE PROF ISIDORO G. SOUZA
ANDELSON DA SILVA FRAZAO, matrícula 193702-2D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 09/03/2022 a 08/05/2022.
EE PROF NAZIRA L. MORIZ
EUCLIDES DE SOUSA ZURRA, matrícula 224093-9A, para ministrar 8h de História, no turno matutino, de 07/04/2022 a 31/12/2022.
EE SAO JOSE
GLAYDSON MEDIN RAMOS, matrícula 249253-9A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/07/2022.
URUCARA
EE BALBINA MESTRINHO
EDSON PEDRO DE LIMA SEIXAS, matrícula 218701-9A, para ministrar 16h de Matemática, no turno noturno, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
ELIAS GONCALVES PAES, matrícula 209188-7B, para ministrar 20h de Matemática, no turno matutino, de 25/05/2022 a 31/12/2022.
JORGE EUGENIO PIMENTEL DOS ANJOS, matrícula 195785-6E, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de 05/05/2022 a 03/07/2022.
JORGE EUGENIO PIMENTEL DOS ANJOS, matrícula 195785-6E, para ministrar 20h de Ciências, no turno vespertino, de 05/05/2022 a 03/07/2022.
JORGE EUGENIO PIMENTEL DOS ANJOS, matrícula 195785-6E, para ministrar 11h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 05/05/2022 a 03/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92378

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 370, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.016731/2022-24/SEDUC/SIGED
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, matrícula 006.785-7A, município de Humaitá/AM, referente aos períodos laborados de 02/03/1996 a 30/04/1996; 01/07/1996 a 31/12/1996; 05/03/1997 a 28/02/1999; 20/04/1999; 31/01/2000, 07/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92379

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 635, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 01.01.028101.007353/2021- 07/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **JHAKSON REIS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 258.577-4A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92380

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 640, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 055/2022-GSEAC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AFASTAR cautelarmente o servidor **ALCIDES DE JESUS RIBEIRO DE GOES**, Professor PF20-LPL-IV, matrículas nº 144309-7A/B, de suas

atividades laborais na Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus/AM, referente às denúncias constantes no Processo nº 01.01.028101.017122/ 2022-92/SEDUC/SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, de 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92381

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 641, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 056/2022-GSEAC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AFASTAR cautelarmente o servidor **OTACILDO GONÇALVES FERREIRA**, Professor PF40-LPL-IV, matrículas nº 151090-8B, de suas atividades laborais na Escola Estadual Júlio Bittencourt, da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus/AM, referente às denúncias constantes no Processo nº 01.01.028101.016054/ 2022-44/SEDUC/SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92382

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 355, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar aos professores abaixo, para ministrarem aulas no Centro de Mídias de Educação do Amazonas - **CEMEAM**.

CARLOS GIOVANNE PEREIRA SEREJO, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 213220-6D, de 01/06/2022 a 31/12/2022.

NIRLEY RAMOS DE OLIVEIRA, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 182331-0A, de 01/06/2022 a 31/12/2022.

NOELIA LIMA AMANCIO, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 145630-0A, de 01/06/2022 a 31/12/2022.

RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula 227471-0A, de 01/06/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92383

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 354, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SEDUC,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias - CEMEAM, aos servidores abaixo:

CEMEAM

RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula 227471-0A, a contar de 17/05/2022.

PAULO RAPHAEL PEREIRA MELANIAS, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 234635-4A, de 07/08/2018 a 30/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92384

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 358, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **20 horas** aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Diretores nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 02

LIDIANE SILVA DE SOUZA, matrícula 232445-8A, lotada na EE JACIMAR SILVA GAMA, no turno integral, de 16/05/2022 a 31/12/2022.

LIDIANE SILVA DE SOUZA, matrícula 232445-8A, lotada na EE JACIMAR SILVA GAMA, no turno matutino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.

COORD. DISTRITAL 04

ADRIANA GOMES BATISTA GONCALVES, matrícula 252610-7A, lotada na EE SANTO ANTONIO, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.

BIANCA CORREA FERREIRA, matrícula 198364-4C, lotada na EE ALFREDO FERNANDES, no turno vespertino, de 07/04/2022 a 31/12/2022.

COORD. DISTRITAL 07

OSMALDO RIBEIRO LEAO, matrícula 111303-8C, lotado na EE SEBASTIAO AUGUSTO, no turno noturno, de 11/04/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92385

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 353, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional às servidoras abaixo para atuarem nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

BORBA

CLAUDIA MARCILEA PANTOJA, matrícula 145264-9A, lotada na EE LOURENCO RODRIGUES, a contar de 12/05/2022.

CODAJAS

ROSA CANDIDA NEVES PACHECO, matrícula 123393-9E, lotada na EE RODRIGO COSTA, a contar de 28/04/2022.

CAPITAL

CRYSLANE DE ANDRADE ANTONY, matrícula 201046-1E, lotada na EE MARIA TEIXEIRA GOES, a contar de 09/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92386

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 356, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Merendeiros ou Auxiliares de Serviços Gerais nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

AUXILIAR SERVICOS GERAIS

COORD. DISTRITAL 02

SIMONE DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 147586-0C, lotada no COL DA POLICIA MILITAR, no turno vespertino, de 29/04/2022 a 31/12/2022.

VALDINETE FARIAS DOS SANTOS, matrícula 184618-3A, lotada na EE TIRADENTES, no turno matutino, de 29/04/2022 a 31/12/2022.

COORD. DISTRITAL 03

GILVAN FERREIRA COSTA, matrícula 010944-4C, lotado na EE LEONILIA MARINHO, no turno vespertino, de 18/04/2022 a 31/12/2022.

LUCIA CARMO DA SILVA, matrícula 163246-9A, lotada na EE LEONILIA MARINHO, no turno matutino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.

PAULO AUGUSTO BENTO DE LIMA, matrícula 180621-1A, lotado na EE MANUEL SEVERIANO, no turno matutino, de 19/04/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 04
ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALVES, matrícula 184021-5A, lotado na EE MARECHAL HERMES, no turno matutino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
LUCIO MARCIO FERREIRA REIS, matrícula 161969-1A, lotado na EE SAO LUIZ DE GONZAGA, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 05
MARIA APARECIDA CANTO DA SILVA, matrícula 136472-3B, lotada na EE CECILIA FERREIRA, no turno vespertino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 07
FRANCISCA BARBOSA PINTO, matrícula 163133-0A, lotada no CE ARTHUR VIRGILIO, no turno matutino, de 10/05/2022 a 31/12/2022.
FRANCISCO OSVALDO MENDES FILHO, matrícula 106955-1B, lotado no CE ARTHUR VIRGILIO, no turno vespertino, de 10/04/2022 a 30/12/2022.
MERENDEIRO(A)
COORD. DISTRITAL 01
ROBERTO GOMES RODRIGUES, matrícula 219967-0A, lotado na EE MANOEL MARCAL, no turno matutino, de 04/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 02
ALDENIRA JULIA DEZINCOURT SANTANA, matrícula 209116-0B, lotada na EE NELSON FERREIRA, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
DAMARES OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 239509-6A, lotada na EE MAJOR SILVA COUTINHO, no turno matutino, de 19/05/2022 a 29/10/2022.
MARCOS PAULO LEITE AMARAL, matrícula 249580-5B, lotado no COL DA POLICIA MILITAR, no turno vespertino, de 29/04/2022 a 31/12/2022.
PAULO HENRIQUE DA SILVA SENA, matrícula 227501-5A, lotado na EE BRIG. JOAO CAMARAO, no turno vespertino, de 28/04/2022 a 31/12/2022.
SIMONE BULCAO DA SILVA, matrícula 178602-4B, lotada na EE DIANA PINHEIRO, no turno noturno, de 01/03/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 05
HELENA DE SOUZA MORAL, matrícula 239654-8A, lotada na EE JAIRO DA SILVA ROCHA, no turno matutino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA, matrícula 193167-9A, lotada na EE JAIRO DA SILVA ROCHA, no turno matutino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
NEOCIRA RIBEIRO NUNES, matrícula 219717-0A, lotada na EE IRMA GABRIELLE, no turno noturno, de 23/03/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92387

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 357, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Merendeiros ou Auxiliares de Serviços Gerais nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
AUXILIAR SERVICOS GERAIS
ATALAIA DO NORTE
IRACEMA GOMES FLORES, matrícula 190761-1A, lotada na EE PIO VEIGA, no turno matutino, de 01/04/2022 a 30/12/2022.
NOVO ARIPUANA
IVANDERLANNE NASCIMENTO LOBO, matrícula 185159-4A, lotada na EE JULIETA ALBUQUERQUE, no turno matutino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
REINALDO DO NASCIMENTO MELO, matrícula 185164-0A, lotado na EE GUILHERME BUZAGLO, no turno vespertino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ELIZIA GAMA COSTA, matrícula 191535-5A, lotada na EE DOM BOSCO, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
ENILDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 197581-1A, lotada na EE DOM BOSCO, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
ESTEFANIA DIAS BATISTA, matrícula 134376-9B, lotada na EE DOM JOAO MARCHESI, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
GERTRUDES FERRAZ PENTEADO, matrícula 135653-4B, lotada na EE INDIGENA SAO MIGUEL, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
IRENE DA CRUZ LOPES, matrícula 165798-4A, lotada na EE SAGRADO CORACAO, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
JANDER GONCALVES, matrícula 191409-0A, lotado na EE IRMA INES, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
JOAQUIM LIZARDO HENRIQUE, matrícula 191534-7A, lotado na EE DOM JOAO MARCHESI, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
KATIA MARIA GALVAO VIEIRA, matrícula 185309-0A, lotada na EE DOM JOAO MARCHESI, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
RIVANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 191458-8A, lotada na EE DOM JOAO MARCHESI, no turno matutino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
SEBASTIAO ASSUNCAO DA SILVA, matrícula 185735-5A, lotado na EE DOM JOAO MARCHESI, no turno vespertino, de 09/05/2022 a 31/12/2022.
TOME NERVAL PAIVA ALVES, matrícula 197590-0A, lotado na EE SAGRADA FAMILIA, no turno matutino, de 10/05/2022 a 31/12/2022.
ZENDAURIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 185279-5A, lotada na EE IRMA INES, no turno matutino, de 10/05/2022 a 31/12/2022.
MERENDEIRO(A)
ATALAIA DO NORTE
LUZIANE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 259470-6A, lotada na EE TEREZA LEMOS, no turno noturno, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
ITACOATIARA
CRISTIANE LIMA DA CRUZ, matrícula 185247-7A, lotada na EE MARIA IVONE, no turno vespertino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
MARIA LUZIA GUEDES PEREIRA, matrícula 191385-9A, lotada na EE JOAO DE OLIVEIRA, no turno matutino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
RENILDES BRAGA AMBROSIO, matrícula 258497-2A, lotada na EE VICENTE MENDONCA, no turno matutino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
SOCORRO LIMA NASCIMENTO, matrícula 232313-3A, lotada na EE MARIA IVONE, no turno vespertino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.
JUTAI
ADRIANO MAIA DOS SANTOS, matrícula 264151-8A, lotado na EETI JOAQUIM ROMAO, no turno matutino, de 26/04/2022 a 31/12/2022.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
JOSIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 240225-4A, lotada na EE SAGRADA FAMILIA, no turno noturno, de 10/05/2022 a 31/12/2022.
TEFE
VILCILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 238304-7B, lotada na EE AMELIA LIMA, no turno vespertino, de 01/04/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92388

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 359, de 06 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **40 horas** à servidora abaixo, para atuar como Diretora em Escola Estadual:
INTERIOR
AMATURA
EREZILDA DA COSTA BICHARRA, matrícula 128819-9F, lotada na EE AMATURA, no turno integral, de 20/01/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92389

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 360, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **20 horas** aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Diretores nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
CODAJAS
SILVIA GONCALVES REIS, matrícula 195860-7C, lotada na EE PROF LUIZ GONZAGA, no turno noturno, de 02/05/2022 a 31/12/2022.

FONTE BOA
DEMOSTHENES JACOB BENACON FERREIRA LINS, matrícula 252775-8A, lotado na EE WALDEMARINA FERREIRA, no turno noturno, de 03/01/2022 a 31/12/2022.
FRANCISCO ALENCAR COELHO, matrícula 114028-0B, lotado na EE ARMANDO MENDES, no turno noturno, de 03/01/2022 a 31/12/2022.
MANACAPURU
ESTERLANE DE LIMA PALHETA, matrícula 258040-3A, lotada na EE GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, de 02/01/2022 a 24/05/2022.
MANICORE
MARIO RIBEIRO PINTO, matrícula 167336-0B, lotado na EE ARISTEU DAS NEVES, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
NHAMUNDA
MARCIO JONES CANTO DE SA, matrícula 193154-7E, lotado na EE S SEBASTIAO COROCORO, no turno vespertino, de 02/01/2022 a 31/12/2022.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
CARMEN SILVIA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 195639-6C, lotada na EE SAO GABRIEL, no turno vespertino, de 20/01/2022 a 31/12/2022.
CARMEN SILVIA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 195639-6C, lotada na EE SAO GABRIEL, no turno noturno, de 20/01/2022 a 31/12/2022.
DINEIA GAMA ALBUQUERQUE, matrícula 213509-4B, lotada na EETI PEDRO FUKUYEI, no turno noturno, de 23/02/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92390

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 361, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **20 horas** aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pedagogos nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
AUREA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 169258-5C, lotada na EE JOSE BENTES, no turno vespertino, de 11/05/2022 a 31/12/2022.
EDILANE ANDRADE DE CARVALHO BRITO, matrícula 143715-1B, lotada na EE JESUS DE PRAGA, no turno vespertino, de 17/05/2022 a 11/06/2022.
ERICA CRISTINA SILVA CONCEICAO, matrícula 239728-5A, lotada na EE SOLON DE LUCENA, no turno noturno, de 02/05/2022 a 31/12/2022.
JANDIRA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula 115579-2F, lotada na EE FRANCELINA DANTAS, no turno vespertino, de 01/04/2022 a 25/07/2022.
LAFRANCKIA SARAIVA PAZ, matrícula 166309-7B, lotada na EE CANDIDO MARIANO, no turno vespertino, de 02/05/2022 a 19/06/2022.
COORD. DISTRITAL 04
ADRIANA DO NASCIMENTO BENTES, matrícula 166380-1B, lotada na EE AGNELLO BITTENCOURT, no turno vespertino, de 17/05/2022 a 31/12/2022.
ALCIVANE COELHO DOS SANTOS, matrícula 262383-8A, lotada na EE ALFREDO FERNANDES, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
LIGIA ANTONIA DA SILVA BENTES, matrícula 239059-0A, lotada na EE PEDRO SILVESTRE, no turno vespertino, de 10/05/2022 a 04/07/2022.
MARCOS ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula 163798-3B, lotado na EE ALFREDO FERNANDES, no turno matutino, de 16/05/2022 a 31/12/2022.
ROBERTA KELLEN TOGA DEVEZAS, matrícula 195157-2F, lotada na EE JULIA BITTENCOURT, no turno matutino, de 19/05/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 05
ALINE OLIVEIRA MILLER, matrícula 254386-9A, lotada na EE ANTONIO JIMENEZ, no turno noturno, de 12/05/2022 a 31/12/2022.
ELIZANGELA DA SILVA FEITOSA, matrícula 249277-6A, lotada na EE PADRE LUIS RUAS, no turno noturno, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
COORD. DISTRITAL 07
ANNE KAROLINE NOGUEIRA MARTINIANO SOARES, matrícula 261755-2A, lotada na EE ERNESTO PINHO FILHO, no turno vespertino, de 29/04/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92391

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 362, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **20 horas** aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pedagogos nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
BENJAMIN CONSTANT
ANA CLAUDIA LIMA BITENCOURT, matrícula 254272-2A, lotada na EE ROSA CRUZ, no turno vespertino, de 16/05/2022 a 07/08/2022.
BOA VISTA DO RAMOS
KADSON PEDRO SILVA DA SILVA, matrícula 222906-4B, lotada na EE RAIMUNDO COSTA, no turno matutino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
KADSON PEDRO SILVA DA SILVA, matrícula 222906-4B, lotada na EE RAIMUNDO COSTA, no turno vespertino, de 23/05/2022 a 31/12/2022.
SAMUEL DA SILVA SANTOS, matrícula 254266-8A, lotada na EE RAIMUNDO COSTA, no turno matutino, de 25/04/2022 a 18/05/2022.
IRANDUBA
EDSON NICACIO SERRAO, matrícula 240504-0A, lotado na EE THOMAS EUGENE, no turno noturno, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
ITAPIRANGA
REBECA MACIEL PAES FELIX, matrícula 241237-3A, lotada na EE QUITO TATIKAWA, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
LABREA
ELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 255296-5B, lotado na EE THOME MEDEIROS RAPOSO, no turno noturno, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
NOVO AIRAO
ELIZANGELA BATISTA PEREIRA, matrícula 237390-4C, lotada na EE JOAQUIM DE PAULA, no turno integral, de 14/02/2022 a 31/12/2022.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
AGUIDA VAZ SAMPAIO, matrícula 237473-0B, lotada na EETI PEDRO FUKUYEI, no turno vespertino, de 19/02/2022 a 31/12/2022.
FRANCISCA EMANUELA ROCHA DA COSTA, matrícula 253702-8A, lotada na EE DOM BOSCO, no turno matutino, de 19/02/2022 a 31/12/2022.
MADALENA CUSTODIO PAIVA, matrícula 262016-2A, lotada na EE IRMA INES, no turno matutino, de 19/02/2022 a 31/12/2022.
MARTHA LUCIA GOMES DE PAULO, matrícula 253701-0A, lotada na EE SAO GABRIEL, no turno vespertino, de 19/02/2022 a 31/12/2022.
TABATINGA
JOSE RODRIGUES ANGULO, matrícula 225737-8B, lotado na EE ALMIRANTE TAMANDARE, no turno matutino, de 04/05/2022 a 31/12/2022.
JUCIRLENE DOS SANTOS NUNES, matrícula 220193-3B, lotada na EE DUQUE DE CAXIAS, no turno matutino, de 05/05/2022 a 31/12/2022.
SONIA LIBERATO LUCENA, matrícula 203052-7D, lotada na EE MARECHAL RONDON, no turno noturno, de 03/04/2022 a 31/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92392

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 363, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 042/2022** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
EE DEMOSTENES BELDUQUE
WELLINGTON DA SILVA SANTOS, matrícula 234594-3A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 04/10/2021 a 31/12/2021.
INTERIOR
BARCELOS
EE ANGELINA P. MENDES
MARCIA MAIA DA SILVA FONSECA, matrícula 103664-5C, para ministrar 8h de Biologia, no turno matutino, de 11/12/2021 a 31/12/2021.
MARCIA MAIA DA SILVA FONSECA, matrícula 103664-5C, para ministrar 5h de Biologia, no turno matutino, de 11/12/2021 a 31/12/2021.

MARCIA MAIA DA SILVA FONSECA, matrícula 103664-5C, para ministrar 5h de Ciências, no turno matutino, de 11/12/2021 a 31/12/2021.
MARCIA MAIA DA SILVA FONSECA, matrícula 103664-5C, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de 11/12/2021 a 31/12/2021.
SANDRA MARA LEITE DA SILVA, matrícula 166122-1A, para ministrar 5h de Geografia, no turno noturno, de 17/06/2021 a 31/12/2021.
IRANDUBA
EE ISAIAS VASCONCELOS
EDCARLOS DUTRA DE BRITO, matrícula 252726-0A, para ministrar 18h de Física, no turno noturno, de 02/08/2021 a 30/10/2021.
MAUES
EE SAO PEDRO
JANILZA DOS SANTOS PAZ, matrícula 223702-4A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 02/08/2021 a 30/10/2021.
JANILZA DOS SANTOS PAZ, matrícula 223702-4A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 03/11/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 92393

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/ PAD nº 032/2022-CRDM-SEDUC (Processo nº 01.01.028101.017977/2021-32/SEDUC/ SIGED),

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 064/2022-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **LUCIANO VARELA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 234.672-9A, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra o servidor indiciado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92394

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 643, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo - Disciplinar/ PAD nº 032/2022-CRDM-SEDUC (Processo nº 01.01.028101.017977/ 2021-32/SEDUC/ SIGED),

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor **LUCIANO VARELA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 234.672-9A, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra o servidor indiciado, e o consequente **arquivamento** do processo em sua pasta funcional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92395

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 064/2022-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2022.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2022/CRDM/SEDUC (Processo 01.01.028101.017977/2021-32/ SEDUC/SIGED), que apura denúncia formulada contra o servidor **LUCIANO VARELA BEZERRA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor LUCIANO VARELA BEZERRA, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 234.672-9A,
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I- APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II-SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **LUCIANO VARELA BEZERRA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 234.672-9A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado e consequente arquivamento do processo em sua pasta funcional;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 02 de junho de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 92415

ERRATA DO EXTRATO TERMO E DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO SERVIDORES N° 02/2022.

Publicado no DOE **34.596**, Poder Executivo, Pág. 03, celebrado entre esta secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.
ONDE SE LÊ: PRAZO: Este termo vigorará por vinte e quatro (24) meses, seus efeitos deverão retroagir a contar de 05.10.2020 **até 05.10.2022**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.
LEIA-SE: PRAZO: Este Termo vigorará por **vinte e quatro (24) meses**, seus efeitos deverão retroagir a contar de 27.08.2020 **até 27.08.2022**, mediante termo aditivo.

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 92444

ERRATA DO EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2017

Publicado no DOE **34.753**, Poder Executivo, pág. 08, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **M C A CONSTRUTORA EIRELI**.
ONDE SE LÊ: **VALOR GLOBAL** - O valor dos serviços do presente termo aditivo a ser suprimido perfaz a quantia de **R$ 202.600,02** (duzentos e dois mil seiscentos reais e dois centavos).
LEIA-SE: **VALOR GLOBAL** - O valor dos serviços do presente termo aditivo a ser suprimido perfaz a quantia de **R$ 924.152,61** (novecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 92458

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 637, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 011.0025609.2017/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo em desfavor do servidor **JOÃO GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 006.266-9C, do

quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92463

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 636, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 011.23939.2013/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **HAROLDO CHAVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 146.073-0C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92470

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 638, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 01.01.013101.0000385.2018 / SEAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo em desfavor do servidor **JOÃO GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 006.266-9C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92477

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 639, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 006.1526.2018/SEAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo em desfavor do servidor **LUIZ GONZAGA SALLES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 006.288-0B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92478

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 036/2022-CRDM-SEDUC (Processo originário nº 01.01.028101.004306.2022-92/ SEDUC/ SIGED),

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 063/2022-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **REPREENSÃO** do servidor **MARCOS SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 180.965-2B, nos termos do Artigo 158, I, combinado com o Artigo 160, por descumprimento dos Artigos 155, I, II e VII, todos da Lei nº 1778/1987, e nos termos dos incisos I, II e IV, Seção I, Capítulo I, do anexo único da Lei nº 2869/2003 - Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo e dos Militares do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92498

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 061/2022-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2022.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 030/2022/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.009969/2021-12/SEDUC/SIGED), que apura denúncia formulada contra o servidor **ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 239.845-1B.

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - **APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 239.845-1B, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra o servidor indiciado ao realizar opção de cargo, e o consequente arquivamento do processo;
III-**SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 02 de junho de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 92501

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 645, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo - Disciplinar/ PAD nº 032/2022-CRDM-SEDUC (Processo nº 01.01.028101.004306/ 2022-92/SEDUC/SIGED),

RESOLVE:

DETERMINAR a REPREENSÃO do servidor **MARCOS SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 180.965-2B, nos termos do Artigo 158, I, combinado com o Artigo 160, por descumprimento

dos Artigos 155, I, II e VII, todos da Lei nº 1778/1987, e nos termos dos incisos I, II e IV, Seção I, Capítulo I, do anexo único da Lei nº 2869/2003 - Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo e dos Militares do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92503

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 062/2022-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2022.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 026/2022/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.009966/2021-89/SEDUC/SIGED), que apura denúncia formulada contra a servidora **CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CRISTIANE DUARTE DA SILVAFEITOSA**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 240.744-2A.

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 240.744-2A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra a servidora ao realizar pedido de exoneração de seu cargo em acúmulo, e o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 02 de junho de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 92506

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/ PAD nº 030/2022-CRDM-SEDUC (Processo nº 01.01.028101.009969/2021-12/SEDUC/SIGED),

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 061/2022-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 239.845-1B, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra o servidor indiciado ao realizar opção de cargo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92508

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2022. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 08.06.2022 **até 08.06.2023**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Autazes pelo Ofício nº 047/2022 - G.P.M.A, Plano de Trabalho nº 000057 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2022 GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n°. 1.699/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO **DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012629/2022-50.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 92509

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 063/2022-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2022.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2022/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.004306/2022-92/SEDUC/SIGED), que apura denúncia formulada contra o servidor **MARCOS SOARES PEREIRA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela pena disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor **MARCOS SOARES PEREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 180.965-2B, nos termos do Artigo 158, I, combinado com o Artigo 160, por descumprimento dos Artigos 155, I, II, VII, todos da Lei nº 1.778/87, e nos termos dos incisos I, II, IV, Seção I, Capítulo I, do anexo único da Lei nº 2869/2003 - Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo e dos Militares do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o professor deverá assinar perante esta Comissão um Termo de Ajuste de Conduta, comprometendo-se a mudar sua postura ética e profissional;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor **MARCOS SOARES PEREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 180.965-2B, nos termos do Artigo 158, I, combinado com o Artigo 160, por descumprimento dos Artigos 155, I, II, VII, todos da Lei nº 1.778/87, e nos termos dos incisos I, II, IV, Seção I, Capítulo I, do anexo único da Lei nº 2869/2003 - Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo e dos Militares do Estado do Amazonas;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 02 de junho de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 92512

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resolução nº 054/2022-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2022.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2022/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.00029269.2019-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **NAPOLEÃO DA CRUZ HENRIQUE**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Carmen Lúcia Tavares Lopes Guilherme, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **NAPOLEÃO DA CRUZ HENRIQUE**, Professor PF20.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, Matrícula 191.399-9A/B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO do servidor **NAPOLEÃO DA CRUZ HENRIQUE**, Professor PF20.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, Matrícula 191.399-9A/B, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado e o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 17 de maio de 2022.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

CARMEM LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
Membro - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 92516

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 647, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo - Disciplinar/ PAD nº 030/2022-CRDM-SEDUC/Processo nº 01.01.028101.009969.2021-12/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor **ARI DE OLIVEIRA PICANÇO**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 239.845-1B, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra o servidor indiciado ao realizar opção de cargo e o consequente **arquivamento** do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92521

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 026/2022-CRDM-SEDUC (Processo originário nº 01.01.028101.009966.2021-89/ SEDUC/ SIGED),

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 062/2022-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20. LPL-IV, matrícula nº 240.744-2A, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra a servidora indiciada.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92525

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 642, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo - Disciplinar/ PAD nº 026/2022-CRDM-SEDUC/Processo nº 01.01.028101.009966.2021-89/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO da servidora **CRISTIANE DUARTE DA SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 240.744-2A, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado, formulado contra a servidora indiciada ao realizar pedido de exoneração de seu cargo em acúmulo e o consequente **arquivamento** do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 92526

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA. TÍTULO I. DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO. Art. 1°. O Conselho Estadual de Cultura do Amazonas é órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, nos termos do artigo 1º, da Lei n°. 5.418, de 17 de março de 2021, tendo por finalidade propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo com a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no Estado do Amazonas, seguindo as orientações e determinações contidas nas políticas de estado. § 1º Equivalem-se para fins deste regimento interno as expressões Conselho Estadual de Cultura, CONEC e Conselho. § 2º O CONEC fundamenta-se no princípio da transparência e da democratização da gestão cultural, constituindo-se em instância de intervenção qualificada da Sociedade Civil na formulação de políticas públicas na área cultural. § 3º O Conselho Estadual de Cultura tem caráter consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo quanto à formulação da política estadual de cultura. Art. 2º. Compete ao CONEC, no tocante à política cultural do Estado além de outras atribuições deste Regimento: I - Aprovar, previamente, as diretrizes gerais do Plano Estadual de Cultura e encaminhar à Coordenação Geral do Sistema

Estadual de Cultura; II - Propor a formulação das políticas públicas do Governo do Estado do Amazonas na área da cultura; III - Emitir pareceres sobre os projetos regularmente habilitados no âmbito do Fundo Estadual de Cultura, manifestando-se sobre a respectiva relevância e oportunidade; IV - Apreciar e deliberar sobre pareceres de outras questões técnico-culturais de sua competência; V - Fiscalizar a execução dos projetos culturais da administração estadual e das áreas culturais organizadas sob a forma de sistema, inclusive quanto à aplicação de recursos do Fundo Estadual de Cultura; VI - Sugerir a criação de fóruns e audiências públicas; VII - Articular-se com os órgãos competentes, a fim de obter auxílio às instituições culturais, oficiais e particulares de utilidade pública, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio artístico ou bibliográfico; VIII - Propor a criação e concessão de prêmios para fins de estímulo às atividades culturais, na forma a ser regulamentada em resolução administrativa do CONEC; IX - Promover e estimular a discussão ampla de temas relevantes para a cultura no Estado do Amazonas; X - Estimular a criação de entidades culturais em âmbito municipal e estadual, nos termos deste Regimento; XI - Estimular a criação ou a reativação de Conselhos Municipais de Cultura; XII - Valorizar as manifestações culturais locais e regionais nos termos deste Regimento e respeitando as normas legais vigentes; XIII - Estabelecer diálogo permanente com os movimentos sociais da cultura, propondo ações efetivas voltadas a cada segmento. § 1º. As diretrizes gerais do Plano Estadual de Cultura terão origem a partir das orientações aprovadas nas conferências, fóruns e/ou audiências públicas. § 2º. A fiscalização prevista no inciso V deste artigo será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus executores, devendo o Conselho informar as irregularidades constatadas ao Secretário de Cultura e ao Governador do Estado. Art. 3°. O CONEC é integrado pelos seguintes entes: I - Plenário; II - Diretoria; III - Câmaras Setoriais; IV - Comissões Permanentes. Parágrafo único. O Conselho poderá compor ainda Comissões Especiais e Subcomissões, nos termos regimentais. TÍTULO II. DO PLENÁRIO. CAPÍTULO I. DA COMPOSIÇÃO. Art. 4°. O Plenário do CONEC será paritário e constituído por um número de 22 (vinte e dois) assentos, sendo 11 (onze) compostos por representantes de entidades públicas e 11 (onze) compostos por representantes da sociedade civil organizada em setores artísticos e culturais, com a seguinte representação: I - Órgãos e entidades públicas: a) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; b) Secretaria de Estado de Educação e Desporto; c) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; d) Secretaria de Estado da Fazenda; e) Universidade do Estado do Amazonas; f) Fundação Estadual do Índio; g) Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas; h) Empresa Estadual de Turismo; i) Representante da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; j) Superintendência da Zona Franca de Manaus; e, k) Representante das Secretarias Municipais de Cultura do Estado do Amazonas. II - membros da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais, dos seguintes segmentos: a) Teatro; b) Dança; c) Circo; d) Música; e) Literatura; f) Artes Visuais e Novas Mídias; g) Audiovisual; Cultura Popular de Matriz Ibérica; i) Cultura Indígena; j) Cultura Afrodescendente; e, k) Folclore e Carnaval. Art. 5°. Os representantes do Poder Público serão nomeados e empossados pelo Governador do Estado. Art. 6°. Os Representantes da sociedade civil organizada serão eleitos previamente por sua categoria, a partir de listas de candidatos apresentadas para os assentos listados no Artigo 4°, II, e empossados pelo Governador do Estado. Art. 7°. Ocorrendo vaga de Conselheiro representante da sociedade civil organizada, em virtude da perda do mandato ou falecimento, será convocado para o lugar, pelo Presidente do Conselho, o seu suplente, ficando este no exercício até o término do respectivo mandato. Art. 8°. Ocorrendo vaga de Conselheiro representante do poder público, em virtude de perda do mandato, exoneração ou falecimento, será indicado pelo órgão público representado, um novo Conselheiro e seu respectivo suplente. Art. 9°. Poderão integrar o Plenário do Conselho, na condição de convidados e sem direito a voto, outros órgãos, entidades e pessoas que manifestem interesse na matéria ou sejam convocadas, a critério do Plenário, Art. 10. A função de membro do CONEC será remunerada conforme o disposto em lei e se dará de acordo com o registro de presença nas sessões ordinárias. Parágrafo único. As sessões extraordinárias, bem como nas reuniões das Câmaras Setoriais, não serão remuneradas. CAPÍTULO II. DA COMPETÊNCIA. Art. 11. São competências do Plenário do CONEC do Amazonas, órgão supremo do Conselho: I - Aprovar: Projetos recebidos de acordo com requisitos e formalidades da legislação própria e resoluções do Conselho; a) Editais de apoio e fomento; b) Atos administrativos que visem disciplinar a execução de determinada atividade a ser desempenhada no Fundo Estadual de Cultura; c) Proposta orçamentária parcial do Conselho para cada exercício e planos de metas; d) O Regimento Interno da Conferência Estadual de Cultura, expedindo a respectiva Resolução; II - Sugerir diretrizes à política cultural do Estado; III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Estadual de Cultura; IV - Estabelecer as diretrizes gerais para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura, no que concerne à sua distribuição regional e ao peso relativo dos setores e modalidades do fazer cultural; V - Aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura; VI - Apoiar os acordos e pactos entre os entes estaduais para implementação do Sistema Estadual de Cultura; VII - Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções, pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Estadual de Cultura; VIII - Estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; IX - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural; X - Delegar às diferentes instâncias componentes do CONEC a deliberação, fiscalização e acompanhamento de matérias; XI - Propor ou alterar e Aprovar o Regimento Interno do CONEC, expedindo a respectiva resolução; XII - Propor ou alterar e Aprovar o Código de Ética e Decoro do CONEC, expedindo a respectiva resolução. XIII - Emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, dentro da sua alçada legal; XIV - Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Cultura - ConECta, outros órgãos, associações ou entidades culturais, universidades, além de instituições culturais públicas e privadas, bem como celebrar convênios com as referidas entidades, nos termos deste Regimento; XV - Exercer atribuições que lhes sejam delegadas pelo Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), ou outros órgãos da União relacionados com assuntos culturais, mediante expedição de normas estaduais pelo poder público; XVI - Colaborar na integração das atividades culturais desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Secretaria de Estado da Cultura e demais Secretarias Estaduais, numa ação articuladora no âmbito do Sistema Estadual de Cultura; XVII - Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com as universidades, escolas, instituições culturais, de modo a assegurar o êxito e opinar sobre a coordenação e execução das políticas e dos programas culturais; XVIII - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, a quem compete coordenar o Plano Estadual de Educação, de modo a evitar a duplicidade de atividades e serviços na elaboração do Plano Estadual de Cultura e assegurar que ambos se harmonizem no plano geral de ação do Governo e nos setores de suas atividades básicas; XIX - Incentivar e cooperar para a defesa e conservação do Patrimônio Cultural do Estado de Amazonas, por meio de apoio ao Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Amazonas - Copham, dentro da sua alçada legal; XX - Apoiar projetos de pesquisa, de preservação, de produção artística, de formação e gestão cultural que se relacionem com a cultura Amazonense; CAPÍTULO III. DO FUNCIONAMENTO. Art. 12. O Plenário do CONEC reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente ou administrativamente, por convocação do Presidente. § 1º. As sessões serão preferencialmente híbridas, salvo em sessões solenes, as quais serão totalmente presenciais. § 2º. Cada membro titular investido(a) no cargo de conselheiro(a) do CONEC terá direito a um voto na sessão plenária. § 3º. Caso 1/3 (um terço) dos membros do CONEC requisitarem uma sessão extraordinária, o presidente deverá convocá-la no prazo de 15 (quinze) dias. § 4º. As sessões administrativas somente serão convocadas quando houver provocações quanto a temas que se refiram a situações internas do Conselho e que precisam de deliberações colegiadas. Art. 13. As decisões serão proferidas, por maioria simples de votos ou por quorum qualificado nos termos deste Regimento Interno, e serão reduzidas a termo, sendo expedidas Resoluções. Parágrafo único. Ao Presidente do CONEC caberá o voto de quantidade e, quando for o caso, o voto de qualidade. Art. 14. O Plenário do CONEC deverá reunir-se anualmente em plenária com todas as categorias artísticas e culturais representadas no Conselho para apresentação de relatório de atividades executadas. TÍTULO III. DA DIRETORIA DO CONSELHO. Art. 15. A direção do CONEC está assim composta: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Secretaria-Geral. § 1º. A Presidência será ocupada pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, designado como membro representante titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. § 2º. A Vice-Presidência será exercida pelo Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa, designado como membro representante suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Art. 16. O cargo de titular da Secretaria Geral do Conselho será eleito pelo Pleno dentre os seus membros, na primeira sessão do ano. § 1º. Será obrigatória a votação secreta, nos termos deste Regimento, quando houver mais de um candidato ao cargo, e facultativa quando houver um único candidato, caso seja requerida por qualquer membro do Conselho. § 2º. Se houver empate na eleição da Secretaria Geral, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem: I - maior período de atuação no CONEC; II - maior idade. Art. 17. O mandato do(a) Secretário(a)-Geral será de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução na eleição do ano consecutivo. Art. 18. Em caso de impedimento

ou ausência, o Vice-Presidente substitui o Presidente. Parágrafo único. Se também ausente o vice-presidente, será substituído pelo membro titular da Secretaria Geral e, na ausência de toda diretoria, pelo membro do Conselho com mais idade. CAPÍTULO I. DA PRESIDÊNCIA. Art. 19. Compete ao Presidente do CONEC, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento: I - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; II - Aprovar previamente a pauta de cada sessão e a respectiva ordem do dia; III - Presidir as sessões e os trabalhos do Conselho, resolvendo eventuais questões e deliberando as moções levantadas e documentos apresentados pelo plenário, nos termos regimentais; IV - Dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos membros do Conselho, coordenando os debates e discussões, e neles intervindo para esclarecimentos; V- Cumprir e determinar o cumprimento das resoluções do Conselho; VI - Promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável pela sua boa administração, providenciando os recursos material e de pessoal necessários para atender aos serviços do Conselho; VII - Baixar portarias que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho; VIII - Constituir a Câmaras Setoriais e Comissões Especiais, designando os seus membros ou relatores especiais, na forma deste Regimento; IX - Requisitar documentos ou processos em andamento nas Câmaras, Comissões, Plenário e na Secretaria Geral; X - Exercer a representação legal do Conselho; XI - comunicar ao Governador do Estado as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamam ulteriores providências, quando necessário; XII - Resolver os casos omissos de natureza administrativa. CAPÍTULO II. DA SECRETARIA GERAL. Art. 20. A Secretaria Geral é subordinada ao Presidente do Conselho, sendo dirigida pelo(a) Secretário(a) Geral do Conselho, eleito e nomeado na forma regimental. Art. 21. Compete ao(à) titular da Secretaria Geral: I - Dirigir, fiscalizar, orientar, fazer e executar serviços administrativos e técnicos; II - Auxiliar o Presidente e os Membros do Conselho em todas as atividades do Conselho; III - Organizar a pasta das reuniões e a respectiva agenda dos trabalhos; IV - Comparecer às sessões plenárias e elaborar as atas ou designar funcionários para fazê-lo; V - Preparar os processos e encaminhá-los ao Presidente; VI - Autorizar a devolução de documentos e fornecer certidões visadas pelo Presidente; VII - tomar providências administrativas determinadas pelo Presidente para a convocação, instalação e funcionamento das reuniões do Conselho. VIII - Ter sob sua gerência o expediente, protocolo geral, contabilidade e arquivo. IX - Ler as atas das sessões do Pleno, assinando-as juntamente com o Presidente, após aprovadas. Art. 22. Verificando-se a vacância do cargo da Secretaria Geral, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo, no prazo de 30 dias, observadas as regras deste Regimento. TÍTULO IV. DOS MEMBROS DO CONSELHO. CAPÍTULO I. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL. Art. 23. O processo eleitoral para a escolha de membros do Conselho será aberto 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos do Conselho. Art. 24. O Presidente designará uma comissão especial com poderes para organizar o pleito, elaborar editais, examinar a documentação, exarar parecer sobre os pedidos de inscrição de candidaturas aos segmentos culturais e acompanhar as eleições. §1º. A composição da Comissão Especial deverá ser composta por dois representantes do Conselho e um convidado, sendo encaminhada ao Pleno para homologação. §2º. Os representantes do Conselho na Comissão serão eleitos em plenária das categorias artísticas e culturais. §3º. O convidado deverá ser escolhido pelo Presidente dentre os inscritos no Cadastro Estadual da Cultura, atuante e formado em qualquer área cultural e/ou conhecedor de notório saber. Art. 25. A Comissão Especial será nomeada por meio de portaria após a devida homologação. § 1º. A comissão especial publicará edital no Diário Oficial do Estado convocando as entidades representativas e os segmentos artísticos para o processo eleitoral, no qual constarão os procedimentos e as regras estabelecidas para habilitação e os respectivos prazos, e exigir ainda: I - Prova de que a candidatura se enquadra no art. 2º, inciso II, da lei nº 5.418/21; II - Resumo devidamente comprovado das atividades dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao pedido de inscrição. § 2º. O pedido de inscrição para participar do processo eleitoral deverá ser feito pelo portal da secretaria do Conselho Estadual de Cultura, mediante requerimento indicando, expressamente, a qual das cadeiras culturais deseja concorrer e anexando documentação comprobatória de que atende aos requisitos do Edital de Eleição. § 3º. Não será deferida a inscrição que não apresentar a documentação pelo meio referido no parágrafo anterior. § 4º. Encerrado o período de inscrição e observadas as normas do edital de convocação, o Conselho publicará no Diário Oficial do Estado a relação das candidaturas, abrindo prazo para recursos. § 5º. A candidatura que tiver o seu pedido indeferido poderá recorrer ao Pleno do Conselho, o qual decidirá na forma deste regimento. § 6º. Uma vez habilitada, a candidatura será inscrita e receberá certificado expedido pelo Presidente do Conselho no qual constará o seu número de registro e o segmento cultural por ela indicado. Art. 26. Encerrado o processo eleitoral, será imediatamente encaminhada ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Cultura, a relação dos membros do Conselho eleitos - titular e suplente - para os devidos procedimentos relativos à investidura, nos termos do art. 6º deste Regimento. CAPÍTULO II. DOS MANDATOS. Art. 27. Os membros titulares do Conselho Estadual de Cultura e seus respectivos Suplentes terão um mandato de dois anos e seu exercício, na titularidade, será considerado função prioritária e de relevante interesse público. § 1º. Os membros poderão perder o mandato nos termos deste Regimento Interno. § 2º. Constatada a vaga por uma ou mais das causas acima ou pedida a licença, o Presidente convocará de imediato o respectivo Suplente e tomará as demais providências legais para suprir a ausência durante o licenciamento ou, se for o caso, para completar o mandato do titular. § 3º. O Suplente, uma vez convocado para o exercício temporário ou efetivo das funções do Conselho, ficará automaticamente sujeito às normas deste Regimento. § 4º. O desempenho das funções de Conselheiro(a) terá prioridade sobre outras funções que eventualmente os designados exerçam no serviço público estadual. CAPÍTULO III. DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO. Art. 28. Além dos decorrentes de lei, deste Regimento e dos próprios à função, são ainda direitos dos membros do Conselho em exercício: I - tomar parte nas atividades do Conselho, relatar processos e expedientes, exarar parecer, elaborar informações, intervir nos debates de quaisquer de suas instâncias e apresentar proposições; II - participar, como membro convidado e sem direito a voto, dos trabalhos das Câmaras Técnicas e das comissões especiais às quais não pertençam; III - votar e ser votado para os cargos do Conselho, se não houver impedimento; IV - solicitar vista de processos; V - requerer, através da Câmara Diretiva, diligências internas e externas; VI - apresentar, por escrito, declaração de voto em separado; VII - suscitar impedimentos e suspeições. Art. 29. Além dos decorrentes de lei, deste Regimento e dos próprios à função, são ainda deveres dos membros do Conselho em efetivo exercício: I - comparecer às sessões do Conselho, das Câmaras Técnicas e das comissões especiais às quais pertençam e àquelas para as quais forem convidados; II - permanecer no Pleno no decurso das sessões, retirando-se só em caso de justificada necessidade, para não prejudicar o quórum; III - encaminhar e justificar, por escrito e com o fim de comprovar a data de sua solicitação, prévio pedido de licença quando tiverem de se ausentar por mais de trinta dias consecutivos dos trabalhos do Conselho, renovando-o, a cada trinta dias, sempre que a licença prolongar-se por mais tempo; IV - concluir e devolver, dentro de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias mediante solicitação expressa e justificada por escrito, os expedientes que lhes forem distribuídos, excetuando-se os casos previstos neste Regimento; V - colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho; VI - declarar-se impedido ou dar-se por suspeito em relação ao expediente em análise, justificando a sua atitude; VII - representar o Conselho em cumprimento de delegação do Presidente; VIII - desempenhar as suas funções consoante os princípios e normas da Administração Pública, com ética e decoro; IX - defender a soberania, a independência, o prestígio e o bom nome do Conselho; X - propor a adoção de providências relativas ao funcionamento do próprio Conselho. CAPÍTULO IV. DAS LICENÇAS E SUBSTITUIÇÕES. Art. 30. O membro do Conselho poderá obter licença: I - Para tratamento de saúde; II - Para afastamento, no desempenho de missão oficial ou cultural; III - Para tratar de interesses particulares; IV - Para se candidatar a cargo eletivo. Parágrafo Único: Quando o afastamento for superior a 60 (sessenta dias), a Presidência do Conselho providenciará a designação do suplente, enquanto durar a licença. Art. 31. O membro do Conselho em gozo de licença não poderá participar das sessões do Pleno, das Câmaras Técnicas ou de comissões especiais, nem ser designado para qualquer outra atividade do Conselho, inclusive representação externa por delegação da Câmara Diretiva. Art. 32. O Suplente em exercício também substituirá o titular na Câmara à qual este pertencer, exceto na Câmara Diretiva. Art. 33. O Conselheiro que não puder comparecer à sessão deverá comunicar o impedimento com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas. Parágrafo único. Considera-se justificável a falta do Conselheiro à sessão, quando motivada: a) por doença do Conselheiro ou de pessoa de sua família; b) por afastamento do Estado, a serviço público ou particular, desde que não exceda a trinta (30) dias; c) por falecimento de pessoa da família; d) por qualquer outro motivo julgado aceitável, a juízo do Conselho. Art. 34. Ocorrendo vaga de Conselheiro titular e/ou suplente, em virtude de perda do mandato, exoneração ou falecimento, será comunicado pelo Presidente do Conselho a forma de recomposição dessa vaga. § 1º. No caso de representante do poder público, esse será oficiado para indicar uma nova lista tríplice ao Presidente do CONEC, que fará o devido encaminhamento para os procedimentos visando à substituição pelo Governador do Estado, nos termos deste regimento. § 2º. No caso da sociedade civil, o Presidente do CONEC notificará a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, que deverá: a) Havendo candidatos para sucessão na lista eleitoral, convocar o

próximo eleito para ocupar a vaga e, em caso de falta de interesse, irá realizar o mesmo procedimento, sucessivamente, até o último eleito na linha sucessória; b) Não havendo mais candidatos, providenciar o convite a artista de notório saber que esteja regularmente inscrito e habilitado no Cadastro Estadual de Cultura para ocupar a vaga, e tendo esse aceito, irá apresentar o currículo ao Plenário para aprovação. CAPÍTULO V. DAS PENALIDADES, VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS. Art. 35. O mandato de um membro do Conselho será automaticamente extinto antes do prazo: I - Por renúncia expressa em requerimento de desistência encaminhado ao Presidente, por e-mail; II - Por deixar de comparecer a mais de 03 (três) sessões ordinárias seguidas, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Plenário; III - Por fixar residência fora do Estado do Amazonas; IV - Por retenção contumaz de processos a juízo do Plenário; V - Por comunicado do seu órgão de origem informando exoneração; VI - Em virtude de assumir cargo incompatível com a função no CONEC; VII - Por falecimento ou interdição judicial; VIII - Por decisão do plenário por quebra da ética ou decoro, após o devido processo legal. Parágrafo único: a extinção ocorrerá assim que comunicada em plenário. Art. 36. Os Membros do Conselho poderão receber voto de censura, advertência ou perder de seu mandato, por conduta inadequada na Plenária, nas câmaras ou aos seus pares. § 1º. O voto de censura e a advertência poderão ser apresentados por meio de proposição, com decisão do Plenário por maioria simples. § 2º A exoneração antes do fim do mandato deverá ser por decisão em quórum qualificado do Plenário, que julgará o pedido justificado por escrito encaminhado ao Presidente do CONEC por qualquer Membro do Conselho, após o devido processo legal e mediante voto secreto. Art. 37. Os Membros do CONEC, desde o momento da posse, têm as seguintes vedações em participar de: I - Votação ou relatoria de temas ou projetos de sua titularidade ou de empresa em que é proprietário, controlador ou diretor; II - Editais públicos onde a fonte de recursos inclua o Fundo Estadual de Cultura; III - Cargos ou funções públicas incompatíveis com as funções de Conselheiro(a). Art. 38. São considerados incompatíveis com a função de Conselheiro(a): I - Cargos em outros conselhos de Cultura; II - Cargos eletivos públicos; III - Condenação criminal transitada em julgada, enquanto não for cumprida; IV - Outras que o plenário julgar incompatíveis. Parágrafo único. O membro que incorrer em situação que considerar incompatível deverá comunicar à Mesa Diretora na primeira sessão posterior ao conhecimento para que seja levado a plenário, sob pena de processo administrativo para devolução de todos os valores recebidos a partir do início da incompatibilidade. TÍTULO V. DAS SESSÕES PLENÁRIAS. CAPÍTULO I. DO QUORUM. Art. 39. O Conselho iniciará as sessões plenárias quando alcançar a presença de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais um, sendo verificado o quorum ao início de cada sessão e informado ao Plenário. § 1º. Aberta a sessão, as deliberações serão aprovadas por maioria simples de seus membros presentes. § 2º. Nos casos indicados neste Regimento como quorum qualificado, tais deliberações somente serão feitas por voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, convocados antecipadamente e informado o assunto a deliberar. § 3º. Caso o quórum indicado no caput venha a ser comprometido em virtude de declarações de impedimento ou suspeição, o Presidente poderá retirar o processo de pauta e incluí-lo na pauta da próxima sessão. CAPÍTULO II. DA PAUTA E DA ORDEM DO DIA. Art. 40. Por ocasião da convocação, será distribuída aos Conselheiros a pauta da reunião e, antes de cada sessão, a respectiva ordem do dia. Parágrafo único. A pauta das Sessões constará de: a) Expediente: é composto pela ciência e aprovação das atas de sessões anteriores; comunicação e registro de fatos ou comentários sobre assuntos de natureza geral, ocorridas fora das sessões; e distribuição dos novos processos às Câmaras e dos trabalhos às Comissões. b) Proposições: serão apresentadas pelos Conselheiros à mesa diretora ou pela Diretoria sobre assuntos de interesse do CONEC, visando deliberação do plenário para inclusão na pauta do dia ou em futuras reuniões. c) Ordem do dia: previamente comunicada ao Plenário, compreenderá apresentação das deliberações das Câmaras Setoriais, discussão e/ou votação da matéria nela incluída previamente, sendo composta somente por processos e temáticas em trâmite no Conselho. d) Assuntos gerais: será o momento em que haverá manifestações e informações de interesse do Conselho trazido pelos Conselheiros e Presidente, sem caráter deliberativo. Art. 41. Aberta a sessão, proceder-se-á à leitura e aprovação da ata da sessão anterior, seguido de expediente e proposições, passando-se, então, à ordem do dia, sendo encerrada a sessão com os temas de assuntos gerais. Art. 42. Na instalação de cada reunião ordinária, o Presidente tomará pública a distribuição às Câmaras e às Comissões dos novos processos, os quais entrarão em pauta a partir da reunião seguinte, salvo os casos de urgência, a critério do Presidente ou em virtude de resolução do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro. CAPÍTULO III. DAS REGRAS DE PROCEDIMENTOS NAS ASSEMBLEIAS. SEÇÃO I. Das Deliberações e Relatos de Processo. Art. 43. O Plenário deliberará a respeito de pareceres, indicações ou propostas apresentadas por escrito, da forma estabelecida neste Regimento. §1°. Os presidentes das Câmaras e das Comissões distribuirão os processos a relatores, depois de devidamente ordenados e informados pelas respectivas secretarias, mediante ordem sequencial. §2°. Os pareceres indicarão o número dos processos e serão precedidos de ementa da matéria versada. Art. 44. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Membros do Conselho presentes, com exceção das disposições abaixo, cuja aprovação dependerá de quórum qualificado, com voto da maioria absoluta: I - Alteração do Regimento do Conselho; II - Aprovação do Plano Estadual de Cultura, a ser submetido à sessão do CONEC; III - Revisão de decisões ou pareceres anteriormente aprovados pelo Plenário; IV - Exoneração de membro do Conselho por falta de ética ou decoro, a serem deliberadas em sessões administrativas. § 1º. Nos casos de necessidade de quórum qualificado, a convocação para a votação será feita por até 2 (duas) sessões seguidas, e caso não seja deliberada, todos os processos serão retirados de pauta e as reuniões ordinárias suspensas, sendo convocadas quantas sessões extraordinárias forem preciso para a deliberação final, em face da importância do tema. § 2º. É vedada a inclusão de temas na ordem do dia que necessitem de quórum qualificado na mesma sessão em que for proposta. Art. 45. Relatado o processo será iniciada a discussão, facultada a palavra a cada um dos Membros, sempre por 03 (três) minutos, prorrogáveis por mais 03 (três) a juízo do Presidente. Parágrafo Único. Esgotadas as arguições, será dada ao Membro relator a palavra para respondê-las. Art. 46. O Membro está impedido de discutir e votar no processo: I - De seu interesse pessoal ou de seus parentes até o terceiro grau: II - De interesse da empresa que seja diretor, administrador, sócio ou membro do seu conselho. Art. 47. Antes do encerramento da discussão de qualquer processo será concedida vista ao Membro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar, por escrito, seu voto na sessão seguinte. § 1º. O pedido de vista interromperá automaticamente a discussão e irá retirar de pauta o processo. §2°. A apresentação do voto deverá ocorrer mesmo que a sessão seguinte seja uma extraordinária, não se admitindo dilação de prazo. SEÇÃO II. Dos Debates e Discursos. Art. 48. O debate de qualquer matéria será por lista de inscritos coordenada pela Presidência. §1°. A ordem de reconhecimento das intervenções é determinada pela Presidência, de acordo com a ordem de inscrição ou com o critério que julgar pertinente para a melhor sequência do debate. §2°. Durante o intervalo dos discursos do debate regular, os Conselheiros poderão manifestar à Mesa Diretora, por questões e/ou moções, nos termos deste Regimento. Art. 49. A Consulta Informal será dedicada ao debate de um tema especifico, com a moderação suspensa por tempo determinado. Parágrafo Único. Tal modalidade de debate deverá permitir maior dinamismo e objetividade para a discussão de pontos específicos da agenda ou de documentos. A adoção de uma consulta informal necessita aprovação de moção pertinente, conforme definido neste Regimento. Art. 50. O Debate Não-Moderado ocorrerá com a suspensão da moderação por tempo determinado, definido pelo Presidente. Parágrafo Único. A adoção de um debate não-moderado necessita aprovação de moção pertinente, conforme este Regimento. SEÇÃO lil. Das Questões. Art. 51. Define-se QUESTÃO como item, ponto ou problema de caráter pessoal ou de um tópico em discussão detectado por um Membro do Conselho, a partir do qual se manifestará junto a Mesa Diretora. Art. 52. Os. Membros do Conselho podem se dirigir à Presidência através dos seguintes tipos de questões, enumeradas, em ordem de procedência: I - Questão de privilégio pessoal: A qualquer momento durante o debate regular, pode-se levantar questão de privilégio pessoal para manifestar uma situação de desconforto pela qual estejam passando; II - Questão de ordem: Entre os discursos, no debate regular, pode-se levantar questão de ordenamento da reunião, caso percebam que alguma regra não está sendo seguida pela Mesa Diretora; III - Questão de informação, esclarecimento ou encaminhamento: Entre os discursos, no debate regular, os Membros podem levantar uma questão de informação, esclarecimento para em caso de dúvidas quanto às regras, ao curso e ao tema do debate ou de sugestão de encaminhamento de condução dos trabalhos ou solução de algum problema relacionado à questão em pauta. Parágrafo Único. O Presidente se manifestará quanto à apresentação da questão pela concessão ou não da voz, sendo registrado em ata o motivo quando não a conceder. SEÇÃO IV. Moções. Art. 53. Define-se a MOÇÃO por uma proposta, em uma reunião plenária, sobre o estudo de uma questão ou a propósito de incidente que tenha ocorrido. Art. 54. Os Membros do Conselho podem, através de moções, alterar a modalidade do debate ou adicionar conteúdo a ele, podendo ser proposta durante o debate regular, entre os discursos. Parágrafo Único. Questões têm precedência sobre moções. As moções propostas serão julgadas peta Mesa Diretora podendo esta, considerar uma moção como fora da ordem. Art. 55. Os tipos de moções estabelecidas são, em ordem, de precedência. I - Moção para introdução de proposta de documento, acordo, declaração ou comunicado conjunto: São documentos oficiais que

podem ser aprovados durante uma Reunião plenária, sendo que esta moção deverá ser aprovada por maioria simples e seguida da leitura do documento por um de seus signatários; II - Moção para mudança de tópico: Muda o tópico em discussão. Exige maioria qualificada (2/3+1 dos membros presentes) para aprovação; III - Moção para adiamento da sessão: Uma moção para adiamento da sessão será posta em ordem apenas próximo aos horários estabelecidos para o término das sessões. Também exige maioria qualificada para aprovação; IV - Moção para encerramento do debate: Uma moção para o encerramento do debate, se aprovada, encerra o debate em determinado documento, iniciando o processo de votação simplificada do mesmo. Exige maioria qualificada para aprovação; V - Moção para debate não-moderado: Suspende a moderação por tempo determinado, na forma deste Regimento. Exige maioria simples das representações para aprovação; VI - Moção para consulta Informal: Suspende a moderação formal por tempo determinado, conforme análise do Presidente. Exige maioria simples das representações para aprovação; VII - Moção para divisão da questão: Essa moção será aceita apenas após o encerramento do debate em determinado documento, não aprovação por votação simplificada e finalização da consulta informal extraordinária acerca do mesmo. Ela divide a proposta em dois ou mais trechos, para que sejam votados separadamente. Exige maioria simples das representações para aprovação; VIII - Moção para votação por chamada: Caso seja movida uma moção para votação por chamada, a qual é aceita automaticamente, a votação se realizará por ordem alfabética. Cada Membro deve, após reconhecimento da mesa, declarar seu voto. § 1º. A aprovação de uma moção para adiamento da sessão interrompe o debate, sendo este reiniciado no horário previsto da próxima sessão. O adiamento dá sessão final concluirá o encontro. § 2º. Para mover uma moção para debate não-moderado, o membro do Conselho deverá apresentar justificativa e especificação de tempo sugerido, o qual será analisado pelo Presidente. § 3º. Para mover uma moção para consulta informal, o Membro deverá apresentar o assunto da consulta e especificação de tempo. § 4º. Caso duas ou mais propostas de divisão de questão sejam apresentadas, a mais rígida (dividindo o documento em mais partes) será a primeira a ser votada. Caso duas ou mais propostas dividam o documento rio mesmo número de partes, elas serão votadas em ordem de precedência. SEÇÃO V. Dos Documentos. Art. 56. Durante a Reunião plenária, os Membros do Conselho podem preparar e apresentar documentos que acrescentem algum conteúdo ao debate na forma de documentos de trabalho (acordo, declaração e comunicado conjunto). §1º. A apresentação não tem necessidade de moção, sendo os documentos submetidos à mesa para aprovação e, em seguida, disponibilizados aos outros representantes. § 2º. Exige-se uma assinatura para aprovação do documento e ao se produzir a proposta, esta deve ser enviada à Mesa Diretora para aprovação. Necessito, para isso, do mínimo de seis signatários. § 3°. Pode-se produzir e aprovar todos os tipos de documentos, sem limitação de quantidade. § 4º. Os documentos não necessitam de formatação específica, podendo ser rascunhos de acordo, declaração ou comunicado conjunto que serão apresentados ao grupo como documentos de trabalho. Art. 57. Após a aprovação da Mesa Diretora, será aceita a “moção para introdução de proposta de documento”, nos termos regimentais. § 1º. A proposta será, em seguida, lida por um de seus signatários para o restante dos representantes, para conhecimento e análise. § 2º. Sendo apresentada, será considerada em ordem, a partir de então, e se iniciará o procedimento de votação do documento em questão. TÍTULO VI. DAS CÂMARAS E COMISSÕES. Art. 58. As Câmaras Setoriais serão constituídas e presididas pelos Membros do Conselho, observadas a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nos termos deste Regimento Interno. § 1º. A designação dos integrantes para as Câmaras e Comissões será por meio de Portaria do Presidente e vigorará durante o mandato dos membros do Conselho designados. § 2º. Os representantes de órgãos culturais e artísticos, tanto os públicos quanto os civis, poderão ser convocados quando considerado necessário pelos Membros das Câmaras Setoriais e Comissões, em caráter de consulta ou de assessoria, sem direito a voto. Art. 59. Competem as Câmaras Setoriais fornecer subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais, bem como a tomada de decisão em temas transversais e emergenciais relacionados à área cultural e apresentar as diretrizes dos setores representados no Conselho, para aprovação do Plenário. Parágrafo Único. As Câmaras Setoriais devem se reunir quadrimestralmente em plenária com todas as suas categorias artísticas e culturais representadas no CONEC para apresentação de relatório de atividades executadas. Art. 60. São atribuições administrativas das Câmaras: I - Apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles emitir parecer, que será apresentada para decisão do Plenário; II - Responder as consultas que lhes forem encaminhadas pelo Presidente do Conselho; III - Examinar os relatórios das instituições culturais auxiliadas, sugerindo as providências cabíveis; IV - Tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário e ao Presidente da Câmara, relacionadas ao pleno funcionamento do Fundo Estadual de Cultura; V - Promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário; VI - analisar previamente os projetos artísticos e culturais e submetê-los ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura; VII - decidir acerca de reclamações apresentadas pelos representantes das entidades de classes artísticas e culturais face ao não cumprimento deste Decreto, das Leis, Regimento Interno, e outros atos administrativos. Art. 61. Das deliberações das Câmaras caberá recurso para o Plenário, a requerimento da parte diretamente interessada, interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão. § 1º. O recurso deve indicar a legislação não observada na decisão recorrida ou fato novo que, se conhecido, poderia ter levado a adotar decisão diferente. § 2º. A decisão do Plenário considera-se final e soberana. Art. 62. Ultrapassado o prazo sem o recurso a que se refere o artigo 61, cabe pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, formulado pela parte interessada ou por Conselheiro, no prazo de 60 (sessenta) dias. Parágrafo único. Somente poderão ser alegadas questões não observadas, sendo vedada a análise de fato novo. Art. 63. Os órgãos técnicos e administrativos do CONEC prestarão a assistência que lhes for solicitada por seu Presidente. Parágrafo único. São prioridades as consultas em matéria de aplicação e interpretação das normas jurídicas para orientação dos trabalhos do Conselho, as quais serão encaminhadas pelo Presidente a um assessor jurídico de Legislação e Normas. Art. 64. O Conselho será composto das seguintes Câmaras e Comissões, as quais se reunirão ordinariamente até o limite 8 (oito) sessões mensais: I - Câmara Setorial de Audiovisual. II - Câmara Setorial de Artes Visuais e Novas Mídias; III - Câmara Setorial de Circo; IV - Câmara Setorial de Cultura Afrodescendente; V - Câmara Setorial de Cultura Indígena; VI - Câmara Setorial de Cultura Popular de Matriz Ibérica; VII - Câmara Setorial de Dança; VIII - Câmara Setorial de Folclore e Carnaval; IX - Câmara Setorial de Literatura; X - Câmara Setorial de Música; XI - Câmara Setorial de Teatro; XII - Comissão de Legislação e Normas; XIII - Comissões Especiais e subcomissões; § 1º. Sempre que houver conveniência ou necessidade, as Câmaras ou Comissões podem realizar reuniões conjuntas. § 2º. Por proposta de metade mais um do plenário do Conselho, a Presidência poderá criar uma comissão especial ou subcomissão para atender finalidades especificas observada a natureza técnica da matéria e ainda, preferencialmente, a pertinência. § 3º. Tais Comissões ou subcomissões estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa ou matéria de estudo, podendo ser solicitada a prorrogação do tempo de duração e/ou aumento no número de componentes. Art. 65. Compete à Comissão de Legislação e Normas pronunciar-se em matéria de aplicação e interpretação das normas jurídicas para orientação dos trabalhos do Conselho. Art. 66. Cada Câmara, Comissão ou Subcomissão elegerá seu Presidente e Vice-Presidente. Parágrafo único. Recomenda-se que as Câmaras e/ou Comissões permanente tenham um Secretário, a ser decidido por seus membros e eleito nos moldes do caput. Art. 67. As Câmaras, Comissões e Subcomissões reúnem-se com a maioria de seus membros e deliberam por maioria simples, cabendo ao Seu Presidente, além de voto ordinário, o de desempate. Art. 68. É facultado aos Membros do Conselho participar dos trabalhos de Câmara, Comissões e Subcomissões a que não pertençam, mas sem direito a voto, salvo designação do seu Presidente, em caráter de substituição temporária. TÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 69. Na primeira sessão do Conselho, após a publicação do presente Regimento, realizar-se-á eleição do membro que ocupará a Secretaria Geral, nos temos regimentais. Parágrafo único. Até a eleição, esse cargo será ocupado interinamente por membro indicado pelo presidente. Art. 70. A progressiva implantação de serviços e seções que compõem a Secretaria Geral do Conselho se fará à medida que for determinada pela conveniência dos trabalhos, a critério do Presidente. Art. 71. Em até 60 (sessenta) dias depois da publicação deste Regimento, o Presidente do Conselho organizará o quadro de funcionários do Conselho, para os devidos fins, e providenciará a adaptação dos serviços administrativos à atual estrutura. Art. 72. Quando convocados para comparecer às sessões agendadas somente presenciais, os membros do Conselho que não residirem na capital terão direito a transporte e diárias, além do jetom. § 1º. Serão somente presenciais as sessões solenes, magnas e das conferências estaduais. § 2º. Excepcionalmente poderá ser aplicável esse benefício quando assim dispuser a convocação para a reunião ou mediante deliberação justificada do Presidente. Art. 73. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa manterá o funcionamento da estrutura administrativa de apoio do CONEC. Art. 74. Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelo Conselho, mediante proposta fundamentada de, no mínimo, três (03) Conselheiros ou de seu Presidente e após deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros. Art. 75. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Presidente, ad referendum do Conselho, fazendo-se constar da ata o inteiro teor das deliberações assim

tomadas. Art. 76. Este Regimento Interno, depois de aprovado em plenário, por quórum qualificado do Conselho, será parte integrante da ata da reunião em que foi aprovada, constará de resolução específica e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO. Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 92371

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação do **EDITAL Nº 02/2022 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO VOCAL DOS CORPOS ARTÍSTICOS - GVCA**. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível no site editais.cultura.am.gov.br. **CERTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 08.06.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 92511

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação do **EDITAL Nº 03/2022 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MADRIGAL DO AMAZONAS**. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível no site editais.cultura.am.gov.br. **CERTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 08.06.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 92514

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO. A autoridade sindicante da 1ª UATD, Marcello Melo do Amaral, tendo em vista o que dispõe o artigo 108, §1º, da Lei n. 3.278/2008, promove, pelo presente edital a **Notificação de redistribuição** do servidor **FRANK JOSÉ RODRIGUES ABRAHIM**, Mat.171.688-3B, Investigador de Polícia á época da infração administrativa apurada, a fim de tomar conhecimento formal da redistribuição da Sindicância administrativa nº 14.21.08.03.2301/21, para a referida autoridade sindicante, instaurado em seu desfavor em razão de no dia 06/03/2021, quando cumpria GSE no 14ºDIP, plantão III, noturno, ter iniciado o plantão apenas ás 21h, quando deveria ter chegado ás 20h, horário de início do plantão noturno e, ainda, ter se ausentado do plantão por volta das 01h da manhã, sem apresentar qualquer justificativa à autoridade policial plantonista daquela unidade, nem mesmo à delegada supervisora, não retornando até o término do plantão. Transgressões disciplinares previstas no **Art.9º**, **inciso IV e art.10**, **parágrafo 5º**, **inciso VII**, **todos da Lei nº 3.278/2008.** Fica também CIENTIFICADO que vossa senhoria tem o direito, neste momento, de arguir suspeição em relação a autoridade sindicante designada, assim como, de acompanhar o Processo, bem como, todos os atos e diligências nele praticados, pessoalmente, ou por intermédio de Procurador legalmente constituído. Ficando desde já, o servidor ciente que o seu silêncio implicará na nomeação de um Defensor Dativo por este Colegiado na forma da legislação vigente.

MARCELLO MELO DO AMARAL
Autoridade sindicante - 1ªUATD - PC

Protocolo 92555

CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista o que dispõe o artigo 108, §1º, da Lei n. 3.278/2008, promove, pelo presente edital a **Notificação** do servidor **FRANK JOSÉ RODRIGUES ABRAHIM**, Mat.171.688-3B, Investigador de Polícia, processado nos autos do **PAD nº. 22.21.03.09.03.4237/21**, a fim de ***comparecer*** dia 27/06/2022, às 09:00, horas, a esta 3ª CPD, situada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, bairro Monte das Oliveiras - SHOPPING VIA NORTE, a fim de tomar ciência da Portaria nº 6.502-CAPC/ CORREGEDORIA GERAL, constante às fls. 238 dos citados autos.

MARCELLO MELO DO AMARAL
Presidente da 3ª CPD

Protocolo 92558

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 013/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2022; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa G DA S BESSA-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por ocasião do 55º Festival Folclórico de Parintins; **VALOR TOTAL:** R$ 24.896,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 3 (três) meses, de 08.06.2022 a 08.09.2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0007; Fonte de Recurso: 03600000; Natureza da Despesa: 33903963; tendo sido emitida, em 06/06/2022 a Nota de Empenho n.º 2022NE0000739, no valor de R$ 24.896,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico n.º 330/2022-CSC. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 07 de junho de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 92574

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento da servidora relacionada abaixo:

Nome e Cargo: Maria de Fátima Pereira Costa - Perita Criminal; **Destino**: Atalaia do Norte/AM; **Período**: 08 a 10/06/2022; **Objetivo**: efetuar diligências a serviço do Instituto de Criminalística.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 08 de junho de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 92430

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: João Ricardo de Amorim Lima - Assessor II; **Edmeia da Silva Holanda** - Gerente; **Destino**: Manacapuru/AM; **Período**: 11 a 18/06/2022; **Objetivo**: realização de oficinas e palestras com o intuito de minimizar e combater os efeitos das ações praticadas por grupos criminosos.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 08 de junho de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 92571

PORTARIA Nº 050/2022-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os trâmites do Processo nº 01.01.013102.007332/2022-95 (CSC).

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Provisória com o objetivo de dar cumprimento ao item 11 do disposto no Edital do PE nº 113/2022, devendo ao final emitir parecer conclusivo, com informações referentes à compatibilidade dos materiais para a realização da identificação civil e criminal, tendo como produto final a carteira de identidade civil, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a sobredita Comissão, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras:

SERVIDOR	SETOR	MATRÍCULA
MAHATMA SONHARÁ ARAÚJO DO PORTO	II/DPTC	197.354-1A
IVAN WALLACE DA SILVA FARIAS	II/DPTC	211.539-5A
ANGELOANE MENDES DA SILVA	DETEC/ SSP	233.085-7C

III - A Comissão está autorizada a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções e ao desenvolvimento dos trabalhos. **IV** - Fixar que as atividades realizadas sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração. **V** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 08 de junho 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 92544

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 009/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 412/2022-CSC, constante no Processo n.º 01.01.022101.010523/2022-35.

RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; **II** - **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, à empresa: GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.218.484/0001-88, com valor total de R$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais), referentes à aquisição de 02 (duas) lanchas blindadas, em cumprimento ao Termo de Convênio n.º 891323/2019-SENASP, com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as especificações constantes no Edital de Licitação e no Termo de Referência; **III** - **DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 08 de junho de 2022

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 92588

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS N.00647//2022, publ. no D.O.E de 02 de junho de 2022, Poder Executivo, seção II, pág 09 - ONDE SE LÊ: Antonio Carlos Gomes Miranda Filho - PCDP: 481/2022 - Período: 07 à 10/06/2022 - LEIA-SE: Perído: 08 à 10/06/2022.

Manaus, 07 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 92494

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00018/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no Processo n.º 01.01.025704.000011/2022-60 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS no valor de R$ 343.144,19 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), destinados à destinados ao pagamento da 1ª parcela do Convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Guajará.

Destaque n.º 00013/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0010	444042	02717045	343.144,19

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 07 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 92445

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00020/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no Processo n.º 01.01.025704.000012/2022-04 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS no valor de R$ 4.388.333,08 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), destinados ao pagamento da 1ª parcela do convênio a ser celebrado com o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

Destaque n.º 00014/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0011	444042	02717045	4.388.333,08

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 07 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 92446

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00019/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, no Processo n.º 01.01.025704.000010/2022-15 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados à celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

Destaque n.º 00012/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0008	444042	02717045	2.500.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 07 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 92448

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00023/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000009/2022-90 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA no valor de R$ 296.994,03 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e três centavos), destinados a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, tendo como objeto a aquisição de massa asfáltica para serviços de tapa buraco no município de São Sebastião do Uatumã/AM.

Destaque n.º 00015/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0007	444042	02717045	296.994,03

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 08 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 92449

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00024/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000002/2022-79 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA no valor de R$ 2.497.723,43 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), destinados a emissão de empenho em favor das Prefeituras Municipais para parte dos saldos de convênios em andamento.

Destaque n.º 00011/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0005	444042	02717045	2.497.723,43

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 08 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 92450

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA N° 316/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o Memo. nº 0109/2022-GSEAS, de 26/05/2022

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 272/2022-GRH/GSEAS, de 24/05/2022, publicada no DOE n°334750 de 25/05/2022, que trata da concessão de Passagens e diárias ao Secretário Executivo **ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 07 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 92435

PORTARIA Nº 315/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** João Eduardo Rodrigues do Nascimento/Assessor I; **Destino e Período:** Brasília/DF- 27/06/2022 a 01/07/2022; **Objetivo:** participar do VII Fórum Nacional das Transferências da União; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 07 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 92437

PORTARIA Nº 317/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Alexsandra Ferreira da Silva/Subgerente; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM- 28/04/2022; **Objetivo:** Visita técnica para acompanhar a montagem da identidade visual e a readequação do local onde funcionara o Restaurante Popular "Prato Cheio" no município de Rio Preto da Eva, sob a responsabilidade da SEAS, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar; **Fonte de Recurso:** 160 - FTI.

Manaus, 07 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 92510

PORTARIA Nº 333/2022 - GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de **suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 00215/2022-GS/SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, acostado ao Processo 01.01.0025101.000177/2022-75

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R$ 390.052,14 (trezentos e noventa mil cinquenta e dois reais e quatorze centavos), tendo como objeto: Atender Saldo do Contrato nº 048/2020-SEINFRA, para conclusão das obras e serviços do Centro de Convivências do Idoso no Município de Borba.

UG:031101

Programa de Trabalho: 08.244.3237.1559.0003 - Projetos de Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades de Assistência Social e Segurança Alimentar

Fonte: 0360

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R$)
	ESPECIFICAÇÃO	
449051	Obras e Instalações	390.052,14

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 08 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 92540

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 029/2022 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo**: **FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA**, Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental. **SCDP**: 477712. **Período**: 20 a

27/6/2022. **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: Participar das atividades de conscientização em educação ambiental e gestão de resíduos sólidos durante o Festival Folclórico de Parintins 2022, no município de Parintins/AM. **Referência processo**: 01.01.030101.002429/2022-30-SIGED.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 8 de junho de 2022

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 92566

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Retificar a Resenha nº 37/2022-SEPROR, publicado no Diário Oficial de 23/05/2022, na parte que se refere,
Onde: sê Lê: LEOCY CUTRIM DOS SANTOS FILHO, Secretário Executivo Adjunto, Período de 23 a 25/05/2022,
Leia-se: LEOCY CUTRIM DOS SANTOS FILHO, Secretário Executivo Adjunto, Período de 23 a 28/05/2022.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 92406

EXTRATO Nº 29/2022
EXTRATO do Termo de Convênio n° 22/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para aquisição de Motores Estacionários de 5,5 Hp acoplados com rabeta e Roçadeiras Motorizadas, para auxiliar nas atividades de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do referido município, oriundo da Emenda de Bancada nº 024/2022 dos partidos PP/PL de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, conforme o plano de trabalho SISCONV nº 3144 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)** sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)** e o valor de contrapartida do CONVENENTE é de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001075** no valor **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0004 Natureza de Despesa**: **44404235. Fonte: 016.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 92405

PORTARIA Nº57/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente, o Princípio da Eficiência da Administração Pública;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa da CGE/AM - Nº 003, de 3 de agosto de 2020, alterada pela IN 002/202;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 41.958, DE 19 de fevereiro de 2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR/AM.
RESOLVE:
I - INSTITUIR A Comissão de Gestão de Processos que tem como função auxiliar a UCI/SEPROR com o prosseguimento do Projeto Fluxograma/ SEPROR, na implementação da 2ª Etapa do Projeto.
II - DESIGNAR os servidores: **Eliete Santos dos Santos - matrícula - nº 5737.**; **Kamille Rosas Matos matrícula - nº 6066.**; **Ilzomar Rodrigues dos Santos matrícula - nº 6530**, para comporem a referida Comissão. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 08 de junho de 2022.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 92400

PORTARIA Nº 58/2022-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 116 § 6º, da Lei nº. 8.666/93, art. 9º, §2º da Lei de nº 2.423/96 c/c com o art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM, Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2.002 TCE/AM; Lei nº 2794/2003 e na Lei nº 1.762 de 17/11/1986;
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante Especial Permanente da SEPROR, que será responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta.
II - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a Presidência do Primeiro, os servidores a seguir relacionados:
- **Adriano Melo Costa - Matricula nº 254.548-9A**
- **Isabelle Cristine Pucu Caetano - Matrícula nº. 7584, como Vogal**;
- **Stephanie da Silva Campos, matrícula nº 7268, como Secretária**;
- **Felipe Ribeiro Magalhães - Matricula nº 004725**, **como Suplente**.
III- DISPOR que:
- A Comissão Processante Especial Permanente - CPEP realizará os seus trabalhos seguindo os princípios constitucionais administrativos, a legislação pertinente, devendo ser asseguradas as garantias de ampla defesa e do contraditório.
- A CPEP é vinculada ao Gabinete dos Secretário Titular da SEPROR, e atuará de forma independente, em conformidade com o ordenamento jurídico dos procedimentos a ela submetidos, observando o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas e nas regulamentações da Alta Administração Estadual.
- Ao Presidente da CPEP cabe à Coordenação Geral dos trabalhos a serem desempenhados, e responderá às atividades de correição administrativa a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno da SEPROR.
- A designação dos membros da Comissão Processante Especial Permanente não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais de seus cargos, no setor em que estiver lotado.
- A composição dos membros da Comissão Processante Especial Permanente poderá ser renovada a cada exercício.
- A Comissão Processante Especial Permanente será responsável pelos Procedimentos indicados no **Item I**, que forem instaurados a partir do exercício de 2022.
IV - ESCLARECER que as Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Portarias de nº 46/2021, 080/2021, 187/2021, 122/2021, 147/2021 e 199/2021 permanecem sob a responsabilidade dos membros nelas designados: Adriano Melo Costa - Matrícula nº 254.548-9A e Felipe Ribeiro Magalhães - Matricula nº 004725, até o seu exaurimento.
Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 92403

PORTARIA Nº 55/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 22/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor: Pedro Luiz T. de A. Biondo, **CPF nº**: **698.837.772-72, Coordenador - Matricula: 6031**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 22/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Lábrea.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 92410

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 087/22 - CSC DATA: 08/06/2022

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) TP n° 033/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço Técnicos de Engenharia para Execução da Reforma e Ampliação da Escola Estadual Melo e Povoas, com Fornecimento de Material, Mão de Obra, Ferramental e Todos os Equipamentos necessários - Secretaria de Estado de Educação Desporto - SEDUC.

Data da Realização: 24/06/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br.**

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

2.1) PE n° 567/2022-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores), para atender as necessidades da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou.

2.2) PE n° 568/2022-CSC: Aquisição de Materiais hospitalares - Materiais, Acessórios e Utensílios para uso em Hospitais e Ambulatórios - Bolsa para Estomia, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender o Posto de Assistência Médico - PAM CODAJÁS.

2.3) PE n° 569/2022-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática Diversos (Microcomputador, Cabo, Nobreak e Outros), visando atender as Demandas desta GEEA/SEAPAF - SEPROR.

2.4) PE n° 570/2022-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ácido Ascórbico, Diltiazem, Acebrofilina e Outros), para Reabastecer o Estoque da Farmácia Hospitalar da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 24 de junho de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 24 de junho de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

3.1) PE n° 453/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Médicos para a Realização de Exames por Radiologia Intervencionista (Angiografia Cerebral) e Realização de Procedimentos Cirúrgicos Neuro Intervencionistas (Embolização e Mav) de Alta Complexidade visando o Atendimento das necessidades de Pacientes da Rede de Urgência e Emergência Referenciados pelo Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado - SES.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de junho de 2022 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de junho de 2022 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

4.1) PE n° 280/2022-CSC: Aquisição de Rouparia Hospitalar, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, e Demais Unidades do Poder Executivos Estadual.

4.2) PE n° 473/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão com o Fornecimento do Equipamento Multifuncional, Laser/Led, Monocromática e Colorida, para Impressão e Digitalização, Incluindo o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, Assistência Técnica com Reposição de Peças, Software para Gerenciamento, Software de Reflorestamento Ambiental, Mão de Obra e Fornecimento de Suprimentos Originais (Incluindo Papel), para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.

4.3) PE n° 477/2022-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Adaptador para Coleta, Tubo a Vácuo e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de junho de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de junho de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

5.1) PE n° 490/2022-CSC: Aquisição de Unidades de Disco Rígido do Tipo SATA SSD (Solid Stade Drive), para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

5.2) PE n° 494/2022-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Seringa Descartável e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 24 de junho de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 24 de junho de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n° 532/2022-CSC, conforme solicitação do órgão.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 113/2022-CSC, dia 10/06/2022 às 11:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**, Considerando a Decisão Monocrática **TCE processo n° 12.941/2022 - TRIBUNAL PLENO**, que trata da Cassação da Medida Cautelar "inaudita altera parte", anteriormente concedida, Revogando a Suspensão do Pregão.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

Tomada de Preços Nº 030/2022-CSC.

Empresas Classificadas:

1ª M C A CONSTRUTORA EIRELI
2ª CONSTRUTORA ALCANCE LTDA
3ª RED ENGENHARIA LTDA
4ª EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 92567

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004736/2022-27, referente ao PE 335/22, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 335/22, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - FILIAL - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 07 de junho de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 92421

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA **PORTARIA Nº 602/2022-GDG/PC** que DISPENSA das atribuições funcionais e o que mais consta no Proc. nº 01.01.022102.007186/2022-99, **CLARA DA SILVA CARVALHO**, IPC, Mat. nº 007.637-6 D, a contar de 19.05.2022, que foi publicada no D.O.E. de

19.05.2022, Poder Executivo, Seção II, Pág.18; **ONDE SE LÊ:** [...] **a contar de 19.05.2022**; **LEIA-SE:** [...] **a contar de 01.05.2022**. Manaus, 07.06.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92464

RESENHA DA PORTARIA Nº 684/2022-GDG/PC

MEMO Nº 209/2022-DPI/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JOSE JERONSON DO NASCIMENTO NORONHA**, IPC, Mat. nº 169931-8 C da 39ª DIP/Autazes para o DPM, para fins de lotação, **sem ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 06/06/2022**; **II - DESIGNAR JOSE JERONSON DO NASCIMENTO NORONHA**, IPC, Mat. nº 169931-8 C, para o recebimento da FG-3, **a contar de 06/06/2022**. Manaus, 06.06.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92456

RESENHA DA PORTARIA Nº 672/2022-GDG/PC

MEMO Nº 285/2022-DPM/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: INCLUIR na Portaria nº 654/2022-GDG** que autoriza o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário referente ao mês de MAIO/2022, **os servidores ADRIANA CRISTINA LINO DA SILVA e MAIK RIBEIRO DOS SANTOS**. Manaus, 03 de junho de 2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92457

RESENHA DA PORTARIA Nº 679/2022-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.007687/2022-75, de interesse de **FRANK QUEIROZ DE AZEVEDO**, Delegado de Polícia, Mat. nº 012108-8 E, **a contar de 07.05.2022.** Manaus, 06 de Junho de 2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92460

RESENHA DA PORTARIA Nº 671/2022-GDG/PC

MEMO Nº 083/2022-9ºDIP/PCAM . **O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** ANTONIO WEGLYSON ROMÃO DA SILVA, IPC, Mat. 171.580-1A, da Chefia de Investigação do 7ºDIP, **a contar de 01/05/2022**; Manaus, 27 de maio de 2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92461

RESENHA DA PORTARIA Nº 677/2022-GDG/PC

MEMO Nº 278/2022-DPM/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR LEANDRO PANTOJA TORRES**, IPC, Mat. nº 212265-0 A, da FG-3, **a contar de 02.06.2022**. Manaus, 06.06.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92462

RESENHA DA PORTARIA Nº 685/2022-GDG/PC

PROC. 01.01.022102.004801/2022-05. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR A CONCESSÃO de redução da jornada de trabalho em 30% de **GABRIELA MARIA GIBRAN CAMPOS ANZOATEGUI**, Perita Odontolegista, Mat. 214.643-6B, sem prejuízo de remuneração e carreira, tendo em vista que preencheu os requisitos contidos na Lei nº. 5.598, de 08 de setembro de 2021. Manaus, 07.06.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92467

RESENHA DA PORTARIA Nº 680/2022-GDG/PC

Proc.01.01.022102.009584/2022-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER NELS NIXON DAMASCENO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.281-6-A da DEP/Tefé para DIP/Tabatinga, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data. Manaus, 06.06.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 92468

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022-PMAM. **ASSINATURA**: 01 de JUNHO de 2022. **PARTÍCIPES**: PMAM e BRASIL SHOW E EVENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 04.894.357/0001-11. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral. **VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir de 01/06/2022 até 01/06/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.893.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903914; Fonte: 345. Manaus, 07 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 92399

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 081/2022/DPA-PAG, DE 08JUN2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão de deferimento de processos individuais de Gratificação de Curso, sob a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, dos militares abaixo relacionados:

RESOLVE:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: CARLOS CEZAR SAMUEL DOS SANTOS, MATRÍCULA: 143073-4 B, **com efeitos financeiros a contar de 18 de janeiro de 2022.** Aos servidores: CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA, MATRÍCULA: 216038-2 A; KARINA DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA: 257531-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 19 de janeiro de 2022.** Ao servidor: CLAUDIONEY DA CUNHA ALVAREZ, MATRÍCULA: 155229-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 20 de janeiro de 2022.** Aos servidores: TATIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO, MATRÍCULA: 257626-0 A; CLAUDIO TIMOTEO PRINTES DA SILVA, MATRÍCULA: 155228-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 08 de fevereiro de 2022.** Ao servidor: CAMILO DE OLIVEIRA PEREIRA, MATRÍCULA: 216908-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2022.** Aos servidores: PRISCILA ALBUQUERQUE DE ALENCAR, MATRÍCULA: 215777-2 A; SERGIO DE ARAUJO RODRIGUES, MATRÍCULA: 156159-6 A; RICARDO DA SILVA MARQUES, MATRÍCULA: 161274-3 A; JOSE ADILSON PEREIRA, MATRÍCULA: 161596-3 A; AUREO CAMPOS DA SILVA, MATRÍCULA: 141955-2 A, **com efeitos financeiros a contar de 10 de fevereiro de 2022.** Aos servidores: MAURICIO DE SOUZA MELO, MATRÍCULA: 161465-7 A; MÁRCIO AMÉRICO FIGUEIREDO DA SILVA, MATRÍCULA: 155146-9 A; JAILAN ROBSON NETO TORRES, MATRÍCULA: 137212-2 A; KELTON SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA: 216322-5 A; SANDRO RICARDO PINHEIRO PEREIRA, MATRÍCULA: 186587-0 A; ELVIS LEMOS MARTINS, MATRÍCULA: 204510-9 A; CARLOS ELIMAR CARDOSO MOURA ASSUNCAO, MATRÍCULA: 161195-0 A; ATEVALDO ANDRADE DE SOUZA, MATRÍCULA: 159410-9 A; DEBORAH BRITO DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 186376-2 A; CAROLINNE FELIX DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 204683-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de fevereiro de 2022.** Ao servidor: EDLEIA GOMES GONCALVES, MATRÍCULA: 155288-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 12 de fevereiro de 2022.** Ao servidor: ROBSON FERREIRA CORREA, MATRÍCULA: 216201-6 A, **com efeitos financeiros a contar de 16 de fevereiro de 2022.** Ao servidor: LEONARDO CARVALHO MOREIRA, MATRÍCULA: 217353-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2022.** Ao servidor: MARIO ANDRE ARAUJO LIMA, MATRÍCULA: 199704-1 A, **com efeitos financeiros a contar de 16 de março de 2022.** Ao servidor: ELIANDERSON FREITAS BARBOZA DA SILVA, MATRÍCULA: 216581-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 18 de março de 2022.**

Ao servidor: JOAO FABIO DE SOUZA LIBORIO, MATRÍCULA: 186509-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 21 de março de 2022.** Ao servidor: GEONILDO SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA: 179693-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 25 de março de 2022.** Aos servidores: EDIMAR HENRIQUE BATISTA, MATRÍCULA: 169717-0 A; JAIRO DE SOUZA ROCHA, MATRÍCULA: 161057-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 28 de março de 2022.** Aos servidores: JANDER OLIVEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 215939-2 A; EDIRALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 216072-2 A, **com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2022.** Aos servidores: JOCIMAR COSTA DE SOUZA, MATRÍCULA: 161399-5 A; CLEY ADSON DA SILVA MARQUES, MATRÍCULA: 224666-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2022.** Aos servidores: GERALDO PEREIRA DA MOTA FILHO, MATRÍCULA: 180530-4 A; THAYNA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA: 215675-0 A; MARIO SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 159478-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 31 de março de 2022.** Ao servidor: GIN ROBSON SANTOS DOS SANTOS, MATRÍCULA: 194617-0 B, **com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2022.** Ao servidor: JEFFERSON SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA: 186500-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 04 de abril de 2022.** Ao servidor: CRISTIEUDES PEREIRA DE LIMA, MATRÍCULA: 228475-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 06 de abril de 2022.** Ao servidor: UBIRATAN GOMES TURIBI, MATRÍCULA: 128296-4 B, **com efeitos financeiros a contar de 08 de abril de 2022.** Ao servidor: ADALMIR FERREIRA FRANCA, MATRÍCULA: 200300-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 10 de abril de 2022.** Ao servidor: ALFREDO GEOVANE DA SILVA LIMA, MATRÍCULA: 155056-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2022.** Ao servidor: RICARDO DA SILVA PAES BARRETO, MATRÍCULA: 159374-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 12 de abril de 2022.** Aos servidores: SUELI LISE, MATRÍCULA: 202657-0 C; ALDERLANE PEREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA: 185404-6 B; MARCOS SAULO MONTEIRO DE SOUZA, MATRÍCULA: 199955-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 13 de abril de 2022.** Ao servidor: RAYLTON GONCALVES BATISTA, MATRÍCULA: 216954-1 A, **com efeitos financeiros a contar de 15 de abril de 2022.** Ao servidor: CECILIA CRISTINA BARBOSA BEZERRA, MATRÍCULA: 169608-4 A, **com efeitos financeiros a contar de 16 de abril de 2022.** Aos servidores: MARINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 169788-9 A; RODRIGO BARROS CARVALHO, MATRÍCULA: 216210-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 26 de abril de 2022.** Ao servidor: DANIELLE DUARTE MORAES, MATRÍCULA: 204746-2 A, **com efeitos financeiros a contar de 09 de maio de 2022.**

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de JUNHO de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 92517

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 77/2022/DPA-PAG, DE 07JUN2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: **SD PM JOSE NELSON SALDANHA RAMOS MAT. 257.753-4 A, BG 88 de 13Maio22. CB PM RENIE CAVALCANTE BARBOSA MT. 204.876-0 A, BG 98 de 27Maio22. 2º SGT PM ALFREDO DE ARAUJO FRAZAO MT. 189.667-9 A, BG 98 de 27Maio22. SD P CARLOS EDUARDO DE SOUZA PARENTE MAT. 261.494-4 A, BG 99 de 30Maio22. 3º SGT PM ANTONIO MIRANDA LOPES MAT. 200.088-1 A, BG 100 de 31Maio22. CB PM MARTA SOARES DE LIMA MAT. 204.922-8 A, BG 100 de 31Maio22. 1º TEN PM ADERSON SALUSTIANO ALEIXO JUNIOR MAT. 222.379-1 A, BG 103 de 03Jun22. 1º SGT PM CLAUDIOMAR LOPES DE SOUZA MAT. 161.560-2 A, BG 103 de 03Jun22. CB PM FABRISON LIMA DO NASCIMENTO MAT. 204.624-5 A, BG 103 de 03Jun22. CAP PM EVERSON MORAES CAMPOS MAT. 219.692-1 A, BG 104 de 04Jun22. CB PM PATRICIA ROBERTA COSTA MAGNO MAT. 215.686-5 A, BG 104 de 04Jun22. 3º SGT PM ELIZOMAR DE OLIVEIRA REATEQUE MAT. 200078-4 A, BG 10 de 14Jan22.**

2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: **3º SGT PM AFRANYO CRISPIM DE OLIVEIRA MAT. 215.840-0 A, BG 98 de 27Maio22. CB PM GLEICIANO DE SOUZA COSTA MAT. 222.407-0 A, BG 103 de 03Jun22. CAP PM DICK FARNEY LIMA DE PAULA MAT. 215.771-3 A, BG 103 de 03Jun22. CB PM JHONATAN RODRIGUES BENTES MAT. 216.305-5 A**, **BG 103 de 03Jun22. CB PM DACIO WANDERLEY DA CUNHA MAT. 216.035-8 A**, **BG 103 de 03Jun22. SD PM ALAN DELON DA SILVA LINHARES MAT. 248.593-1 B**, **BG 103 de 03Jun22. 3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 92522

PORTARIA Nº 023/2022-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, o que consta no Processo nº 01.01.022103.005301/2022-80/DAL-1/PMAM, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Alto Comando da PMAM em Parintins por ocasião do 55º Festival Folclórico de Parintins, conforme art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por um período de 10 (dez) dias; Realizada sob a modalidade de Dispensa de Licitação (RDL n°009/22), o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação do imóvel do proprietário Sr. Evaldo Jose de Souza Godinho (CPF: 594.244.602-44);

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 92603

PORTARIA Nº 024/2022-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, o que consta no Processo nº 01.01.022103.005304/2022-14/DAL-1/PMAM, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Comando da Operação Parintins PMAM/2022 em Parintins por ocasião do 55º Festival Folclórico de Parintins, conforme art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por um período de 10 (dez) dias; Realizada sob a modalidade de Dispensa de Licitação (RDL n°011/22), o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação do imóvel do proprietário Adolfo Garcia Godinho (CPF 077352942-04).

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor global de R$ 13.422,30 (treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 92604

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 028/DL/2022-CBMAM
(Publicado no BG nº 103 de 03 de junho de 2022)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 08 de junho de 2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 92475

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 503/2022-DP/DETRAN/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo de Agente de Trânsito nas operações de Fiscalizações de Trânsito;CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 de 23.09.1997 e alterada pela lei nº 9.602 de 21.01.1998;RESOLVE:Art. I - DESIGNAR o Policial Militar abaixo relacionado, para atuar como AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, na lavratura de Autos de Infrações, impostos por descumprimentos à Legislação em vigor.1-CB BRUNO EVERSON PINTO DOS SANTOS, MATRICULA Nº 232093-2A.Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 08 de junho de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 92537

RESENHA DA PORTARIA Nº504/2022/DETRAN/AM/DA/DP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista. CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas. CONSIDERANDO a necessidade de realizar curso de atualização com a matéria de Direção Defensiva, que consta dos procedimentos para renovação de CNH, nas dependências deste DETRAN/AM, de segunda a sexta-feira das 14:00 às 19:30h, bem como de mototaxista das 18:00 às 22:30h, com o objetivo de tornar aptos, os condutores de veículos a renovarem suas Habilitações e especializar categorias.CONSIDERANDO o teor do memorando 338/2022-CRT/DT/DETRAN/AM, de 01/06/2022, da Controladoria Regional de Trânsito, referente ao período de 01/05/2022 à 31/05/2022.RESOLVE:DESIGNAR para os instrutores e para os servidores que dão apoio no referido curso, os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/05/2022 à 31/05/2022.HORAS TRABALHADAS:01- FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO - 110H. 02-CARLOS ROUCELLI ALVES SIQUEIRA -48H. 03- CINTIA OLIVEIRA REIS- 40H. 04- ROSA RODRIGUES PIRES-70H. 05- MIRLAN FREITAS DA SILVA- 40-H.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS.Em Manaus, 08 de junho de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 92541

RESENHA DA PORTARIA Nº 505/2022-DP/DETRAN/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei. CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo de Agente de Trânsito nas operações de Fiscalizações de Trânsito; CONSIDERANDO o disposto no paragrafo 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 de 23.09.1997 e alterada pela lei nº 9.602 de 21.01.1998; RESOLVE: Art I - Designar Servidoras abaixo relacionadas, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na lavratura de autos de infrações, impostos por descumprimento à Legislação em vigor. 1. ROSANA SIQUEIRA BASTOS COSTAS, MATRÍCULA 254.593.-4B. 2.BRUNA BATISTA RIBEIRO, MATRÍCULA 196.895-5H.ART II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS.Em Manaus, 08 de junho de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 92543

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 007/2022-GAB/VICE-PRES/JUCEA, A VICE PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 03 (três) diárias, em favor da Colaboradora, Sra. Kamilla Vieira da Costa, CPF nº. 001.161.052-24, **Destino e período**: Município de Iranduba/Am, de 02 a 04/06/2022, **Objetivo**: Realização de Visita Técnica no Posto de Atendimento da JUCEA no referido município . CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE, em Manaus, 07 de junho de 2022.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 92447

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2021.**VIGÊNCIA:** 01/07/2022 a 30/06/2023.**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste em 14,77% (quatorze vírgula setenta e sete por cento) ao valor do contrato com base no IGPM acumulado no período, referente aos serviços de fornecimento de circuito de transmissão de dados com link ponto a ponto entre a JUCEA e a PRODAM. Valor Global: R$ 147.420,84 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Valor Mensal: R$ 12.285,07 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: n° 2022NE0000194, de 12/05/2022 no Elemento de Despesa n° 33904007; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001 e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Lincoln Nunes da Silva - Diretor Presidente da PRODAM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 23 de maio de 2022.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 92452

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº **067/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Liliane Martins Teixeira** - Analista Ambiental, Maués-AM, 28 à 30/06/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **02.Brenda Lopes de Souza** - Assessora, Iranduba-AM, 06 à 11/06/2022, Realizar fiscalização e vistoria no empreendimento Crematório Parque Recanto da Paz Ltda.; **03.Mayara Ivandria Barbosa Mota e Giliard Medeiros de Souza** - Colaboradores, Pres.Figueiredo-AM, 09 à 11/06/2022, Atender denúncia do Ministério Público do Estado do Amazonas, no Rio Alalaú, Rio Tiarajú e barragem em Presidente Figueiredo; **04.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Careiro/ Manaquiri-AM, 13 à 15/06/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 07 de Junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92455

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 059/2022

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Nº 003/2022 - COMISSÃO DO PCCR;
RESOLVE: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Elaboradora do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR, dos servidores efetivos do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, instituída pela PORTARIA/IPAAM/P/Nº 007/2022, de 01/02/2022, a partir da publicação desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus/AM, 8 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92563

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 218/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006067/2022-29 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA o Sr. HECTOR KELVIN ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n° 707.621.292-71, que no dia 03/03/2022, as 10h30 foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 070/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, realizando desmatamento de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União denominada Gleba JOÃO BENTO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido no ano de 2022. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 150.899,50 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST118_2021
RTF Nº 037/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 3 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92564

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 219/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006061/2022-51 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA a Sra. MARIA LUIZA LEITE BARROS, inscrita no CPF sob o n° 752.808.842-00, que no dia 18/03/2022, as 09h40 foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 511/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, por desmatar uma área de floresta nativa, sem ter obtido autorização do órgão ambiental competente, ocorrido em uma área arrecada da União, denominada Gleba NOVO AXIOMA/REDENÇÃO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido no ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 48.286,66 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST105_2021
RTF Nº 127/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 3 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92568

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 220/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006054/2022-50 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA a Sra. JESSICA MACHADO LEMOS, inscrita no CPF sob o n° 060.116.152-10, que no dia 25/04/2022, as 08h50 foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 086/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, por desmatar uma área de floresta nativa sem ter obtido autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União, denominada Gleba PA MONTE, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido no ano de 2022. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 767.329,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST17_2022
RTF Nº 165 /2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 3 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92569

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 222/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006057/2022-93 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA o Sr. JOÃO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n° 614.967.742-72, que no dia 08/02/2022, as 09h30 foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 244/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, realizando desmatamento de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União denominada Gleba JOÃO BENTO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido no ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 119.632,04 (Cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST779_2022
RTF Nº 064/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 3 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92570

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 223/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006050/2022-71 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA a Sra. MARIA DA SILVA SARAIVA, inscrita no CPF sob o n° 611.955.962-00, que no dia 29/03/2022, as 08h30 foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 076/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, por desmatar uma área de floresta nativa sem ter obtido autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecadada pela União, abrangendo os imóveis Fazenda Saraiva I e Fazenda Saraiva II, município de Humaitá/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido no ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 293.949,89 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST623_2021
RTF Nº 137 /2022-GEFA

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 3 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92572

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO N.º 224/2022

PROCESSO: 01.01.030201.006269/2022-70. O Diretor Presidente do IPAAM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Senhor EDILSON CAMPOS DE SOUZA, CPF Nº 457.940.652-49, que foi lavrado os seguintes Termos: TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 0038/2022-GEFA; OBJETOS APREENDIDOS: 01 motor rabeta de 15 HP, marca Toyama - Lacre 1854; 01 motor rabeta de 7 HP, marca Búfalo - Lacre 1842; 01 botija de gás marca Fogás de 15kg - Lacre 1875. MOTIVO DA APREENSÃO: Equipamentos localizados em acampamento dentro da RDS do Uatumã onde estavam ocorrendo crimes ambientais relacionados a desmatamento e beneficiamento de madeira sem autorização. DATA E HORA DA LAVRATURA: 12/02/2022 as 17h50. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 6 de junho de 2022

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92573

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 225/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006049/2022-47. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, NOTIFICA a Empresa MHX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ N° 13.257.443/0001-04, que foi lavrado as 11h40 do dia 29/03/2022 o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 081/2022-GEFA por ter infringido o disposto da Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, por pratica de desmatamento de vegetação nativa ocorrido no imóvel denominado Seringal Camaiú, localizado em área arrecada da União na Gleba P.A RIO JUMA, sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, município de Apuí/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido para o ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 2.079.028,45 (Dois milhões, setenta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST777_2021;
RTF Nº 00138/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 6 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92575

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 226/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006245/2022-11
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0180/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 9h45 do dia 27/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO, em nome de JOSÉ CASSIANO DE SOUZA, CPF Nº 318.905.556-49, de uma área localizada em Gleba da União denominada JOÃO BENTO, Ramal São Francisco, km 7,2, acesso pelo km 37 do Ramal do Jequitibá, Fazenda Limão I, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST123_2021;
CENTRÓIDE: 09º13'21,822"S; 65º47'54,931"W;
ÁREA (ha): 203,9022;
RTF Nº 026/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 6 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92577

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 227/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006243/2022-22
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0245/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 11h35 do dia 21/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO, em nome de ROQUE GOMES MARTINS, CPF Nº 426.205.209-59, de uma área localizada nas Glebas da União denominadas INFERNINHO e SUCURIJU, município de Novo Aripuanã/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado entre os anos de 2017 e 2020, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST82_2021;
CENTRÓIDE: 7º57'44,224"S; 61º12'51,525"W;
ÁREA (ha): 2,1629;
RTF Nº 0075/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 6 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92584

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 228/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006142/2022-51
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0239/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 10h10 do dia 08/02/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada JOÃO BENTO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST779_2021;
CENTRÓIDE: 09º01'36,399"S; 65º52'53,461"W;
ÁREA (ha): 877,222598;
RTF Nº 064/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 6 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92585

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 229/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006048/2022-00 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA o Sr. EDSON VICENTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 351.167.732-72, que no dia 29/03/2022, as 10h foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 080/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº

6.514/08, art. 50, realizando desmatamento de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União denominada Gleba P.A. RIO JUMA, município de Apuí/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido para o ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 44.532,75 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST777_2021
RTF Nº 138/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 6 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92586

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 230/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006406/2022-77
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0041/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 11h14 do dia 17/05/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada PIRAÍBAS, município de Humaitá/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST241_2022;
CENTRÓIDE: 06º57'26,9382"S; 63º00'25,0947"W;
ÁREA (ha): 138,57;
RTF Nº 041/2022-IPAAM
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 6 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92587

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 231/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006510/2022-61
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0004/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 09h56 do dia 10/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada SEPOTI, município de Manicoré/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST730_2021;
CENTRÓIDE: 07º28'35,3129"S; 61º23'01,2148"W;
ÁREA (ha): 142,81;
RTF Nº 0004/2022-IPAAM
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92589

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 232/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006257/2022-46
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 492/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 11h10 do dia 16/03/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada PIRAQUARA, município de Apuí/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2022, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST36_2022;
CENTRÓIDE: 06º44'51,759"S; 58º52'04,411"W;
ÁREA (ha): 62,635166;
RTF Nº 118/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92590

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 236/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006259/2022-35
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 496/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 10h50 do dia 18/03/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada NOVO AXIOMA/REDENÇÃO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST105_2021;
CENTRÓIDE: 09º26'03,569"S; 67º12'36,893"W;
ÁREA (ha): 40,6516;
RTF Nº 127/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92592

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 237/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006248/2022-55
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 182/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 10h50 do dia 27/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO, em nome de JOSÉ CASSIANO DE SOUZA, CPF Nº 318.905.556-49, de uma área localizada nas Glebas da União denominadas JOÃO BENTO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado para o ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST123_2021;
CENTRÓIDE: 09º13'23,380"S; 65º46'33,514"W;
ÁREA (ha): 36,6733;
RTF Nº 0026/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92593

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 238/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006141/2022-07
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 243/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 13h do dia 08/02/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada VELOSO E NAZARÉ, município de Tapauá/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST636_2021;
CENTRÓIDE: 06º46'38,98"S; 63º02'03,68"W;
ÁREA (ha): 512,0762;
RTF Nº 72/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92595

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 233/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006311/2022-53 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA o Sr. RAIMUNDO BEFORT DE LIMA, inscrito no CPF n° 078.289.852-15, que no dia 03/05/2022, as 15h foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0090/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, realizando desmatamento de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União denominada Gleba PIXUNA 7 e PARAÍBAS, município de Humaitá/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento para o ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 8.471,50 (Oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST622_2021
RTF Nº 185/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 202

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92597

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 235/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006400/2022-08 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que NOTIFICA o Sr. DORVALINO SCAPIN, inscrito no CPF n° 045.721.142-34, que no dia 07/03/2022, as 08h30 foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 481/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, realizando desmatamento de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União denominada Gleba JOÃO BENTO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento para o ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 138.360,50 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST108_2021
RTF Nº 100/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92598

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO N.º 240/2022

PROCESSO: 01.01.030201.006302/2022-62. O Diretor Presidente do IPAAM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Senhor EDILSON CAMPOS DE SOUZA, CPF Nº 457.940.652-49, que foi lavrado que no dia 12/02/2022 as 17h30 o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 51, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 57, portando motosserra, modelo MS-650, marca Sthill, dentro da Unidade de Conservação Estadual Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã, município de São Sebastião do Uatumã/AM, fato constatado durante operação de fiscalização, conforme dados abaixo, sem licença ou registro da autoridade ambiental competente. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RTF Nº 079/2022-GEFA.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92599

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 234/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.006312/2022-06
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 079/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 15h30 do dia 03/05/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada PIXUNA 7 e PARAÍBAS, município de Humaitá/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular para o ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST622_2021;
CENTRÓIDE: 06º54'51,941"S; 63º04'04,854"W;
ÁREA (ha): 112,9444;
RTF Nº 185/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92601

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 239/2022

PROCESSO Nº 01.01.030201.003492/2022-66
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 262/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal, que às 10h45 do dia 29/03/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada aproximadamente a 114,56km na BR-319, sentido Humaitá-Manaus, durante Operação de Fiscalização denominada Tamoio Tatá, em conjunto entre IPAAM, SEMA, SEAGI, SSP/AM, BATALHÃO AMBIENTAL DA POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL DO AMAZONAS e POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL conforme dados abaixo, em ação de combate ao desmatamento na Região do Sul do estado do Amazonas. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST100_2022;
CENTRÓIDE: 7º0'47,108"S; 62º54'1,168"W;
ÁREA (ha): 53,308;

RELATÓRIO TÉCNICO DE OPERAÇÃO Nº 02/2022 - GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 7 de junho de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 92602

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 040/2022-GDAF/IDAM DE FÉRIAS, LICENÇAS MÉDICAS E FÉRIASNOME MATRICULA PERÍODO
EXERCICIO/2017
Franciomar da Rocha Costa 156.093-0 E 11/01 a 09/02/2022
EXERCICIO/2019
Julia Santos de Seixas 052.282-1 D 04/03 a 02/04/2022
Osmar de Souza Menezes 027.807-6 D 03/01 a 01/02/2022
EXERCICIO/2020
Alfredo da Silva Pinheiro 026.966-2 E 21/06 a 05/07/2021 03 a 17/03/2022
Arlindo Elias Régis 137.333-1 C 03/03 a 01/04/2022
Renato Marques do Nascimento 141.648-0 C 03/03 a 01/04/2022
Osmar de Souza Menezes 027.807-6 D 02/02 a 03/03/2022
Sebastião Dias de Mendonça 125.181-3 C 09/06 a 30/06/2021 03/03 a 10/03/2022
EXERCICIO/2021
Andrea Monteiro Menta 162.407-5 H 08 a 17/09/2021 25/02 a 06/03/2022 28/04 a 08/05/2022
Arleilson de Castro Cavalcante 258.165-5 A 17 a 31/01/2022 14 a 28/03/2022
Carlos Arlon Moura Nunes 166.564-2 D 03/03 a 01/04/2022
Jefferson Gomes Sodré 257.989-8 A 10/01 a 08/02/2022
José Alfredo Feliciano da Silva 125.548-7 C 16/02 a 17/03/2022
Lourivaldo Nascimento Barros 157.251-2 B 01/02 a 03/03/2022
Neder de Souza Falcão 157.260-1 B 03/03 a 01/04/2022
Osmar de Souza Menezes 027.807-6 D 04/03 a 02/04/2022
Rafael Camoleze Maltarolo 257.990-1 A 03/03 a 01/04/2022
Romualdo Figueiredo Ramos 121.627-9 D 03/03 a 01/04/2022
Sabrina Siani Viana Araújo 258.124-8 A 03/03 a 01/04/2022
Talyson Martins de Andrade 257.985-5 A 02 a 31/03/2022
EXERCICO/2022
Raimundo Oscar Vieira de Oliveira 121.613-9 D 03/03 a 01/04/2022
Antônio Claret Magalhães Ferreira 050.245-6 C 02 a 31/03/2022
Luiz Alberto Lira da Cruz 050.465-3 C 13/01 a 11/02/2022
LICENÇA MÉDICA
NOME DOCUMENTO Q PERIODO
Valeria Barbosa Rodrigues LAUDO MÉDICO N°193739/2021 17 22/06/2021 a 08/07/2021
Paula Teixeira Vieira LAUDO MÉDICO N°212187/2022 07 18/01/2022 a 24/01/2022
Yurika Oka LAUDO MÉDICO N°211770/2022 07 26/01/2022 a 01/02/2022
Afrânio Conceição da Silva LAUDO MÉDICO N°211396/2022 10 19/01/2022 a 28/01/2022
Marcelo Frederico Terço Falcão LAUDO MÉDICO N°211766/2022 07 18/01/2022 a 24/01/2022
Larissa Arouck Monteiro França LAUDO MÉDICO N°211765/2022 07 24/01/2022 a 30/01/2022
Sebastião José Pinheiro da Paixão LAUDO MÉDICO N°211501/2022 28 01/02/2022 a 28/02/2022
Aldair Silva Oliveira LAUDO MÉDICO N°211472/2022 07 21/01/2022 a 27/01/2022
Arlindo Rodrigues dos Santos Filho LAUDO MÉDICO N°211677/2022 15 06/03/2022 a 20/03/2022
Wanda Lemos Paixão Nogueira LAUDO MEDICO N°212122/2022 365 28/03/2022 a 27/03/2023

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 92459

ORGAO: IDAM DATA: 11.05.2022
Resenha Nº 039/2022 GDAF/IDAM.
ERRATA da Resenha nº 010/2022-GDAF/IDAM
Publicado no DOE de 22.03.2022, Poder Executivo, Seção II, Pag.36
ONDE SE LÊ: LICENÇA ESPECIAL,NEY FREITAS ASSIS,2015/2020.
LEIA-SE: LICENÇA ESPECIAL,NEY FREITAS ASSIS,2014/2019.

ERRATA da Portaria n°073/2022-GDP/IDAM
Publicado no DOE de 23.03.2022, Poder Executivo, Seção II, Pag. 28
ONDE SE LÊ: 1°-Comando da 7ª Regional Militar-Período de 22/03/1979 á 09/11/1979 e 21/02/1981 á 04/06/1982-Totalizando 499 dias, ou seja:01 ano,03 meses, e 14 dias.
LEIA-SE: 1°-Comando da 7ª Regional Militar-Período de 22/03/1979 á 09/11/1979 e 21/02/1981 á 04/06/1982-Totalizando 499 dias, ou seja:01 ano,04 meses, e 14 dias.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 92466

RESENHA Nº 054 /2022 - GDAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01.Orleidson Maia Sales; **Gerente**; Mao/Pres.Figueiredo/Mao; 20 a 24/06/2022;
02.Marcelo Frederico Terço Falcão; **Tec. em Agrop.**; Mao/Autazes/Mao; 09 a 11/06/2022;
03.Luiz Antônio Nascimento; **Gerente**; Mao/Autazes/Mao; 06 a 11/06/2022;
04.Orleidson Maia Sales; **Gerente**; Mao/Autazes/Mao; 06 a 11/06/2022;
Objetivos dos itens 01 a 04: Assessorar as Unloc's nas linhas de crédito da AFEAM, conf. Processos n° 12885/2022-36, 13469/2022-55, 13455/2022-31 e 13461/2022-99.
05.Valdir Souza e Silva Junior; **Motorista**; Mao/Manacapuru/Mao; 10 a 12/06/2022;
06.Filipe de Souza e Silva; **Motorista**; Mao/N. Airão/Mao; 10 a 26/06/2022;
07.Carlos Arlon Moura Nunes; **Motorista**; Mao/Itacoatiara/Mao; 11 a 21/06/2022;
Objetivos dos itens 05 a 07: transportar servidores, conf. Processos n° 12869/2022-43, 13582/2022-30 e 13589/2022-52.
08.Diego da Silva Alves; **Assessor II**; Mao/Iranduba/Mao; 03/06/2022; Prestar assessoria ao Diretor Presidente com serviços de fotografia e filmagens, conf. Processo n° 13500/2022-58.
09.Eurico de Paulo Barbosa da Silva; **Colab. (N/M)**; Anamã/Mao/Tefé/Uarini/Tefé/Mao/Anamã; 04 a 15/06/2022; Realizar visita técnica de acompanhamento das ações do governo, conf. Processo n° 13371/2022-06.
10.Marcelo Frederico Terço Falcão; **Tec. Em Agrop**; Mao/Itacoatiara/Mao; 13 a 15/06/2022; Assessorar técnica junto a Unidade Local nos programas do PRONAF BASA DIGITAL, conf. Processo n° 13137/2022-70.
11.Karen Alves da Silva; **Eng. De Pesca**; Manacapuru/Mao/Manacapuru; 13 a 16/06/2022; Alinhamento e participação da agenda com a gerência de apoio à aquicultura e pesca, conf. Processo n° 13052/2022-92.
12.Silvio Junior Lameira de Oliveira; **Colab. (N/M)**; Mao/Careiro/Mao; 13 a 23/06/2022; Participar do encontro das atividades dos pescadores, agricultores e artesões, conf. Processo n° 13073/2022-08.
13. Paula Larissa Nascimento Alves; **Tec. Extens. Social**; Mao/Tabatinga/Benj. Const./Atalaia do N./Benj. Const./Tabatinga/Mao; 12 a 16/06/2022; Participar da agenda de cursos, conf. Processo n° 12691/2022-30.
14.Marleson dos Santos Tavares; **Tec. Agro. Florestal**; Parintins/Barreirinha/Parintins; 04 a 08/07/2022; Realizar reunião com manjedores Florestais e moveleiros conf. Processo n° 13209/2022-80.
15.Valderline de Souza Tomé; **Gerente**; Codajás/Coari/Codajás; 06 a 14/06/2022;
16.David Moura da Costa; **Colab. (N/M)**; Codajás/Coari/Codajás; 06 a 14/06/2022;
Objetivos dos itens 15 e 16: Prestar assessoria a equipe técnica na elaboração de projetos de créditos rural, conf. Processos n° 13317/2022-52 e 13316/2022-08.
17.Jaime Gatenha Ferreira Filho; **Téc. em Agrop.**, Manacapuru/Mao/Manacapuru; 09/06/2022;
18.Josinei Lima da Silva; **Téc. em Agrop.**; Autazes/Mao/Autazes; 09/06/2022;
19.Luciano Lobo Pinheiro Vaz; **Gerente**; Itacoatiara/Mao/Itacoatiara; 07 e 08/06/2022;
Objetivos dos itens 17 e 19: Participar de reunião técnica com a comissão de avaliação e desempenho (Portaria 083/2022-GDP/IDAM), conf. Processos n° 13487/2022-37, 13480/2022-15 e 13830/2022-43.
20.Antonio de Castro Neto; **Eng. Agrônomo**; Mao/Altamira/Belém/Ilhéus/Mao; 29/06 a 09/07/2022; Participar do 1°Festival Internacional do Chocolate e Cacau da Transamazônica, conf. Processo n° 12916/2022-59.
21.Radson Rogerton dos Santos Alves; **Diretor Técnico**; Mao/Borba/Mao; 04 a 06/06/2022; Integrar comitiva do Governo do Estado, conf. Processo n° 13669/2022-08.

22.Antônio de Almeida Lima; **Colab. (N/S)**; Ouro Preto do Oeste/R. Branco/ Cruzeiro do S./Guajará/Cruzeiro do S./R. Branco/ Ouro Preto do Oeste; 04 a 11/06/2022; Classificação de amêndoas de cacau de agricultores familiares, conf. Processo n° 13283/2022-04.
23.Elton Lima Figueira; **Colab. (N/S)**; Mao/Iranduba/Mao; 03 e 04/06/2022; Conduzir o Diretor Presidente do IDAM durante realização de visita, conf. Processo n° 13785/2022-27.
24.Radson Rogerton dos Santos; **Diretor Técnico**; Mao/Apuí/Mao; 07 a 09/06/2022; Integrar comitiva do Governo, conf. Processo n° 13847/2022-09.
25.Larissa Arouck Monteiro França; **Tec. Agríc. Pesqueira**; Mao/Parintins/Mao;16 a 21/06/2022; Elaborar junto aos comunitários instrumentos de ordenamento pesqueiro, conf. Processo n°12564/2022-31.
26.Antonio de Castro Neto; **Eng. Agrônomo**; Mao/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 14 a 19/06/2022; Participar como palestrante do Projeto Prioritário do Cacau, conf. Processo n° 13658/2022-28.
27.Alciney Florenco Barroso ; **Assessor III**; Mao/Itacoatiara/Mao; 16 a 20/06/2022; Transportar servidores, conf. Processo n° 13899/2022-77.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 92560

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 431/2022-CSC, constante do Processo no 01.01.028201.000813/2022-29 CETAM; e

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico no 431/2022-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e

II - **ADJUDICAR** à empresa **L P AMORIM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.223.179/0001-10, ao **LOTE 01**, item 01 no valor total de R$ 5.376,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), item 02 no valor total de R$ 7.595,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), item 03 no valor total de R$ 8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais), item 04 no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), item 05 no valor R$ 14.540,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) e item 06 no valor total de R$ 7.599,24 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) somando o **valor Total do LOTE 01 em R$ 47.280,24** (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), referentes à aquisição de equipamentos de serigrafia para atender demanda do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM e suas unidades de Ensino. Manaus, 06 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 92547

PORTARIA Nº 039/2022 - GDP/CETAM, de 07/06/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviço de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.
CONSIDERANDO ainda o Decreto nº. 42.459/2020, a qual dispõe que os órgãos da Administração Direta e Indireta darão preferência na contratação de serviços de impressão gráfica, à Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, quando a mesma apresentar preço igual ou menor ao oferecido pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 11 a 34,dos autos;
CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial de Estado do Amazonas às fls. 11 a 15 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa comparativo às fls. 34;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.028201.0000495.2022-CETAM;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de impressão de serviços gráficos, da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da autarquia estadual em questão pelo valor total estimado de R$ 194.628,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 07 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 92528

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº. 0080/2022-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso das atribuições legais, e **Considerando** a Licença Médica da servidora Hélia da Silva Moreira - Assessor IV desta FMT-HVD; **Considerando ainda**, o que consta no Memo Nº016/2022-DAF, datado de 07 de junho de 2022.
RESOLVE:
I- **DESIGNAR**, a servidora **Luciana Rage Xavier** - matrícula nº197.408-4A - Auxiliar de Serviços Gerais para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV, Simbologia AD-4, em substituição a servidora **Hélia da Silva Moreira**, matrícula nº155.634-7B, por motivo de licença médica, no **período de 01/07/2022 a 13/09/2022**, em conformidade com o "Art. 51. § 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 08 de junho de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 92408

ERRATA

Que faz referência ao Despacho de Homologação, publicada no D.O.E, Edição 34.756 de 02/06/2022 - Poder Executivo - Seção II - PG. 38.
ONDE SE LÊ:
II - ADJUDICAR em favor da empresa: AM. D. TRIBUZY EIRELI
LEIA-SE:
II - ADJUDICAR em favor da empresa: M. D. TRIBUZY EIRELI (ME / EPP).

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 92426

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 058/2022-FUHAM
PORTARIA Nº 076/2022-DAF/GDP/FUHAM.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", CONSIDERANDO o que disciplina o Item 7.3.3 da Ata de Registro de Preços-ARP nº. 0189/2020-3, Edital do Pregão Eletrônico 486/2020, que obriga entrega de materiais objeto do instrumento convocatório; CONSIDERANDO que o fornecedor não entregou os produtos objeto da ARP; CONSIDERANDO que o registro do fornecedor poderá ser cancelado na hipótese de não cumprir com qualquer das exigências do Edital, Item 8.1.1, alínea "a" da ARP ; CONSIDERANDO que cabe à Entidade Participante aplicar, com garantia ao contraditório, as penalidades do descumprimento das obrigações contratuais oriundas da ARP, nos termos do art. 21, § 4º do Decreto nº. 40.674/2019; RESOLVE: I - APLICAR A PENALIDADE de Cancelamento de Registro em razão da inexecução total do Contrato de Registro de Preços, Item 8.1.1, alínea

"c" da ARP c/c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, somando R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), Item 9.1 do Edital, na NE 2021NE0000118; II - DETERMINAR o valor da multa deve ser depositado na Conta 9763-2, Agência 3563 - Banco do Brasil, CNPJ: 06.023.708.0001-44 - FES/SES. III - COMUNICAR ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC, para que realize o cumprimento executório e os procedimentos objeto da penalidade aplicada. Manaus, 06 de junho de 2022. RATIFICO a decisão supra nos termos da Lei nº 8.666/93 e da legislação em vigor.

MARIA LEIDE BARBOSA PINTO
Diretora Administrativo Financeiro da Fundação Alfredo da Matta, em exercício

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 92471

RESENHA Nº 029 - DESLOCAMENTO/FUHAM:
Nome: José Yranir do Nascimento, mat. nº 106.345-6A, Chefe de Departamento e Valderiza Lourenço Pedrosa, mat. nº 101.586-9A, Diretora de Ensino e Pesquisa, Destino: Tabatinga, Atalaia do Norte e Benjamin Constant/AM, no período de: 13 a 18.06.2022. Objetivo: tratar de trâmites legais para realização de Ações realizadas pelo Projeto APELI. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. Manaus, 08 de junho de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 92472

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 041/2022 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, **INTERINA**, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS** - **Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).**
01. RIZIANE TIKA DE SOUZA NISHIWAKI/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** R.P.da Eva/Manaus (ida/volta) de 27.06 a 08.07.2022. **02. ROSIANE RODRIGUES DA SILVA**/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** S.S.Uatumã/Itapiranga/Manaus (ida/volta) de 26.06 a 09.07.2022. **03. VALMIR VALENTE DE OLIVEIRA**/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** Novo Aripuanã/Manaus (ida/volta) de 26.06 a 09.07.2022. **04. FRANCISCA RENI KELLI PINHEIRO**/Nível Superior-colaborador. **Destino/Período:** Iranduba/Manaus (ida/volta) de 27.06 a 08.07.2022. **Objetivo:** Participar da Atualização/Capacitação de Revisor - Oficina de Trabalho: Gestão da Qualidade no Diagnóstico de Hemoparasitos em Manaus/Am a ser realizado em 27.06 a 08.07.2022.
05. ANDREIA COSTA DA CUNHA/Nìvel Superior-colaborador. **Destino/Período:** Carauari/Manaus (ida/volta) de 18 a 25.06.2022. **Objetivo:** Participar da Capacitação sobre Treinamento Profilático Antirrábico Humano em Manaus/Am a se realizar de 21 a 23.06.2022.
06. ALDACY REINALDO DE ARAUJO/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Canutama/Manaus (ida/volta) de 16.06 a 02.07.2022. **Objetivo:** Participar do Curso de Formação para Gerentes Endemias do Amazonas, em Manaus/Am a ser realizado de 20 a 30.06.2022.
07.SAMUEL CORREA SIMIÃO/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** Careiro da Várzea/Manaus (ida/volta) de 27.06 a 01.07.2022. **08. MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Caapiranga/Manaus (ida/volta) de 26.06 a 02.07.2022. **09. OTACILIO DACIO DE SOUZA**/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** Santo Antonio de Içá/Manaus (ida/volta) de 25.06 a 02.07.2022. **Objetivo:** Participar da Atualização de Revisor - Oficina de Trabalho: Gestão da Qualidade no Diagnóstico de Hemoparasitos em Manaus/Am a ser realizado em 27.06 a 01.07.2022.
10. REDNAJ JAURE BACURY SOUZA MOTA/Enfermeiro. **11. JIMMY MARCELLE RAMOS TORQUATO**/Agente Administrativo/Subgerente AD3. **Destino/Período:** Manaus/Parintins (ida/volta) de 14 a 15.06.2022. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na Empresa M de F Dantas Chaves Eireli - Jordão Produtos de Limpeza, com a finalidade de concessão de autorização de funcionamento da Empresa - AFE, junto a Anvisa/MS.
12. AMANDA MARINHO DA SILVA/Nível Superior-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/Manacapuru (ida/volta) de 09 a 11.06.2022. **Objetivo:** Realizar etapa do diagnóstico situacional do fluxo de atendimento atual de manejo da sífilis adquirida, gestacional e congênita, pertencente ao projeto sífilis não, capacitação da equipe multiprofissional, iniciativa Força Pré Natal do Ministério da Saúde.
13. RAUANE RODRIGUES TEIXEIRA/Nível Superior-colaborador. **14. LUMA LOUANY DA SILVA TOYCIMA**/Nível Superior-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/Jutai (ida/volta) de 07 a 12.06.2022. **Objetivo:** Realizar a intensificação das ações de imunização contra a covid-19 para ampliação da cobertura vacinal no município.
15. DIEGO DA SILVA QUEIROZ/Enfermeiro Intensivista - SES. **Destino/Período:** Manaus/Manacapuru/Caapiranga (ida/volta) de 18 a 20.05.2022. **Objetivo:** Realizar a intensificação das ações de imunização contra a covid-19 para ampliação da cobertura vacinal no município de Caapiranga/Am.
16. BENANIAS SOUZA E SOUZA/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Itacoatiara (ida/volta) de 09 a 10.05.2022. **Objetivo:** Levar insumos de soro antibotrópico penta valente e frascos de hipoclorito considerando os estoques insuficientes, com objetivo de atender a população atingida pela inundação, possibilitando atendimento imediato em casos de ocorrência de agressão por serpente, além de contribuir para melhoria da qualidade da agua para consumo humano ao município.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **Interina**, Manaus, 08 de junho de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 92527

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.º 025/2022-GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE da FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e
CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que define a estrutura organizacional, fixa quadros de cargos comissionados e estabelece outras providências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **CONSIDERANDO** a politica de Gestão de Riscos que tem por finalidade desenvolver, disseminar e implementar metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais; **CONSIDERANDO** a politica de governança de riscos e controle que tem por objetivo assegurar à alta administração o gerenciamento e o monitoramento dos riscos aos quais a instituição está exposta, ampliando o alcance de objetivos e metas estratégicas; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 4.730, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências;
RESOLVE:
I - **INSTITUIR** a Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles, com objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade de riscos e controles, com vistas a evitar fraudes e corrupção e riscos que comprometam o alcance dos objetivos institucionais; **II** - **DESIGNAR** para compor a comissão os servidores abaixo relacionados e distribuídos:
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA - DIRETORA-PRESIDENTE; (Presidente)
MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER - **DIRETORA-TÉCNICA (**membro);
LUIZ FERREIRA NEVES NETO - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (**membro);
JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR - **ASSESSORIA JURIDICA-ASJUR** (membro);
GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA - **NÚCLEO DE CONTABILIDADE-NUCB** (membro);
KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES - **GERÊNCIA DE ORÇAMENTO-GEOR** (membro);
III - **COMPETE** a Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles; **a)** Assegurar a institucionalização de estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos; **b)** Definir a Política de Gestão de Riscos e avaliar propostas de mudanças; **c)** Designar servidor ou área responsável pela execução do mapeamento dos riscos;

d) Aprovar a metodologia a ser utilizada para a condução do processo de gestão de risco; **e)** Elaborar o Plano de Gestão de Riscos; **f)** Aprovar propostas para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e do controle; **g)** Estimular a adoção de políticas e medidas de prevenção à corrupção e à fraude. **IV** - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus-Am, 08 de junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 92565

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS 2022
SERVIDOR: ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
CARGO: DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
01. APARTAMENTO R$614.000,00
01. CARRO HILUX R$167.000,00
OUTROS INVESTIMNETOS R$60.000,00
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Manaus, 27 de maio de 2022.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS 2022
SERVIDOR: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO
CARGO: GERENTE
NADA A DECLARAR
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Manaus, 27 de maio de 2022.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS 2022
SERVIDOR: RILMA FERREIRA DA COSTA
CARGO: ASSESSOR I
NADA A DECLARAR
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Manaus, 27 de maio de 2022.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS 2022
SERVIDOR: ERLANDIA CARVALHO DA SILVA
CARGO: COORDENADOR
NADA A DECLARAR
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Manaus, 27 de maio de 2022

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS 2022
SERVIDOR: KEYCE REGINA MARQUES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR III
01. CASA CONJUNTO ELDORADO
1/3 APARTAMENTO ELDORADO PARK
02. CARROS HB20
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Manaus, 27 de maio de 2022

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS 2022
SERVIDOR: DEBORA DE JESUS VIDEIRA
CARGO: COORDENADOR
NADA A DECLARAR
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Manaus, 27 de maio de 2022

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS 2022
SERVIDOR: CLAUDIO MARINS DE MELO
CARGO: COORDENADOR
NADA A DECLARAR
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Manaus, 27 de maio de 2022

ERLANDIA CARVALHO DA SILVA
Coordenadora da COGEP

Protocolo 92397

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 02/06/2022, publicada no DOE do dia 02/06/2022, pág. 45, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 11.PCDP. 476798 KARLA PATRICIA PALMEIRA FROTA. ....
Leia-se: 11.PCDP. 476789 KARLA PATRICIA PALMEIRA FROTA.
ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 02/06/2022, publicada no DOE do dia 02/06/2022, pág. 45, Publicações Poder Executivo.
Onde se lê: 12.PCDP. 476568 MARIA DA GLORIA SALES DE SOUZA. ....
Leia-se: 12.PCDP. 476528 MARIA DA GLORIA SALES DE SOUZA.
ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 03/12/2021, publicada no DOE do dia 03/12/2021, pág. 97 Publicações Poder Executivo.
Onde se lê: JOSÉ RAMOS LOPES. .... Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 11/12/2021 a 17/12/2021.
Leia-se: JOSE RAMOS LOPES. .... Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 11/12/2021 a 19/12/2021.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 92578

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 735/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o artigo 50 da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor Carlos Alessandro Lima de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 185.511-5B, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 14/06/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 92576

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 734/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o artigo 50 da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora Maria da Glória Oliveira Pereira, Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 201.613-3A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 04/06/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 92580

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 733/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o artigo 50 da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor Anderson Barbosa Serique, Técnico em Administração, matrícula nº 221.018-5A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 31/05/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 92581

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP. 477067 LUCIANO EVERTON COSTA TELES. Matrícula e Cargo: 1816160C, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 05/06/2022 a 26/06/2022. Objetivo: Acompanhar os alunos do curso de Arqueologia. 2.PCDP. 477128 SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1454161E, Professora. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, 04/06/2022 a 24/06/2022. Objetivo: Participar do encontro dos Gestores das unidades do Interior. 3.PCDP. 477033 RODRIGO PINHEIRO WILKENS MARINHO. Matrícula e Cargo: 2443643A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 23/06/2022 a 06/08/2022. Objetivo: Realização de atividades nos municípios do interior. 4.PCDP. 477040 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 04/08/2022 a 06/08/2022. Objetivo: Realização de atividades nos municípios do interior. 5.PCDP. 477080 NAIMY FARIAS DE CASTRO. Matrícula e Cargo: 1637320C, Professora. Destino e Período: Parintins/Ipixuna/Manaus, 05/06/2022 a 12/07/2022. Objetivo: Ministrar disciplina Estágio supervisionado II. 6.PCDP. 477060 LEANDRO CORTES AVILA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 06/06/2022 a 14/06/2022. Objetivo: Ministrar disciplina de Extensão pesqueira. 7.PCDP. 477165 VALERIA NOGUEIRA MACHADO. Matrícula e Cargo: 2611457A, Professora. Destino e Período: Manaus/Humaitá/Manaus, 19/06/2022 a 27/06/2022. Objetivo: Ministrar disciplina Pesqueira. 8.PCDP. 477127 MARIA DE NAZARÉ ANDRADE VIANA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 06/06/2022 a 11/07/2022. Objetivo: Ministrar disciplina Estágio Supervisionado II. 9.PCDP. 477037 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 23/06/2022 a 25/06/2022. Objetivo: Realização de atividades no interior. 10.PCDP. 477246 MARCELO CARVALHO TAVARES. Matrícula e Cargo: 2237555A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara, 06/06/2022 a 09/06/2022. Objetivo: Participar do encontro dos Gestores das unidades do interior. 11.PCDP. 477629 REYNOLD PACHECO BARROSO. Matrícula e Cargo: 2242117B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 06/06/2022 a 08/06/2022. Objetivo: Fiscalização e levantamento de serviços no Núcleo de ensino. 12.PCDP. 477245 JULIO CLAUDIO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2236320A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 06/06/2022 a 09/06/2022. Objetivo: Participar do encontro dos Gestores nas unidades do interior. 13.PCDP. 477628 DANIELA DA COSTA BITTENCOURT. Matrícula e Cargo: 2574101A, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 06/06/2022 a 08/06/2022. Objetivo: Fiscalização e levantamento de serviços no núcleo de ensino. 14.PCDP. 248028 KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO. Matrícula e Cargo: 1901133B, Professora. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 28/11/2014 a 01/12/2014. Objetivo: Participar como avaliador da prova do Revalida.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 92582

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 732/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 149/2022-GCA/UEA: **RESOLVE: I - REMOVER**, a contar de 01/06/2022, em virtude da designação para exercer função gratificada, o servidor desta Universidade, JOSE RAMOS LOPES, Técnico em Administração, 40hs, Matrícula 018.782-8 B, da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH para o Núcleo de Ensino Superior de Careiro Castanho - NESCAC; **II - CONCEDER**, Gratificação de Localidade no valor de R$ 755,44, conforme o que estabelece o Anexo X da Lei nº 4.061 de 11/07/2014.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 92583

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 736/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.02.011304.011682/2022-90; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, *caput*, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora efetiva **GLEIDES MEDINS DE MENEZES**, Técnico em Administração, 40hs, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Núcleo - FGUEA.8, no Núcleo de Ensino Superior de Coari, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **01/05/2022.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 92600

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 011/2022- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1.Leandro Goes Pinto - Diretor Técnico. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Período:** 28/04/2022 a 29/04/2022. **Objetivo**: Realizar visita técnica junto aos servidores/colaboradores da ADS, reunir com os produtores e feirantes, com o intuito de captar as demandas e necessidades, oferecendo apoio para o desenvolvimento da agricultura e o escoamento da produção; Verificar as instalações e estrutura de Feira de Produtores Regionais da ADS, para promover a melhoria, tanto para os produtores/feirantes, quanto para o clientes; Visita ao polo moveleiro para captar as demandas e necessidades dos moveleiros, bem como acompanhar e fiscalizar a fabricação e entrega do mobiliário escolar do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar de 2022.

1.Leandro Goes Pinto - Diretor Técnico. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período:** 06/05/2022. **Objetivo:** Realizar visita técnica junto aos servidores/colaboradores da ADS, reunir com os produtores e feirantes, com o intuito de captar as demandas e necessidades, oferecendo apoio para o desenvolvimento da agricultura e o escoamento da produção; Verificar as instalações e estrutura de Feira de Produtores Regionais da ADS, para promover a melhoria, tanto para os produtores/feirantes, quanto para o clientes; Visita ao polo moveleiro para captar as demandas e necessidades dos moveleiros, bem como acompanhar e fiscalizar a fabricação e entrega do mobiliário escolar do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar de 2022.

1.Mario Sergio de Souza Moura - Gerente. **Destino:** Manaus/Anamã/Manaus. **Período:** 09/05/2022 a 12/05/2022. **Objetivo:** Participar de Ação integrada do governo do Estado e entrega do kit Feira em Ações da ADS.

1. Hugo Martins Fernandes Lima - Assessor Administrativo. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período:** 11/05/2022. **Objetivo:** Visita Técnica da Ação do Peixe no Prato no Município de Manacapuru/AM.

1. Hugo Martins Fernandes Lima - Assessor Administrativo. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período:** 13/05/2022. **Objetivo:** Participação no Evento do Peixe no Prato no Município de Manacapuru/AM.

1.Leandro Goes Pinto - Diretor Técnico. **Destino:** Manaus/Itacoatiara/Manaus. **Período:** 18/05/2022 a 19/05/2022. **Objetivo:** Reunião com grupo de Moveleiros Credenciados no PROMOVE 2022 para ajustar alguns itens dos mobiliários escolares, fiscalização da fabricação e entrega dos Móveis, reunião com os Extrativistas de Borracha para alinhamento do kit do Seringueiros e fomentar a Subvenção Econômico da Borracha.

1.Kleison Souza Medeiros - Gerente. **Destino:** Manaus/Urucurituba/Manaus. **Período:** 18/05/2022 a 21/05/2022. **Objetivo:** Entrega do Kit Feira e Participar da inauguração da Feira de Produtos Regionais da ADS.

1.Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento. **Destino**: Manaus/Maués/Manaus. **Período:** 20/05/2022 a 24/05/2022. **Objetivo:** Participar da distribuição de peixe no prato solidário, ministrar o curso de manipulação de pescado e entrega de kit feira.

1.Mario Sergio de Souza Moura - Gerente. **Destino:** Manaus/Maués/Manaus. **Período:** 21/05/2022 a 24/05/2022. **Objetivo:** Participar de Ação integrada do governo do Estado e entrega de peixe no prato solidário em Ações da ADS.

1.Leandro Goes Pinto - Diretor Técnico. **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Período**: 01/06/2022 a 04/06/2022. **Objetivo**: Participar da VIII FEIRA AGROPECUÁRIA DE BUBALINOS DE PARINTINS representando a Presidente da ADS Michelle Macedo Bessa no evento no município de Parintins, participar do credenciamento de piscicultores interessados na

aquisição de Aeradores por Doação Onerosa, monitoramento e acompanhamento da revitalização das Feiras da ADS.
1.Mônica Cybelle Ferreira de Figueiredo - Assessora de Comunicação. **Destino**: Manaus/Maués/Manaus. **Período**: 21/05/2022 a 23/05/2022. **Objetivo**: Ação de Entrega de Kit Feira, Fábrica de Gelo e realização do Peixe no Prato Solidário por meio do Programa de Assistência a Família - PAF no Município de Maués/AM.

Manaus - AM, 08 de junho de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 92485

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - SRP Nº 006/2022/CL/AADESAM

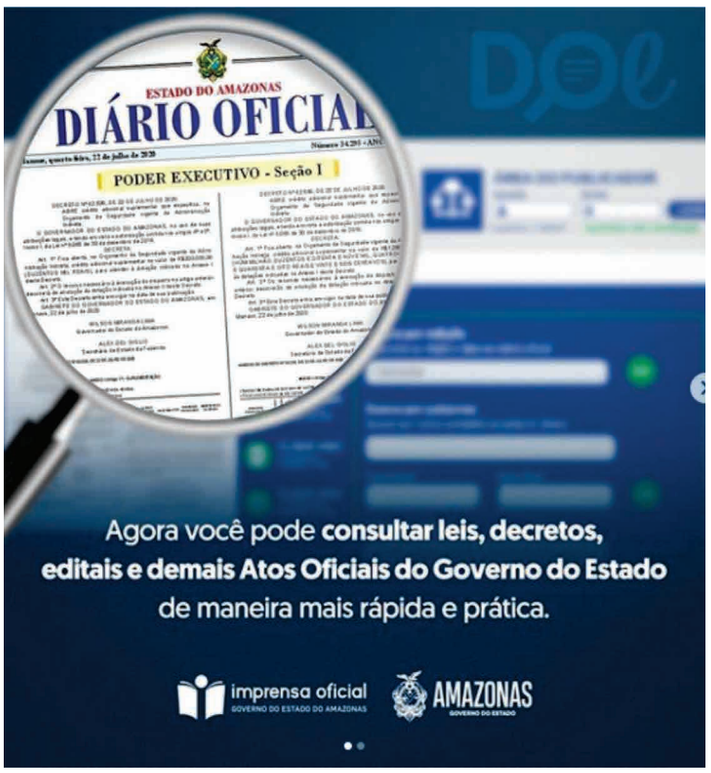
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2022/CL/AADESAM**, Tipo Menor Preço por item, Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de telecomunicações em data center seguro, link de dados e distribuição de sinal e solução de Firewall (UTM), incluindo fornecimento de equipamentos, licenças de software, roteadores e ativos, serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, gerenciamento de backup de dados em data center seguro, para atender as necessidades da AADESAM e seus Projetos, localizados em Manaus e nos demais municípios do interior do Amazonas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, disponíveis a partir do dia **08/06/2022** no site http://www.aades.am.gov.br/.

Data da Sessão: 22/06/2022. Horário: 09 horas.

Manaus, 08 de junho de 2022

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
Presidente da AADESAM

Protocolo 92591





Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
08
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.760 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Alvarães

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 0025/2022
CONVITE Nº 02/2022

PARTES: CONTRATANTE: **PREFEITURA DE ALVARÃES**, **CNPJ nº 04.628.335/0001-00** e; CONTRATADA: **J DOS S TEIXEIRA ME**, **CNPJ nº 17.110.201/0001-44**;
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Show Pirotécnico - Festa do Divino Espírito Santo.
DATA DA ASSINATURA: 23 (vinte e três) de maio de 2022
DO VALOR: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC
Projeto Atividade: 12.392.0182.2024.0000 - Operacionalização das Ações de Promoção Cultural
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 010 - Recursos Próprios

ALVARÃES (AM), 23 de maio de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Protocolo 91951

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 0026/2022
CONVITE Nº 03/2022

PARTES: CONTRATANTE: **PREFEITURA DE ALVARÃES**, **CNPJ nº 04.628.335/0001-00** e; CONTRATADA: **GBG RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CNPJ nº 36.191.087/0001-79**;
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Estrutura de Eventos - Festa do Divino Espírito Santo.
DATA DA ASSINATURA: 23 (vinte e três) de maio de 2022
DO VALOR: R$ 67.150,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC
Projeto Atividade: 12.392.0182.2024.0000 - Operacionalização das Ações de Promoção Cultural
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 010 - Recursos Próprios

ALVARÃES (AM), 23 de maio de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Protocolo 91958

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022.

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00;
CONTRATADA: J DE O LEMOS - ME, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **11.014.713/0001-20**;
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RIGIDO DE CONCRETO, CONTEMPLANDO A MICRO DRENAGEM URBANA ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NO MUNICIPIO DE ALVARÃES, **TERMO DE CONVENIO Nº 001/2022-UGPEDE**.
DO VALOR: R$ 9.525.825,29 (nove milhões quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos);
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;

ALVARÃES (AM), 03 de maio de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães.

Protocolo 92333

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022.

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00; **CONTRATADA: FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA - ME**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **33.639.938/0001-05**;
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICIPIO DE ALVARÃES.
DO VALOR: R$ 980.148,15 (novecentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos); **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;

ALVARÃES (AM), 12 de abril de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães.

Protocolo 92339

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00;
CONTRATADA: J DE O LEMOS - ME, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **11.014.713/0001-20**;
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para serviços de engenharia, **para execução dos serviços de implantação do sistema de iluminação em LED NO MUNICIPIO DE ALVARÃES**, **neste edital e seus anexos**.
DO VALOR: R$ 1.312.097,79 (um milhão, trezentos e doze mil, e noventa e sete reais e setenta e nove centavos);
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.008 - Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;

ALVARÃES (AM), 03 de maio de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães.

Protocolo 92346

Benjamin Constant

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope da seguintes Tomada de Preços:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para "PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
Tipo: Menor preço global.
Data da Abertura de envelopes: 27 de junho de 2022. **Hora:** 15:30.
Local de abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Bairro Coimbra, CEP 69.630-000.
Regência Legal: Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra - CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 08 de junho de 2022.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da CPL

Protocolo 92473

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de CONCORRENCIA nº 01/2022;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA - CNPJ: 34.711.259/0001-62**, como vencedor do referido certame, através do Concorrência nº 01/2022.

II - ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de "**VIABILIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM (TERMO DE CONVÊNIO Nº. 011/2022/ SEINFRA)**", no valor global de R$ 2.057.355,02 (dois milhões cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Gabinete Do Prefeito Municipal De Guajará, em 08 de junho de 2022.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito em Exercício

Protocolo 92220

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão P. de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **C. S. ARAUJO EIRELI**, CNPJ/MF nº 35.552.633/0001-97, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

II - ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços de "**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO 1ª ETAPA, LOCALIZADO NA AV. EDSON HERCULANO, S/Nº., NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM**" no valor de R$ **480.097,71** (quatrocentos e oitenta mil noventa e sete reais e setenta e um centavos), objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022,

Gabinete Do Prefeito Municipal De Guajará, em 08 de junho de 2022.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito M. Em Exercício

Protocolo 92229

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **NORTE E SUL CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ/MF nº 07.799.868/0001-42, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

II - ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços de "**CONCLUSÃO DO CENTRO DO IDOSO 2ª ETAPA, LOCALIZADO NA AV. EDSON HERCULANO, S/Nº., NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM**", objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, no valor de R$ **471.352,14** (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Gabinete Do Prefeito Municipal De Guajará, em 08 de junho de 2022.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito M. Em Exercício

Protocolo 92236

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2022

CONCORRENCIA Nº 001/2022

DATA: 08/06/2022; PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos; OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA VIABILIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM (TERMO DE CONVÊNIO Nº. 011/2022/SEINFRA)**", Partes: Prefeitura M. de Guajará e a firma **F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA - CNPJ: 34.711.259/0001-62**, no valor de R$ 2.057.355,02 (dois milhões cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos); Dotação: 254/2020DETALHAMENTO:02.11.15.575.08.2069.339039.10 ; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 11 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 575 - Vias Urbanas; Programa: 08 - Cidade Estruturada e Urbanizada; Projeto/Atividade: 2069 - Terraplanem, Const. Rest., Calçadas, Meio - fio e Sarjetas; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10 / Recurso Ordinário. Dotação: 375/2020; DETALHAMENTO: 02.10.18.452.10.2038.339039.0 26; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 11 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 575 - Vias Urbanas; Programa: 08 - Cidade Estruturada e Urbanizada; Projeto/Atividade: 2069 - Terraplanem, Const. Rest., Calçadas, Meio - fio e Sarjetas; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: CONV. Nº 011/2022, Modalidade de Licitação CONCORRENCIA. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, O SENHOR **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO** - PREFEITO M. EM EXERCICIO E PELA CONTRATADA O SENHOR CLEILSON PINHEIRO ROSAS.

Protocolo 92224

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DATA: 08/06/2022; PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos; OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO 1ª ETAPA**, localizado na Av. Edson Herculano, s/nº., no Município de Guajará/Am", Partes: **Prefeitura M. de Guajara** e a Empresa: **C. S. ARAUJO EIRELI**, CNPJ/MF nº 35.552.633/0001-97, no valor de R$ **480.097,71** (quatrocentos e oitenta mil noventa e sete reais e setenta e um centavos); Dotação Orçamentária: Detalhamento: 02.11.15.451.0008.1.010.449051; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 11 - Sec. Mun. Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo; Função: 10 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa: 08 - Cidade Estruturada e Urbanizada; Projeto/Atividade: 1010 - Const., Ampl. E Reforma de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: Convenio 909918/2021 - DPCN/MD, Modalidade de Licitação Tomada de Preço. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, O SR. **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO** - PREFEITO M. EM EXERCICIO E PELA CONTRATADA O SR. **CLINGE DA SILVA ARAUJO.**

Protocolo 92232

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DATA: 08/06/2022; PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos; OBJETO: "**CONCLUSÃO DO CENTRO DO IDOSO 2ª ETAPA, LOCALIZADO NA AV. EDSON HERCULANO, S/Nº., NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM**", Partes: Prefeitura M. de Guajará e a Empresa: **NORTE E SUL CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ/MF nº 07.799.868/0001-42, R$ **471.352,14** (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos); Dotação Orçamentária: Detalhamento: 02.11.15.451.0008.1.010.449051; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 11 - Sec. Mun. Infraestrutura, Trânsito, Limpeza e Urbanismo; Função: 10 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa: 08 - Cidade Estruturada e Urbanizada; Projeto/Atividade: 1010 - Const., Ampl. E Reforma de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: SEAS, Modalidade de Licitação Tomada de Preço. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, O SR. **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO** - PREFEITO M. EM EXERCÍCIO E PELA CONTRATADA, O SR. VALDEMIR LUAN VIANA FREIRE.

Protocolo 92237

Lábrea

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II - ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CARTA CONVITE N° 006/2022-CV**, a empresa **FDR CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CNPJ Nº 39.806.488/001-84.**

III - DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 311.974,71 (Trezentos e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavo).**

IV - FIXAR o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

LÁBREA/AM, 25 de abril de 2022

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Protocolo 92367

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos tipo ônibus, para transportes universitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 2022/02859-00. **INFORMAÇÕES:** a licitação realizada no dia 26/05/2022 às 09:00hs, procedeu **FRACASSADA**, por ter sido desclassificadas as empresas participantes do certame, comunico a remarcação do certame para dia 29 de junho de 2022, às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPL-PMM, a partir do dia 15/06/2022, situada na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h e no site: https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php.

Manacapuru-AM, 07 de junho de 2022.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 92401





NOSSA HISTÓRIA, NOSSA IMPRESSÃO.

CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS.

Aponte a câmera do seu smartphone em direção ao **QR Code** e acesse.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
08
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.760 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a Licenças Municipal de Operação nº 040/2022, processo 2017.15848.15875.0.001443 com validade até 01/06/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida nossa Senhora da conceição - n° 782, Jorge Teixeira - Manaus/AM **(BR88582).**

Protocolo 91819

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a Licenças Municipal de Operação nº 039/2022, processo 2017.15848.15875.0.001444 com validade até 01/06/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Constantino Nery, n° 940 - Centro - Manaus/AM **(BR88598).**

Protocolo 91821

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licenças Municipal De Operação Nº 038/2022**, processo 2018.15848.15875.0.000841 com validade até 01/06/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Desembargador João Machado, n° 1478, Alvorada - Manaus/AM **(BR88584).**

Protocolo 91822

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licenças Municipal de Operação nº 012/2022**, processo 2018.15848.15875.0.000846 com validade até 01/06/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Abiurana, n° 295, - Distrito Industrial I - Manaus/AM **(BR88572).**

Protocolo 91823

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licenças Municipal de Operação nº 037/2022**, processo 2018.15848.15875.0.000837 com validade até 01/06/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Coronel Sávio Belota (R.197), n° 1-B, Novo Aleixo - Manaus/AM **(BR88586).**

Protocolo 91824

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Recurso das Documentações de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL MUNDO NOVO, FEIRA MUNICIPAL NOVA CIDADE E FEIRA MUNICIPAL PADRE ROGÉRIO RUVOLETTO (LOTE 02) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

HABILITADAS:
- AF CONSTRUTORA LTDA;
- ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA DINIZ EIRELI;
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- CONSTRUTORA SMART LTDA;
- FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI;
- HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA;
- MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA e
- SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

INABILITADAS:
- ARLINDO VIDAL DA SILVA FILHO;
- DEVISION EIRELI;
- ECG ENGENHARIA LIMITADA e
- JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI.

A Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **09/06/2022 às 08h30min (horário local)**, na sede desta CML.
A Ata do Julgamento do Recurso das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 / 6378 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 07 de junho de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 92358

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de URUCURITUBA-AM, através de sua COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2022, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123, de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, conforme abaixo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção em alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padrão 2, na sede do Município de Urucurituba/Am**. Data e Horário de realização: **23/06/2022 às 09:00 horas**. Local: Sede Oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, CEP 69.180-000, Urucurituba/AM.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, a partir do 08/06/20222, no endereço acima citado, podendo ser adquirido gratuitamente, diretamente na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de URUCURITUBA-AM, no horário de 7:00 às 13:00 horas, situação em que a licitante interessada deverá comparecer com mídia (pen-drive ou CD) para gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados da empresa Razão

Social da Empresa, CNPJ, telefone para contato, nome do representante e o seu CPF, o custo da reprodução é de R$ 0,60 (sessenta centavos) por folha.

Urucurituba/AM, 07 de junho de 2022.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 92425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Tomada De Preços Nº. 006/2022 - CPL/PMC A CPL da Prefeitura Municipal de Codajás, torna pública a abertura do processo licitatório de Tomada De Preços Nº. 006/2022-CPL/PMC, a ser realizada no dia 23 de junho de 2022, às 09h00min na sede da Prefeitura, cujo Objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de obras de engenharia, visando a construção de uma unidade básica de Saúde-UBS No Bairro Bela Vista No Município de Codajás, de acordo com edital e as especificações constantes no projeto básico. O Edital, o projeto básico e seus anexos encontram-se a disposição de todos a partir do dia 08/06/2022, no período de das 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, localizada na Rua 5 de Setembro, n.º 594, Bairro Centro - Codajás/AM - CEP: 69.450-000, podendo ser retirado, após pagamento dos custos da reprodução, no valor de 0,10 (Dez centavos) por folha, mediante o pagamento de DAM, ou em mídia de forma gratuita. Codajás - AM, 06 de junho de 2022. **RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES** - Presidente da CPL.

Protocolo 92432

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital, faço saber aos senhores associados quites com suas obrigações sociais, que no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022, em seu endereço fiscal, na Rua Javari nº16, Bairro Nossa Senhora das Graças, das 11h às 15h, será realizada a eleição para composição dos cargos diretivos deste Sindicato para o triênio 2022 / 2025, cabendo aos interessados cumprindo as exigências do estatuto.

RUY MIRAGLIA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Eleitoral

Protocolo 92420

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO



É OFICIAL! Trabalhar em união para promover BONS RESULTADOS.

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Mais informações:
(92) 2101-7500
protocolo@imprensaoficial.am.gov.br
Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP.: 69.020-015 - Manaus/AM